

PADRÃO FSC®

Padrão de Certificação do FSC para o Manejo Florestal em Pequena Escala e de Baixa Intensidade (SLIMF)

FSC-STD-BRA-03-2013 V3-2 PT



VERSÃO 3-2

Título:	Padrão de certificação do FSC para o manejo florestal em pequena escala e de baixa intensidade (SLIMF)
Código de referência do documento:	FSC-STD-BRA-03-2013 V3-2 PT
Escopo:	Brasil
Data da efetividade da norma:	30 de julho de 2013.
Contato:	FSC Brasil Rua Luis Coelho, 320 - Cj. 82 - Consolação 01309-000 - São Paulo - SP – Brasil Tel./Fax: + 55 11 3884-4482
E-mail para comentários:	info@fsc.org.br

© 2013 Forest Stewardship Council, A.C. Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste trabalho coberta pelos direitos autorais da editora pode ser reproduzida ou copiada de qualquer forma ou por qualquer meio (gráfico, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravações, gravação em fitas ou sistemas de recuperação de informações) sem a permissão por escrito da editora.

O *Forest Stewardship Council* (FSC) é uma organização independente, sem fins lucrativos, não-governamental criada para apoiar a gestão ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável das florestas do mundo.

A visão do FSC é que as florestas do mundo atendem os direitos sociais, ecológicos e econômicos e as necessidades da geração presente sem comprometer as das gerações futuras.

Conteúdo

- A Escopo
- B Data efetiva da norma
- C Referências
- D Documentos normativos substituídos por esta norma
- E Mecanismos de revisão do documento

1. Introdução
2. Histórico do padrão
3. Definições
4. Princípios, Critérios e Indicadores
5. Glossário

Anexo 1 - Lista de abreviações

Anexo 2 - Lista chave de leis aplicadas a floresta no Brasil

Anexo 3 - Lista de Acordos Multilaterais e Convenções da OIT Ratificadas pelo Brasil

Anexo 4 - Lista Nacional das Espécies da Fauna e Flora Brasileiras Ameaçadas de Extinção

A Escopo

O Padrão de Certificação do FSC para o Manejo Florestal em Pequena Escala e de Baixa Intensidade no Brasil é aplicável a todas as propriedades no Brasil, de acordo com as especificações do SLIMF de área e de intensidade, tanto para florestas nativas, quanto para plantadas.

Os critérios de elegibilidade para o Manejo Florestal em Pequena Escala e de Baixa Intensidade (SLIMF) no Brasil são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Classificação do Manejo Florestal em Pequena Escala e de Baixa Intensidade

CLASSIFICAÇÃO SLIMF	CRITÉRIOS	TIPO DE FLORESTA	LIMITES	COMENTÁRIOS
Operação florestal de pequena escala	Área	Florestas Nativas da Amazônia Brasileira	até 1000 ha de área total da UMF	- Esta área deve contemplar toda a Unidade de Manejo Florestal.
		Plantações Florestais Brasileiras	até 480 ha de área total da UMF e até 1000 ha de área total incluindo APP e RL	- Os 480 hectares equivalem a área de efetivo manejo florestal, porém, a soma desta com a área relativa à APP e à RL de toda a propriedade, não pode ultrapassar 1000 ha.
Operação florestal de baixa intensidade	- Taxa de colheita proporcional ao incremento médio anual (IMA) para a área de produção total da Unidade de Manejo Florestal (UMF).	Florestas Nativas da Amazônia Brasileira	- O índice de colheita da UMF for inferior a 20% do incremento médio anual (IMA) - Limite de colheita florestal de, no máximo, de 5000 m ³ /ano.	- Nos casos em que os cálculos de incremento médio anual (IMA) não estiverem disponíveis podem ser utilizadas outras medidas de crescimento para um certo tipo de floresta aceitas em nível regional. - O critério de intensidade se aplica, principalmente, ao manejo de florestas nativas e eventualmente ao manejo de plantações destinado aos Produtos Florestais Não-Madeireiros (PFNM) ou outros sistemas, como por exemplo, os agrosilvipastoris.
		Plantações Florestais Brasileiras	- não se aplica.	
Grupos de SLIMF	-	Florestas Nativas da Amazônia Brasileira Plantações Florestais Brasileiras	- Não há limite em relação ao número de membros em um grupo de SLIMF	- O limite de área ou intensidade é por membro do grupo.

Nota 1.: O produtor florestal pode se enquadrar como pequeno ou como de baixa intensidade de acordo com os critérios de elegibilidade do FSC (FSC-GUI-60-100), assim este pode considerar a condição de área da unidade de manejo ou do percentual da intensidade de colheita. No caso de manejo comunitário, para enquadramento no critério área, esta pode ser calculada por membro.

Nota 2: O critério de baixa intensidade não se aplica a plantações florestais no Brasil, porque a maioria dos pequenos produtores planta em todo a área em um ano, realizando a colheita na idade de rotação (geralmente 6 a 7 anos para a energia e celululose e de 12 a 15 anos para serraria). Assim, a imposição de limites em termos de intensidade ou volume de madeira a ser cortada, fará com que o produtor mantenha áreas com idade superior a idade de rotação, o que implica em perdas econômicas para os produtores.

Justificativa para a área do SLIMF para o manejo florestal de Plantações no Brasil.

Os critérios de elegibilidade do SLIMF classificam propriedades por tamanho ou por intensidade de manejo. Segundos instruções do FSC essa área é de até 100 hectares, mas poderá ser alterada até 1.000 hectares conforme aprovação do conselho internacional. Assim, o FSC Brasil em consenso com a comissão técnica chegou a conclusão que estes 100 hectares não contemplam todos os pequenos produtores de florestas plantadas, devido, principalmente, a heterogeneidade das regiões brasileiras.

Com isso, durante as reuniões para discussões deste padrão também se discutiu qual seria a área que atenderia à maioria dos pequenos produtores de florestas plantadas brasileiros. Também, sob consenso, verificou-se que o tamanho máximo permitido (1000 ha) não era condizente com a realidade dos pequenos, mas sim, dos médios produtores de florestas plantadas no Brasil.

A partir deste ponto, iniciou-se uma discussão de qual seria este valor. Segundo as empresas participantes, o valor de 500 ha de efetivo plantio atenderia a 90% dos produtores florestais que participam de seus programas de fomento (parceria).

Ao analisar a própria legislação nacional verifica-se que, ao se classificar o pequeno agricultor, esta heterogeneidade é considerada. A Lei nº 11.326/06 estabelece que será considerado como pequeno agricultor familiar se ele possuir até quatro módulos fiscais, além de ter que atender a

outros fatores. Assim, utilizando esta definição de tamanho de área utilizada na agricultura para a unidade de manejo florestal, considera-se pequeno produtor florestal aquele que tiver área até de quatro módulos fiscais. Como o módulo fiscal no país, em função das características regionais, varia de 20 a 120 ha, um produtor será considerado pequeno se ele tiver área máxima de 480 ha de efetivo manejo florestal. Neste total, não estão incluídas as áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal (RL) estabelecidas na legislação nacional vigente. A soma das áreas de efetivo manejo e de preservação permanente e de reserva legal, não podem ultrapassar 1000 ha (limite máximo para o SLIMF no mundo), sendo estes valores condizentes com a realidade nacional, para o manejo de plantações florestais.

B DATA EFETIVA DA NORMA

Data de aprovação	17 de Julho de 2013. Alterado critério 6.10 em junho de 2015.
Data de publicação	30 de Julho de 2013
Data de efetividade da norma	30 de Julho de 2013

C REFERÊNCIAS

- FSC-GUI-60-100 – Interpretação dos Princípios e Critérios do FSC para operações de baixa escala e intensidade;
- Padrão FSC para Manejo de Plantações Florestais.
- FSC-STD-60-002 V1-0 Structure and Content of National Forest Stewardship Standards
- FSC-PRO-01-001 – The Development and Approval of the FSC Social and Environmental International Standards;
- FSC-STD-01-001 – Princípios e Critérios do FSC;
- FSC-STD-20-003 V.2-1 – Local adaptation of generic Forest Stewardship Standards
- FSC-STD-01-002 – FSC Glossary of terms.
- Padrões de Certificação do FSC para o Manejo Florestal em Terra Firme da Amazônia Brasileira – versão final;
- Padrões de Certificação Florestal para a Floresta Amazônica em Terra Firme, com Indicadores Específicos para o Manejo Comunitário, de Pequenas Propriedades Florestais e SLIMF, versão 5.0 (não aprovado pelo FSC Internacional);

- Diretrizes Interinas do *Smartwood* para Avaliação de Manejo de Produtos Florestais não Madeireiros (PFNM) – versão agosto de 2006
- Padrão de Certificação do FSC para Manejo de Florestas em Pequena Escala e Baixa Intensidade em Florestas Nativas da AMAZÔNIA Brasileira – Versão 4.0 (não aprovado pelo FSC Internacional);
- Padrões de Certificação do FSC de PFNM's em Remanescente de Mata Atlântica – versão fevereiro de 2003 (não aprovado pelo FSC Internacional);
- Padrões FSC para o Manejo e Exploração de Populações Naturais de Castanha – versão 4.0 (não aprovado pelo FSC Internacional);
- Padrão FSC para Manejo de Plantações Florestais.

D DOCUMENTOS NORMATIVOS SUBSTITUÍDOS POR ESTA NORMA

FSC-STD-BRA-01-2010 Padrão para Avaliação de Manejo Florestal Comunitário e de Pequenos Produtores no Brasil

E MECANISMOS DE REVISÃO DO DOCUMENTO

Este documento, de acordo com recomendações do FSC, será revisto a cada cinco anos, quando poderá receber modificações. Além disso, todos os comentários e sugestões referentes ao documento serão sistematizados juntamente com as alterações da legislação local, inovações tecnológicas ou modificações nos P&C do FSC que por ventura possam surgir.

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado como guia de certificação para pequenas propriedades ou manejo de baixa intensidade em florestas nativas e plantações florestais no Brasil, de acordo com as orientações do FSC na política SLIMF (*Small and low intensity managed forests* – Florestas manejadas em pequena escala e baixa intensidade).

Inicialmente, este padrão foi elaborado para atender a certificação para o manejo florestal em pequena escala e de baixa intensidade em Florestas Nativas da Amazônia Brasileira.

Nesta região, “operações florestais de pequena escala e com manejo de baixa intensidade” representam os empreendimentos geridos por associações comunitárias de contextos diversos, como moradores de Reservas Extrativistas (RESEX) ou de Florestas Nacionais (FLONAS), projetos de assentamentos de Reforma Agrária promovidos pelo governo brasileiro, Povos

Indígenas, manejo praticado por quilombolas (Remanescentes de Quilombos), e também propriedades privadas menores ou com baixa intensidade de exploração. O manejo florestal de nativas pode ser destinado tanto à exploração de produtos florestais madeireiros quanto não madeireiros, de acordo com a especificação do plano de manejo.

O documento inicial foi elaborado em 2004, e primeira versão foi efetivamente aprovada em 01/12/2010.

Em abril de 2012, numa reunião do conselho diretor do FSC Brasil, optou-se por adequá-lo também aos pequenos produtores de plantações florestais.

Essa ação foi parte de um esforço em conjunto do FSC Brasil, WWF- Brasil e a Universidade Federal de Viçosa, com as empresas dos setores de celulose, papel e embalagens, para desenvolver um programa de certificação florestal, com base nos princípios do Forest Stewardship Council® – FSC, para pequenos produtores incluídos em seus programas de fomento florestal, entre outros pequenos produtores incluídos na agricultura familiar.

A certificação florestal FSC tem tido importância crescente no Brasil. Dos 11 milhões de hectares de plantações florestais certificadas em todo o mundo, 2,87 milhões (26%) estão localizadas no Brasil, representando 51,83% do total das plantações florestais no país. Entretanto, essa área está concentrada em propriedades de poucas organizações. Dos 51 certificados de manejo emitidos para plantações florestais no Brasil, até maio de 2010, 43 são de organizações com áreas superiores a 5.000 hectares.

Essa concentração se deve, em parte, ao alto custo (direto e indireto) para a certificação do manejo florestal. Em linhas gerais, uma organização de 100 hectares possui um custo de certificação significativamente maior por hectare quando comparado com uma de área de dezenas de milhares de hectares. Como resultado, tem-se um grande número de pequenos produtores de plantações florestais não certificados.

Com isso, pretendeu-se, com esse projeto construir um padrão que fosse mais adequado (ou apropriado) e que facilitasse o acesso dos pequenos e médios produtores florestais brasileiros ao processo de Certificação Florestal FSC.

2 – HISTÓRICO DO PADRÃO

2.1 - Elaboração do Guia de Certificação para Pequenas Propriedades ou Manejo de Baixa Intensidade de Florestas Nativas (N)

A primeira versão do documento, que destinava-se exclusivamente à certificação de Pequenas Propriedades ou Manejo de Baixa Intensidade de Florestas Nativas foi construído em 9 fases, sendo estas:

- **Fase 1 - Elaboração da versão 1.0: Elaboração do documento inicial versão 1.0** por uma consultoria ambiental;
- **Fase 2 - Oficina de Belém/PA:** realizada nos dias 26 e 27 de Setembro de 2002, onde a versão 1.0 foi revisada e foi consolidada uma versão 2.0;
- **Fase 3 – Oficina de Rio Branco/AC:** realizada nos dias 13 e 14 de Novembro de 2002, e contou com a participação de 21 pessoas representando o manejo comunitário de todo o Brasil, que resultou na elaboração da versão 3.0;
- **Fase 4 – Oficina de Porto Velho/RO:** oficina realizada nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2004, que contou com a participação de representantes de associações comunitárias, técnicos de organizações não governamentais e governamentais, lideranças de povos indígenas. Nesta fase, a versão 3.0 foi debatida e, então, foi proposta a versão 4.0;
- **Fase 5 – Adequação às orientações para SLIMF:** Nesta fase foi alterada a ordem de numeração do documento, passando da versão 4.0 para a versão 1.0 novamente, isso porque foi contratada uma consultoria para ajustar os padrões brasileiros às orientações do FSC Internacional referentes a operações SLIMF. Na construção da nova versão 1.0 a consultoria foi orientada a realizar uma consulta dirigida a especialistas em manejo comunitário na Amazônia Brasileira;
- **Fase 6 – Oficina de Manaus/AM:** realizada nos dias 18 e 19 de Agosto de 2004, onde foram discutidos a classificação de operações florestais de “Pequena Escala” e “Baixa Intensidade”, além dos indicadores presentes na versão 1.0. Além das discussões referentes à escala e intensidade do manejo, também houveram mudanças nos indicadores dos documento, dando origem à versão 2.0;
- **Fase 7 – Teste de Campo:** realizados nos dias 20 e 21 de Agosto de 2004, e as informações foram sistematizadas e reconsideradas na versão 3.0;
- **Fase 8 – Consulta pública II:** realização da segunda consulta pública aos interessados em certificação SLIMF, entretanto, nenhuma colaboração em nível de indicador foi sugerida;

- **Fase 9 – Aprovação pelo Conselho de Diretores do FSC Brasil:** avaliação e aprovação da versão final 4.0 do Padrão pelo Conselho Diretor do FSC Brasil, em dezembro de 2004, encaminhada então para o FSC IC para sua avaliação final.

Em 2010, o padrão em questão foi revisado e, em 01 de Dezembro de 2010 foi lançada a sua última versão, ainda referente a Certificação para Pequenas Propriedades ou Manejo de Baixa Intensidade de Florestas Nativas.

2.2 - Reformulação do Padrão para Inserção de Indicadores Relacionados a Pequenas Propriedades ou Manejo de Baixa Intensidade de Florestas Plantadas (P)

O padrão de certificação para o manejo florestal em pequena escala e de baixa intensidade em Florestas Nativas da Amazônia Brasileira, publicado em 2010, passou por um processo de adequação, que se iniciou em 2011, para que este documento fosse também aplicado aos pequenos produtores de plantações florestais. Descrevem-se, a seguir, as etapas de reformulação do documento.

- **Fase 1 – Benchmarking com as certificadoras:** elaboração de um documento a partir de um Benchmarking com as certificadoras credenciadas no Brasil. Neste processo foram consultadas as listas de verificação do padrão interino de cada certificadora, aprovadas individualmente pelo FSC, para vistoria do manejo de Plantações Florestais. Este documento serviu de base para iniciar a segunda fase do processo;
- **Fase 2 – Elaboração da Versão 1.0:** realização de duas reuniões técnicas em São Paulo. A primeira se deu nos dias 22 e 23 de setembro de 2011, onde se discutiu o documento elaborado na Fase 1. A partir desta reunião foi firmada parceria do WWF, FSC Brasil e a Universidade Federal de Viçosa (UFV) para elaboração da primeira versão das modificações deste padrão (Versão 0). Este documento passou novamente por revisão dos especialistas técnicos, na II Reunião Técnica, realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2011. Após as sugestões dos especialistas e pesquisadores presentes nestas reuniões foi elaborada a "Versão 1.0" deste padrão que foi encaminhada para Consulta Pública em fevereiro de 2012.
- **Fase 3 – Elaboração da Versão 2.0 após consultas públicas presenciais e online:**

Consultas Públicas Presenciais

Foram realizadas um total de 4 consultas públicas presenciais, durante o período de 24 de abril à 10 de maio de 2012, com o objetivo de colher informações, sugestões e reclamações, além de esclarecer dúvidas, sobre o Padrão de Certificação do FSC para o Manejo Florestal em pequena

escala e de baixa intensidade de Plantações Florestais. Estas reuniões tiveram como objetivo central obter a participação das principais partes interessadas no processo, ou seja, os pequenos e médios produtores brasileiros de florestas plantadas.

Na Tabela 2 são mostrados o local, a data, tempo de duração e quantidade de pessoas presentes em cada uma das 4 consultas públicas presenciais realizadas no Brasil para o padrão SLIMF de Plantações Florestais.

Tabela 2 – Informações sobre as Consultas Públicas Presenciais

Local	Data	Número de participantes	Tempo de duração
Telêmaco Borba – PR, SESI - Av. Vidal de Negreiros, 225. (Horário: 9:30)	04/24/2012	70	4 horas
São João Evangelista – MG, IFMG, Av. 1º de Junho Nº 1043. (Horário: 14:00)	05/05/2012	129	4 horas
Teixeira de Freitas – BA, Faculdade Pitágoras, Av. Juscelino Kubitschek, 3000. (Horário: 18:30)	05/08/2012	77	4 horas
Monte Dourado – PA, Clube Jariloca. R. Monte dourado, s/nº - Pará (Horário: 9:00)	05/10/2012	35	6 horas

Consulta Pública Online

O processo de consulta pública pela internet esteve ativo durante dois meses (abril e maio), se encerrando no dia 31 de maio de 2012. Foram obtidos 8 comentários sobre o padrão de forma mais geral e 86 comentários específicos a algum indicador do padrão. Todos estes comentários foram analisados pela comissão técnica e serviram de base para definição dos indicadores do padrão.

Após a consolidação das contribuições das consultas públicas presenciais e online, foi elaborada a versão 2.0 do Padrão.

- **Fase 4 – Elaboração da Versão 3.0:** Após a reunião com as equipes técnicas responsáveis pela elaboração do padrão (FSC Brasil, WWF Brasil e UFV) e Comitê de Desenvolvimento de Padrões do FSC Brasil, foram avaliadas todas as sugestões feitas

nas consultas públicas, descritas no item anterior e elaborada a versão 3.0 do Padrão SLIMF, com as considerações finais relacionadas a cada Princípio, Critério e Indicador avaliados. Esta versão é apresentada para aprovação do FSC Internacional.

3 – DEFINIÇÕES

- a) O termo DEVE é utilizado no sentido de obrigatoriedade.
- b) O termo geral utilizado neste documento para se referir à área de aplicação dos Princípios, Critérios e Indicadores, é UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL (UMF).
- c) Os Princípios e Critérios aqui definidos são aplicados para todas as áreas definidas como UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL, considerando as peculiaridades, a escala do empreendimento e a intensidade de manejo.
- d) Neste documento, TRABALHADOR refere-se a TRABALHADORES DIRETOS E INDIRETOS.
- e) Utiliza-se o termo PRODUTOR FLORESTAL e/ou RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL ou ao invés de “forest manager” como citado no documento original do FSC.
- f) Como regra geral, no caso de MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO deverá ser levada em consideração as peculiaridades e escala do empreendimento.
- g) Representação para Princípio, Critério e Indicador utilizada neste documento:
 - 1. - Princípio
 - 1.1. - Critério
 - 1.1.1 - Indicador relacionado tanto a florestas plantadas quanto a nativas
 - 1.1.1.P - Indicador relacionado exclusivamente a florestas plantadas
 - 1.1.1.N - Indicador relacionado exclusivamente a florestas nativas

Nota 1 : Os indicadores do Princípio 5, referentes ao manejo de produtos Não madeireiros, apesar de terem sido criados para o manejo de florestas nativas, também poderão ser aplicados às Plantações, caso ocorra.

Nota 2: Todos os aspectos desta norma são considerados normativos, incluindo o escopo, a data efetiva do padrão, referências, glossário, notas, tabelas e anexos, salvo indicação em contrário. Verificadores não são normativos.

4 - PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES

Princípio 1 – OBEDIÊNCIA ÀS LEIS E AOS PRINCÍPIOS DO FSC

O Manejo Florestal deve respeitar toda legislação aplicável no País onde ocorrem, os tratados e acordos internacionais dos quais o País é signatário e cumprir com todos os Princípios e Critérios do FSC.

1.1. O manejo florestal deve respeitar todas as leis nacionais e locais, bem como as exigências administrativas.

1.1.1. Não há evidências de descumprimento da legislação aplicável e exigências administrativas.

1.1.2 Se alguma não-conformidade com os requisitos legais ou regulatórios for identificada pela empresa ou por terceiros, esta deve ter sido documentada pela empresa, sendo prontamente corrigida, e tomadas medidas eficazes para prevenir a sua recorrência.

1.1.3.N - Os procedimentos descritos no plano de manejo, plano operacional e plano de uso da área (no caso de assentamentos e unidades de conservação) são cumpridos.

1.1.4.N – Há autorização por parte dos órgãos ambientais para exploração, coleta e transporte dos produtos manejados, nos casos em que esta seja uma exigência legal.

1.1.5. Qualquer pendência relacionada ao cumprimento da legislação (exemplo: ambiental, legislação que regulamenta o manejo florestal, entre outros) está sendo resolvida ou em processo de resolução, junto às autoridades responsáveis.

1.1.6. Nos casos em que o responsável pelo manejo florestal seja uma empresa ou instituição (por exemplo, uma associação, cooperativa, instituto, sindicato, e outros) estes devem estar legalmente constituídos e possuir registro de funcionamento.

1.1.7.P - O responsável pelo manejo deve demonstrar conhecimento das leis pertinentes às atividades desenvolvidas na Unidade de Manejo Florestal (UMF), incluindo pelo menos aquelas referenciadas nos anexos deste padrão.

1.2. Todos os encargos aplicáveis e legalmente exigidos como royalties, taxas, honorários e outros custos devem ser pagos.

1.2.1 Existe comprovação de pagamentos, declaração IR, isenção, redução ou acordos relativos aos encargos exigidos¹.

1.2.2. Qualquer pendência relacionada ao pagamento de taxas e encargos está sendo solucionada com os credores ou autoridades responsáveis.

1.3. Nos países signatários devem ser respeitadas as cláusulas de todos os acordos internacionais acordados como o CITES² (Convenção Internacional sobre a Comercialização de Espécies da Flora e da Fauna Ameaçadas de Extinção), a OIT³. (Organização Internacional do Trabalho), o ITTA⁴ (Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais) e a Convenção sobre Diversidade Biológica⁵.

1.3.1. Não existem evidências de descumprimento dos acordos aplicáveis.

NOTA: Ver Apêndice III

1.3.2. Se alguma não-conformidade com os acordos internacionais for identificada deve ter sido documentada pela empresa, sendo prontamente corrigida, e tomadas medidas eficazes para prevenir a sua recorrência.

1.4. Visando a certificação, os certificadores e as outras partes envolvidas ou afetadas devem avaliar, caso a caso, os conflitos que porventura existam entre leis, regulamentações e os P&C do FSC.

1.4.1. Quaisquer conflitos que existirem entre leis e os P&C do FSC são discutidos pela certificadora, a comunidade e outras partes envolvidas.

1.4.2. A empresa deve documentar os resultados de qualquer tentativa de resolver o conflito.

Nota: são considerados como evidências, documentos como: evidências escritas de qualquer governo, certificadora do FSC ou interpretações formais do Escritório Nacional, aprovações,

¹ Para o manejo de plantações deve se verificar se todos os encargos e pagamentos, referentes às atividades na Unidade de Manejo Florestal, estão em dia.

² Caso a madeira colhida seja destinada a exportação, deve se observar as especificações do tratado internacional CITES, com aprovação no Brasil pelo decreto no 76.623/1975 e implementação pelo decreto no 3.607/2000.

³ Todas as Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil são contempladas na Legislação Trabalhista Nacional. Assim, se a UMF estiver em conformidade com as leis trabalhistas, também estará em conformidade com os Tratados da OIT.

⁴ Essa convenção se aplica somente ao manejo e a comercialização de produtos oriundos das áreas de florestas nativas da UMF, ver Anexo III.

⁵ Esta Convenção foi inserida na Legislação Ambiental e de Biossegurança nacionais. Assim, se a UMF estiver em conformidade com essas leis, consequentemente estará cumprindo a Convenção sobre a Biodiversidade Biológica.

designações, autorizações, exceções / isenções de requisitos, o que pode permitir que o conflito seja resolvido.

1.5. As áreas de manejo florestal devem ser protegidas de extração ilegal, assentamentos ilegais e outras atividades não autorizadas.

1.5.1.N – As observações em campo, verificação de documentos disponíveis e entrevistas, demonstram a inexistência de atividades ilegais e/ou não autorizadas, tais como: exploração ilegal, caça e pesca predatória, incêndio criminoso, roubo, invasão, e outros dentro da área de manejo.

1.5.2. Casos de invasão ou atividades ilegais são notificados às autoridades competentes e há evidência de que os produtores florestais buscam alternativas, adequadas à realidade local, para controle e proteção das áreas de manejo.

1.6. Os responsáveis por áreas sob manejo florestal devem demonstrar um compromisso de longo prazo de adesão para com os P&C do FSC.

1.6.1.N – Existe evidência (documental ou não) do compromisso com um manejo florestal responsável, de acordo com os P&C do FSC, incluindo quando cabível:

- Existência de termo de compromisso assinado pelos produtores com o manejo florestal;
- Atividade de treinamento que inclua a participação de jovens;
- Ações para viabilizar os próximos ciclos de exploração/coleta;
- Investimentos em equipamentos e infraestrutura de apoio ao manejo e beneficiamento;
- Ações para manter satisfatória comunicação e disseminação das atividades de manejo junto aos produtores envolvidos;
- Ações para envolver as famílias das comunidades que não participam das atividades de manejo.

1.6.2.P – Existe evidência (documental) do compromisso com um manejo florestal responsável, de acordo com os P&C do FSC.

1.6.3.P – Caso o proprietário da UMF possua outras áreas com plantações florestais que não estão incluídas no escopo da certificação, deverá disponibilizar as informações (localização, área, tipo de plantio, forma de manejo, entre outras) pertinentes sobre a mesma.

1.6.4.P – As áreas de plantações florestais fora do escopo da certificação não devem contrariar frontalmente os Princípios e Critérios do FSC.⁶

PRINCÍPIO 2 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DE POSSE E USO

As posses de longo prazo e os direitos de uso da terra e dos recursos florestais em longo prazo devem ser claramente definidas, documentados e legalmente estabelecidos.

2.1. Deve ser provada clara evidência quanto aos direitos de uso dos recursos florestais da propriedade em longo prazo (por exemplo: títulos da terra, direitos tradicionais adquiridos, documento de compra e venda, posse mansa e pacífica, cessão de direitos possessórios e contratos de arrendamento).

2.1.1. Os direitos de uso da terra e dos seus recursos florestais estão claramente definidos e assegurados, seja a partir de documentos legais ou de direitos tradicionais adquiridos não contestados pelos órgãos competentes.

2.1.2.N – Em caso de comunidades que arrendam áreas para manejo florestal, há um acordo entre as partes, devidamente registrada em cartório, que formalize os direitos e deveres das partes envolvidas, de forma a garantir o acesso ao recurso e o compromisso de longo prazo com os P&C do FSC.

2.1.3 Em caso de pendências legais sobre os direitos de posse e uso da terra, as mesmas estão sendo encaminhadas junto ao órgão competente.

2.2. As comunidades locais com direitos legais ou de costume de posse ou uso da terra devem manter controle sobre as operações de manejo florestal, na extensão necessária para proteger seus direitos ou recursos, a menos que deleguem esse controle para outras pessoas ou entidades, de forma livre e consciente.

2.2.1.N – No caso das atividades de exploração serem executadas por terceiros, existem evidências de que os produtores detém o controle das atividades de exploração, participando nas tomadas de decisão relacionadas ao manejo florestal tais como: intensidade de exploração;

⁶ A UMF deve respeitar pelo menos os cinco critérios de associação a marca do FSC em suas outras áreas com plantações florestais, descritos na Política de Associação de Organizações ao FSC (FSC-POL-01-004 V2-0 EM). Os cinco critérios são: não exploração madeira ilegal ou o comércio de madeira ilegal ou produtos florestais; não violação dos direitos tradicionais e humanos nas atividades florestais; não destruir áreas consideradas como de altos valores de conservação; não conversão de florestas naturais para plantações ou uso não florestais; e a não utilização de organismos geneticamente modificados.

espécies a serem exploradas; áreas de manejo; tipo de monitoramento e frequência a ser realizado; escolha e definição de métodos e equipamentos a serem utilizados, e outros.

2.2.2.N – Relações entre comunidades e terceiros são regidas por contratos formais, elaborados e aprovados com participação efetiva de representantes das comunidades, de modo a representar os seus interesses. Esses acordos devem conter, no mínimo: mapa ou croqui que identifica as áreas de manejo conforme acordo firmado entre as partes; uma descrição e divisão de responsabilidades das partes envolvidas; cláusulas que estabeleçam a correta implementação do plano de manejo, o cumprimento da legislação aplicável (ambiental e trabalhista), monitoramento e o respeito aos P&C do FSC.

2.2.3.N – Nos casos em que a parceria entre comunidades e terceiros implicar na execução total das atividades de manejo por parte do terceiro, os acordos firmados são acompanhados e, quando possível, avaliados por organização externa (governamental ou não governamental) indicada pela comunidade.

2.2.4 - Onde as comunidades delegaram o controle de seus direitos legais ou costumários de posse e uso, ou parte deles para terceiros, deve ser demonstrado que foi feito com o consentimento livre e informado das comunidades locais.

2.2.5.P – Caso haja relatos da existência de comunidades locais que possuam o direito de uso de áreas dentro da UMF, estas devem ser identificadas através de mapas, croquis ou de um documento por escrito, informando as áreas de posse ou de uso costumário.

2.2.6.P – Quando existente, a área de uso costumário deve estar acessível aos detentores dos direitos.

2.3. Devem ser adotados mecanismos apropriados para resolver disputas sobre contestações sobre a posse ou direitos de uso da terra. As circunstâncias e o estado de qualquer disputa serão explicitamente considerados na avaliação de certificação. Disputas de magnitude substancial, envolvendo um número expressivo de interesses, normalmente irão desqualificar uma operação a ser certificada.

2.3.1. Os conflitos fundiários quando existentes são identificados e existem procedimentos⁷ previstos para seu encaminhamento e busca de soluções.

⁷ Vide Glossário (Tipos de procedimentos)

2.3.2. Em caso de pendências legais sobre os direitos de posse e uso da terra, as mesmas estão sendo encaminhadas junto ao órgão competente.

2.3.3.P – A UMF candidata à certificação não deve estar envolvida em disputas de magnitude substancial, que envolva um número expressivo de interesses. Em caso positivo a área em questão, deve ser retirada do escopo de certificação ⁸.

PRINCÍPIO 3 – DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

Os direitos legais e costumeiros das populações indígenas ⁹ de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos devem ser reconhecidos e respeitados.

3.1 Povos indígenas devem controlar as atividades de manejo florestal em suas terras e territórios, a menos que deleguem esse controle a outros agentes, de forma livre e consciente.

3.1.1.N – As comunidades locais mantêm controle direto sobre as operações florestais ou delegam de forma livre e informada a terceiros.

NOTA 1: Para que o consentimento seja informado se exige que os povos em questão estivessem completamente e corretamente informados sobre as implicações de quaisquer acordos e foram consultados mediante procedimentos apropriados através de suas instituições representativas (Ref, a Convenção 169 da OIT, artigo 6 °).

NOTA 2: Para que o consentimento seja livre se requer que tenha sido dado pelos povos indígenas por meio de suas instituições representativas, e foi expresso livremente, sem coerção ou coação. (Ref: Convenção OIT 169 Artigo 7).

3.1.2.N - Existem formas de controle das atividades florestais realizadas por terceiros.

3.1.3.N - Há participação efetiva dos povos indígenas e de seus representantes (reuniões, assembleias e outros) nas discussões relacionadas às atividades de manejo e suas implicações.

⁸ Para se retirar a área do escopo de certificação deverão ser considerados os critérios de exclusão de área descritos no documento FSC-POL-20-003 (2004) EN.

⁹ Também será considerado neste Princípio as Populações tradicionais, vide sua definição no glossário.

3.1.4. Os produtores florestais demonstram conhecimento sobre as regras e acordos estabelecidos em relação ao manejo florestal.

3.1.5.P – Caso haja relatos da existência de povos indígenas e/ou populações tradicionais que possuam o direito de uso de áreas dentro da UMF, estes devem ser identificados através de mapas, croquis ou de um documento por escrito, informando as áreas que eles possuem direito de uso ou título legal.

3.1.6.N - As operações florestais em terras e territórios de populações tradicionais só devem ser iniciadas com clara evidência de seu consentimento livre e consciente e em conformidade com as leis vigentes.

3.2. As atividades de manejo florestal não podem ameaçar ou diminuir, direta ou indiretamente, os recursos ou direitos de posse dos povos indígenas.

3.2.1. As comunidades vizinhas ou na área de influência das operações florestais possuem o direito de uso dos recursos reconhecidos e assegurados pelos responsáveis pelo manejo.

3.2.2. As comunidades vizinhas ou na área de influência, quando afetadas pelo manejo, são chamadas a discutir os impactos socioambientais do manejo florestal.

3.2.3. O responsável pela execução das atividades de exploração ou colheita executa as medidas compensatórias e mitigadoras necessárias para minimizar os impactos negativos¹⁰.

3.3 Os locais de especial significado histórico, arqueológico, cultural, ecológico, econômico ou religioso para as populações indígenas¹¹ devem ser claramente identificados em cooperação com estes povos, e reconhecidos e protegidos pelos responsáveis pela unidade de manejo florestal.

3.3.1. Existem evidências de que houve a identificação por parte dos responsáveis pelo manejo, junto aos povos indígenas, de lugares de especial significado.

3.3.2. Medidas foram tomadas para garantir a proteção e o acesso destes povos aos lugares identificados como sendo de especial significado.

¹⁰ Para o manejo de Plantações Florestais deve se considerar a escala e intensidade das atividades florestais

¹¹ No caso do manejo de Plantações Florestais deve se considerar também neste critério as populações tradicionais.

3.4. Os povos indígenas devem ser recompensados de forma justa pelo uso de seus conhecimentos tradicionais em relação ao uso de espécies florestais ou de sistemas de manejo aplicados às operações florestais. Essa recompensa deve ser formalmente acordada de forma livre e com o devido conhecimento e consentimento desses povos antes do início das operações florestais.

3.4.1. Em caso que o responsável pelo manejo utilize conhecimentos tradicionais de comunidades, a compensação deve ser discutida, acordada e formalizada com as partes envolvidas.

3.4.2. O acordo formalizado deve contemplar os interesses da comunidade, respeitando a confidencialidade dos seus conhecimentos e proteção de todos os direitos de propriedade intelectual. O acordo formalizado deve considerar os interesses da comunidade.

PRINCÍPIO 4 - RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E DIREITOS DOS TRABALHADORES

As operações de manejo florestal devem manter ou ampliar o bem estar social e econômico dos trabalhadores florestais e comunidades locais no longo prazo.

4.1. Devem ser dadas oportunidades de emprego, treinamento e outros serviços às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas de manejo florestal.

4.1.1.N - Há evidências de utilização de mão-de-obra local.

4.1.2.P - Há evidências de que é dada preferência à utilização de mão-de-obra local.

4.1.3. Há evidências de oportunidades de treinamento e prestação de outros serviços para as comunidades locais e ou adjacentes¹².

4.1.4.P - Há evidências de que o produtor empreende esforços para minimizar as diferenças entre os trabalhadores próprios e os contratados/terceirizados, de forma a evitar relações precárias de trabalho.

4.2. O manejo florestal deve alcançar ou exceder todas as leis aplicáveis e/ou regulamentações relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores e seus familiares.

¹² Para o Manejo de Plantações este indicador deve ser aplicado de acordo com a escala e intensidade das atividades.

4.2.1. As condições de trabalho são saudáveis, higiênicas e seguras na unidade de manejo florestal para todos os trabalhadores, observada a realidade local, incluindo:

- Qualidade da alimentação e da água;
- Infraestrutura dos acampamentos;
- Condições ergonômicas das atividades.

4.2.2. Todos os envolvidos nas atividades de manejo utilizam equipamentos de proteção individual (EPI), adequados às atividades realizadas e sem custo para os trabalhadores.

4.2.3. Os responsáveis pelo manejo florestal e os trabalhadores têm conhecimento e adotam na prática medidas de prevenção de acidente no ambiente de trabalho.

4.2.4. Em caso de acidente, os trabalhadores conhecem os procedimentos para primeiros socorros e emergência.

4.2.5. Os trabalhadores ocupam funções para as quais estão capacitados, e utilizam corretamente os equipamentos para realização do trabalho.

4.2.6. Na ocorrência de acidentes, estes são registrados e há medidas para evitá-los e reduzi-los.

4.2.7. No caso das atividades florestais ocorrerem em áreas de trânsito de pessoas, deve existir placas com sinalizações e indicações que permita identificar situações de risco à segurança.

4.2.8. Considerando a realidade local, o transporte coletivo dos trabalhadores deve ser feito em veículos que estejam em conformidade com as regulamentações para o transporte seguro.

4.2.9. O trabalho de adolescentes, entre 14 e 16 anos, deve ser controlado, não deve ser penoso¹³ e nem restringir¹⁴ as atividades escolares.

4.2.10 No caso da exploração¹⁵ ser realizada por terceiros, estes devem atender às exigências contidas na Norma Regulamentadora 31 ou legislação mais recente aplicável.

¹³ Vide definição Glossário

¹⁴ Restringir as atividades escolares, quer dizer, as atividades realizadas pelo adolescente na propriedade não pode prejudicar ou impedir que ele vá a escola ou que faça suas atividades escolares plenamente.

¹⁵ No caso de Plantações florestais, consideram-se todas as atividades do manejo desde o preparo de área. Vide Glossário

4.3. Devem ser garantidos os direitos dos trabalhadores de se organizarem e voluntariamente negociarem com seus empregadores ¹⁶.

4.3.1. Há evidência de que trabalhadores (as) têm liberdade de associação e sindicalização.

4.3.2. Não há evidências de relações injustas no trabalho como:

- Aviamento;
- Salários e condições de trabalho desiguais para as mesmas funções;
- Qualquer tipo de discriminação com mulheres e minorias. Esta análise deve considerar as especificidades culturais garantidas na constituição federal (exemplo: povos indígenas).
- Salários menores que a média da região¹⁷, de acordo com a atividade realizada.

4.3.3. Deve haver formalização das relações de trabalho (em suas diferentes formas, tais quais parceria, meheiro, e outras), incluindo trabalhadores próprios e terceiros¹⁸.

4.3.4. Nos casos em que as condições econômicas e sociais do empreendimento florestal dificultam a formalização estrita da mão-de-obra contratada (registro em carteira), deve existir algum instrumento de formalização que seja aceito pelo Sindicato local que regula a relação de trabalho (por exemplo, um contrato de empreita ou de prestação de serviço com direitos e deveres definidos). Os trabalhadores assim contratados devem evidenciar ciência destes contratos e conhecer seus direitos e deveres.

4.3.5. Trabalhadores assim contratados deverão demonstrar conhecimento de tais contratos e conhecer os seus direitos e obrigações.

4.3.6. Existem mecanismos adequados para diálogo e resolução de queixas entre o trabalhador e empregador, e outros envolvidos com o manejo.

¹⁶ O texto deste critério foi adaptado para melhor representar o escopo de sua aplicação para o Brasil. Para isso, retirou-se a seguinte frase do texto original do critério: "...conforme descrito nas Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)", pois o Brasil não ratificou estas convenções e a lei brasileira não permite que o trabalhador escolha entre diferentes sindicatos. O importante deste critério é avaliar a liberdade do trabalhador de se associar e sindicalizar.

¹⁷ O valor de remuneração deve ser balizado de acordo com referenciais formais da região (salário base da categoria, sindicato local outros órgãos representativos)

¹⁸ Caso o produtor contrate um terceiro para realizar as atividades de manejo em sua propriedade, é necessário que tenha o "Contrato de prestação de serviço", sendo esta uma garantia.

4.3.7. Existem procedimentos internos que garantam que os prestadores de serviços cumpram a legislação trabalhista.

4.4. O planejamento e implantação de atividades de manejo florestal devem incorporar os resultados de avaliações de impacto social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos diretamente afetados pelas áreas de manejo.

4.4.1.P - O produtor florestal deve identificar os principais impactos sociais, adequados à escala e intensidade, causados pelas atividades de manejo.

4.4.2. Existe avaliação dos impactos sociais, seja em parcerias com instituições de assessoria técnica, universidades e outros, ou realizadas informalmente por parte das comunidades.

4.4.3. Caso sejam identificados impactos sociais negativos ocasionados pelas atividades de manejo, são tomadas medidas para minimizar estes impactos.

4.4.4. Existem mecanismos adequados à escala e intensidade do manejo, para manter consultas regulares com as pessoas e grupos que estão diretamente afetados pelas operações, a fim de identificar os impactos sociais e as possibilidades de evitar ou reduzir tais impactos.

4.5. Devem ser empregados mecanismos apropriados para resolver queixas e para proporcionar compensação justa no caso de perdas ou danos que afetem os direitos legais ou de costume, propriedade, recursos ou meios de vida das populações locais. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas e danos.

4.5.1. Deve haver espaços apropriados para identificação e resolução de conflitos, como reuniões, assembleias e outros.

4.5.2. Nos casos que houver perda ou dano que afete direitos legais ou tradicionais, medidas são adotadas para fornecer compensação justa, acordada livremente por ambas as partes.

4.5.3. Quando as queixas são levantadas, devem ser tomadas medidas para evitá-las no futuro e estas devem ser respondidas prontamente e de forma justa.

PRINCÍPIO 5 - BENEFÍCIOS DA FLORESTA

As operações de manejo florestal devem incentivar o uso eficiente e otimizado dos múltiplos produtores e serviços da floresta para assegurar a viabilidade econômica e uma grande quantidade de benefícios ambientais e sociais.

5.1. O manejo florestal deve se esforçar rumo à viabilidade econômica, ao mesmo tempo em que leva em conta todos os custos de produção de ordem ambiental, social e operacional da produção, e assegurar os investimentos necessários para a manutenção da produtividade ecológica da floresta.

5.1.1.N - A receita e os custos relacionados à produção são conhecidos e documentados, incluindo subsídios e outros apoios recebidos.

5.1.2.N - Parte da receita é destinada pela comunidade como capital de giro ou fundo para manter a atividade.

5.1.3.N - As comunidades que dependem de apoio externo de instituições (tanto técnica quanto econômica) para realizar o manejo possuem um planejamento ou estratégia para reduzir essa dependência ao longo do tempo.

5.1.4.N - As comunidades investem na capacitação de pessoas locais ou na contratação de especialistas que contribuem para aumentar sua independência na gestão ambiental e financeira.

5.1.5.N - Deve ser feita uma avaliação dos custos das atividades significativas (incluindo o custo dos compromissos sociais e ambientais) e dos investimentos necessários implícitos no plano de manejo florestal.

5.1.6.P - O planejamento das atividades florestais na UMF busca uma situação economicamente viável ao produtor, de forma que a receita a ser obtida seja suficiente para cobrir os custos do manejo florestal em todo o seu ciclo.

5.1.7.P - Deve existir um controle de custos e receitas das atividades e dos investimentos necessários implícitos no plano de manejo florestal.

5.2. O manejo florestal e as operações de comercialização devem estimular a otimização do uso e o processamento local da diversidade de produtos da floresta.

5.2.1.N - A comunidade discute e busca formas para diversificar a produção e beneficiar localmente o produto.

5.2.2.P - Os produtores consideram as iniciativas locais de produção, aproveitamento e/ou processamento e/ou comercialização que agreguem valor ao produto florestal.

5.2.3.P - O acesso da comunidade à UMF para o manejo e coleta não predatória de produtos florestais, derivados ou não da madeira, é permitido e regulamentado nos locais onde este acesso já existia por razões legais ou históricas, mediante permissão formal concedida pelo responsável da UMF respeitando os direitos de propriedade e as restrições da legislação.

5.3. O manejo florestal deve minimizar os desperdícios associados com as operações de colheita e de processamento local e evitar danos a outros recursos florestais.

5.3.1.N - A exploração de produtos madeireiros e não madeireiros é planejada e realizada de forma a reduzir o desperdício, mantendo a qualidade e valor do produto e minimizando os danos à floresta.

5.3.2.N - Para manejo madeireiro, não há evidência de tocos altos e/ou danificados, danos causados por derrubada inapropriada ou produto madeireiro deixado na floresta.

5.3.3. Os equipamentos utilizados nas atividades de manejo florestal devem ser tecnicamente adequados de forma a minimizar o desperdício, os danos e os impactos à floresta.

5.3.4. O manejo florestal deve ser realizado de forma a reduzir o desperdício e manter a qualidade do produto.

5.4. O manejo florestal deve se esforçar para fortalecer e diversificar a economia local, evitando a dependência de um único produto florestal.

5.4.1.N - Há evidências de que a comunidade busca diversificar o número de espécies manejadas e produtos obtidos da floresta.

5.4.2.P - Os produtores devem verificar a possibilidade de mercados alternativos para sua produção madeireira e não madeireira, assim como o consórcio com outras atividades que tenha potencial e oportunidades de mercado.

5.4.3.P - O produtor deve priorizar o uso de bens e serviços locais.

5.5. O manejo florestal deve reconhecer, manter e, onde for apropriado, ampliar o valor de recursos e serviços florestais, tais como bacias hidrográficas e os recursos pesqueiros.

5.5.1. Não há evidências de que o manejo florestal esteja comprometendo o valor de recursos e serviços da floresta (como pesca, caça, coleta de outros produtos florestais não madeireiros, atividades de turismo, e outros).

5.5.2.P - O produtor reconhece e pratica ações que evidenciam a conservação de suas áreas preservação permanente e demais remanescentes naturais para manutenção dos recursos hídricos e da biodiversidade.

5.6. A taxa de exploração de recursos florestais não excederá aos níveis que possam ser permanentemente sustentados.

5.6.1.N - Para manejo madeireiro, a taxa de exploração é determinada com base em estimativas de crescimento, assegurando que esta não ultrapasse a capacidade de reposição da floresta.

5.6.2.N - Para manejo não madeireiro, a taxa de exploração é definida levando-se em conta o princípio de precaução e determinada preferencialmente com base em informação científica, e/ou pelas experiências locais disponíveis e/ou conhecimentos tradicionais sobre o uso das espécies manejadas.

5.6.3.P - Deve existir um sistema de inventário e planejamento da produção florestal adequado à sua escala de operação.

5.6.4.P - O produtor deve respeitar a rotação adequada ao destino do produto e à sustentabilidade da floresta em produção.

PRINCÍPIO 6 - IMPACTO AMBIENTAL

O manejo florestal deve conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares. Dessa forma estará mantendo as funções ecológicas e a integridade das florestas.

6.1. A avaliação dos impactos ambientais será concluída - de acordo com a escala, a intensidade do manejo florestal e o caráter único dos recursos afetados - e adequadamente integrada aos sistemas de manejo. As avaliações devem incluir considerações em nível da paisagem, como também os impactos das instalações de processamento local. Os impactos ambientais devem ser avaliados antes do início das operações impactantes no local da operação.

6.1.1.P - O responsável pela UMF deve demonstrar conhecimento sobre os possíveis impactos gerados pelas atividades florestais.

6.1.2. Durante a execução das atividades identifica-se e considera-se os impactos ambientais nas tomadas de decisão, e os procedimentos adotados buscam a minimização dos impactos ambientais (exemplo: intensidade de raleamento, queda direcionada, planejamento e construção de estradas, pátios e infraestruturas como pontes, bueiros, passagens de água e outros).

6.1.3. Nos casos que forem identificados impactos ambientais negativos resultantes das atividades de manejo, existem medidas ¹⁹ para a recuperação, mitigação e ou compensação de tais impactos.

6.1.4. O plano de manejo e / ou outras políticas e procedimentos relevantes da Organização devem identificar as ações a serem tomadas para prevenir, mitigar ou reduzir os impactos ambientais identificados como resultado das avaliações.

6.2. Devem existir salvaguardas que protejam as espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção e seus habitats (ex.: ninhos e áreas de alimentação). Devem ser estabelecidas zonas de proteção e conservação, apropriadas à escala e à intensidade do manejo florestal e à peculiaridade dos recursos afetados. Atividades inapropriadas de caça, pesca, captura e coleta devem ser controladas.

¹⁹ Para o manejo de Plantações deve se considerar essas medidas de acordo com a escala e intensidade das atividades de manejo.

6.2.1.**N** - As espécies raras, ameaçadas, protegidas por lei e em perigo de extinção que ocorrem na área de manejo florestal são conhecidas e listadas.

6.2.2. São adotadas medidas para conservação e proteção dessas espécies e seus habitats, adequadas à escala e intensidade do manejo.

6.2.2.**P** - O produtor deve demonstrar, com base nas melhores informações disponíveis, o conhecimento da presença provável de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção na UMF.

6.2.3. As atividades de caça na área de manejo são controladas e restritas às necessidades de subsistência da própria comunidade. A utilização de cachorros deve ser restrita de forma a garantir caça não predatória.

6.2.4.**P** - Os produtores devem ter suas áreas de proteção ambiental, conservação e HCV identificadas em mapas ou croquis, e saber sua localização exata no campo.

6.2.5. Zonas de conservação e áreas protegidas como APP - Área de Proteção Permanente ou Reserva Legal, devem ter sido selecionadas para maximizar a sua contribuição para a conservação da biodiversidade em relação ao seu tamanho (por exemplo, através da criação de corredores de conservação, zonas úmidas protegidas e consolidação de áreas naturais). A localização de zonas de conservação deve ser suficiente ampla para garantir a presença contínua de espécies raras, ameaçadas ou em perigo listadas, para proteger os exemplares existentes de ecossistemas em seu estado natural (ver Critério 6.4 e 10.5 se for o caso) e não são menos de 10% da área da UMF sob avaliação.

Nota Explanatória: A exigência de limite para áreas de conservação e de preservação foi definida levando em consideração as exigências do Código Florestal Brasileiro (Lei n ° 12.651 de 25 de maio de 2012) e FSC-GUI-60-004. A lei prevê a exigência de 20% de áreas de conservação e preservação, mas também dá espaço para algumas operações para manter menos de 20% da UMF para o mesmo fim. Para não excluir as operações que vão decidir por menos de 20% de áreas de conservação e preservação, o FSC exige o mínimo de 10% para todas as operações.

6.2.6. **P** - O produtor deve tomar medidas para evitar atividades inapropriadas de caça, pesca, captura e coleta de fauna e/ou flora na UMF. Quando permitidas, de acordo com a legislação vigente, estas atividades devem ser controladas (recorrente ao P1C5).

6.3 As funções e os valores ecológicos devem ser mantidos intactos, aumentados ou restaurados, incluindo:

a) a regeneração e a sucessão natural das florestas;

b) a diversidade genética, a diversidade das espécies e do ecossistema;

c) os ciclos naturais que afetam a produtividade do ecossistema florestal.

6.3.1. **N** - Não há evidências de que o manejo florestal prejudica as funções ecológicas e os valores da floresta.

6.3.2. **P** - Não há evidências de que o manejo de plantações florestais prejudica as funções ecológicas e os valores dos remanescentes naturais.

Regeneração e sucessão florestal

6.3.3. **P** Quando for necessária a recomposição das áreas de proteção que são importantes e prioritárias para conservação na UMF, deve-se dar preferência às técnicas mais adequadas, e quando houver a necessidade de plantios para recomposição da área, a escolha das espécies deverá priorizar as espécies nativas e endêmicas da região.

Diversidade genética, de espécies e de ecossistemas

6.3.4. **N**. Árvores velhas, não-comerciais, árvores com valor ecológico especial, árvores mortas em pé alimento para animais selvagens e árvores mortas caídas (sem riscos fitossanitários) devem ser sistematicamente retidas dentro da área de produção da UMF, e em quantidade suficiente para apoiar populações de espécies de aves e insetos dependentes de velhas árvores e madeira morta através da UMF.

6.3.5. **N** Locais pequenos e de elevado valor ecológico (por exemplo, locais de nidificação, pequenas áreas úmidas, lagoas, pequenas áreas abertas, etc) deve ser sistematicamente mantidas e protegidas (por exemplo, através de zonas de proteção adequadas) em toda a área produção da UMF.

Ciclos naturais

6.3.6. **N.** A preparação do local e os métodos de colheita são projetados para minimizar a erosão e a compactação do solo e maximizar a retenção de nutrientes no local.

6.3.7. **N** Devem ser estabelecidas zonas de proteção entre as áreas de manejo e as áreas que têm alto risco de incêndio ou erosão (por exemplo, na divisa com pastagens ou áreas agrícolas pequenas).

6.3.8. **P** Nas áreas de plantação da UMF uma proporção de árvore não-alvo e das espécies de sub-bosque devem ser mantidos dentro da matriz de plantação em todo o ciclo de gestão

6.4. As amostras representativas dos ecossistemas existentes dentro da paisagem devem ser protegidas em seu estado natural e registradas em mapas, de forma apropriada à escala e intensidade das operações e peculiaridade dos recursos afetados.

Nota: Os indicadores para este critério devem ser considerados em conjunto com os Critérios de 6.2 e 6.3 e 10.5.

6.4.1.**N** – Evidência de preservação das áreas florestais testemunha, que sejam representativas dos ambientes manejados.

6.4.2.**N** - Em caso de áreas manejadas por terceiros, deve haver mapas identificando pelo menos as áreas de preservação permanente, áreas destinadas ao manejo e áreas definidas como testemunha.

6.4.3.**P** - Amostras representativas dos ecossistemas existentes na UMF devem ser identificadas em mapas ou croquis, de acordo com a escala e a intensidade do manejo.

6.4.4.**P** - O responsável pela UMF deve proteger as amostras representativas dos ecossistemas existentes.

6.4.5. - As zonas de conservação e áreas de proteção designadas pela Organização que abrangem, no mínimo, o equivalente a 10% da área da UMF (ver critério 6.2), devem incluir áreas representativas de exemplos de ecossistemas em seu estado natural.

6.5. Devem ser preparadas e implementadas orientações por escrito para: controlar a erosão; minimizar os danos durante a colheita, construção de estradas e todos os outros distúrbios de ordem mecânica; e proteger os recursos hídricos.

6.5.1. Medidas de proteção são adotadas entre as áreas de manejo e áreas de risco de fogo, erosão, invasão de animais e outros²⁰ (exemplo: vizinhança de pastos e roçados), que possam vir a impactar a floresta manejada e seus recursos.

6.5.2.N - Para manejo florestal madeireiro na Amazônia, o corte de cipós pré-exploratório deve ocorrer pelo menos 12 meses antes da colheita e preferencialmente nas árvores a serem exploradas e nas entrelaçadas a elas. A opção por não realizar corte de cipós deve ser tecnicamente justificada.

6.5.3.N - Quando aplicável, o Planejamento de estradas primárias, secundárias, pátios e cruzamento de igarapés devem ser baseados nas seguintes considerações:

- as estradas primárias e pátios constituem infraestrutura permanente da unidade de manejo;
- existem especificações escritas e previamente estabelecidas;
- deve ser utilizada a menor área florestal possível sempre buscando a minimização dos impactos às áreas do entorno;
- evita-se o cruzamento de curso de água, quando é feito, adotam-se medidas para minimizar os impactos ambientais (como por exemplo construir infraestruturas que permitam a passagem contínua da água).

6.5.4.N - Em manejo florestal madeireiro na Amazônia, utilizam-se técnicas de derrubada direcionada das árvores para reduzir danos, especialmente às árvores da colheita seguinte, facilitar o arraste e diminuir aberturas excessivas no dossel.

6.5.5.N - Em manejo florestal madeireiro na Amazônia, o teste do oco é realizado para evitar a exploração de árvores ocadas.

6.5.6.N - Quando aplicável, determina-se a idade mínima (ou diâmetro) e/ou a maturidade reprodutiva para a primeira e subsequentes explorações.

6.5.7.N - Em manejo florestal madeireiro na Caatinga:

²⁰ Área de risco por outros motivos que possam vir a impactar a floresta manejada e seus cursos.

- O uso de prática silvipastoril utiliza-se de orientações técnicas existentes de modo a respeitar a capacidade de suporte na área;
- Os resíduos da exploração são mantidos na área explorada;
- Não se utiliza fogo na área de manejo florestal.
 - No caso do uso de motosserra na colheita, adota-se medidas para evitar danos à rebrota dos tocos;
- Não se utiliza destoca parcial ou total;
- A disposição e tamanho dos talhões são feita de modo a minimizar os impactos à paisagem e possibilitar o fluxo de fauna;

6.5.8.N - Para manejo de PFM's com supressão de indivíduos, que não tenha regulamentação específica, o manejo deverá ser baseado em um inventário ou mapeamento (adequado ao porte e aos padrões de ocorrência espacial das espécies), e deverão ser apresentadas medidas e práticas específicas para favorecer a manutenção da população, considerando a escala e intensidade do manejo.

6.5.9. Para manejo não madeireiro sem supressão de indivíduos:

- O ciclo de coleta deve respeitar a capacidade de reposição do recurso manejado;
- A prática de coleta não deve comprometer a vitalidade, a sanidade do indivíduo;

6.5.10. Para manejo não madeireiro sem supressão de indivíduos, cujo produto manejado seja exsudatos (óleos, resinas, entre outros):

- É determinada a altura e profundidade apropriada para cortes ou perfurações;
- É determinado o número ou tamanho máximo dos cortes ou perfurações; Os cortes ou perfurações não excedem a profundidade determinada;

6.5.11. Para manejo não madeireiro sem supressão de indivíduos, cujo produto manejado seja folhas, ramos e estipes (palmeiras que perfilham):

- É mantida a proporção de remanescentes de folhas, ramos e estipes saudáveis necessárias à sobrevivência dos indivíduos;
- Estruturas reprodutivas (flores e frutos e gemas apicais) permanecem intactas e não mostram sinais de danos pós-colheita;
- As técnicas (porcentagem, época, quantidade) de poda que foram definidas são aplicadas por todos os produtores.

6.5.12. Para manejo não madeireiro sem supressão de indivíduos, cujo produto manejado seja raiz (incluindo raiz das hemiepífitas como o cipó timbó, cipó titica e outros):

- As técnicas de colheita estão de acordo com a manutenção da capacidade de propagação da espécie seja por raiz e ou por semente;
- Apenas uma porção da raiz é colhida e uma porção viável é deixada para rebrota e/ou sobrevivência do indivíduo.

6.5.13. Para manejo não madeireiro sem supressão do indivíduo, cujo produto manejado seja Estruturas Reprodutivas (flores, frutos e sementes):

- As árvores não são danificadas para induzir floração e frutificação prematura;
- Uma porção determinada de flores, frutos e sementes permanecem na floresta para as populações de animais silvestres e regeneração da espécie.

6.5.14. Para manejo não madeireiro sem supressão do indivíduo, cujo produto manejado seja casca:

- As árvores não são aneladas;
- A altura, área e profundidade de corte definidas nas práticas de colheita de casca são respeitadas;
- A exploração da casca não deve ser realizada no período de reprodução da planta;

6.5.15. Para manejo não madeireiro sem supressão do indivíduo, cujo produto manejado seja cipó:

- Não derrubar a árvore de suporte para coleta;
- Não danificar as árvores de suporte durante a coleta;
- Cortar o cipó, aproveitando ao máximo;
- Deixar a altura no toco que permita a regeneração;

6.5.16.P - O responsável pela UMF deve identificar os principais aspectos ambientais de cada operação florestal e da infraestrutura construída, vinculada com seus impactos potenciais.

6.5.17.P - Devem existir orientações para evitar, controlar ou mitigar os principais impactos negativos e potencializar os impactos positivos das atividades florestais, de acordo com a escala e intensidade de manejo.

6.5.18.P - Os trabalhadores (próprios ou terceiros) estão cientes de que derramamentos de combustíveis/óleos ou de produtos químicos podem trazer prejuízos ao meio ambiente, e são capazes de realizar procedimentos adequados de emergência para limpeza, logo após derramamentos acidentais destes produtos.

6.6. Os sistemas de manejo devem promover o desenvolvimento e a adoção de métodos não químicos e ambientalmente adequados de controle de pragas e doenças, e esforçarem-se para evitar o uso de agrotóxicos. São proibidos agrotóxicos classificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como tipos 1A e 1B e agrotóxicos à base de hidrocarbonetos clorados; os agrotóxicos persistentes, tóxicos ou aqueles cujos derivados permanecem biologicamente ativos e são cumulativos na cadeia alimentar para além de seu uso desejado; como também quaisquer agrotóxicos banidos por acordos internacionais. Se forem utilizados produtos químicos e biológicos deve ser providenciado o uso de métodos, equipamentos e treinamentos apropriados para minimizar riscos para a saúde e o ambiente.

6.6.1. As normas do FSC relativas ao uso de defensivos químicos, conforme descrição acima, são respeitadas.

6.6.2. Os produtos químicos quando utilizados, são manipulados por pessoal treinado e utilizando EPIs, (exemplo: máscaras, luvas, entre outros) e observando as recomendações de uso, manuseio e armazenamento, conforme recomendados pela legislação em vigor.

6.7. Produtos químicos, vasilhames e resíduos não orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustíveis e óleos lubrificantes, devem ser descartados de forma ambientalmente apropriada, fora da área de floresta.

6.7.1. O lixo é coletado, separado (perigosos e não perigosos) e é dada uma destinação ambientalmente adequada, considerando a realidade local.

6.7.2. A Organização deve manter uma lista atualizada que identifica a localização off-site para a eliminação de todos os seus produtos químicos, embalagens, resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos (incluindo combustível e óleo).

6.7.3. Combustíveis e lixos classificados como perigosos (como embalagens de combustível, pilhas, pneus, baterias, entre outros.) são coletados e armazenados em local adequado, evitando-se a contaminação do solo e risco de acidentes.

6.7.4.P O responsável pelo manejo garante a não reutilização de óleos de motor de automotivos e máquinas, também conhecido como óleo queimado, para a lubrificação das motosserras ou outro uso, de acordo com especificações da lei nacional.

6.8. O uso de agentes de controle biológico deve ser documentado, minimizado, monitorado e criteriosamente controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos internacionalmente aceitos. É proibido o uso de organismos geneticamente modificados.

6.8.1.N - O uso de agentes de controle biológico é documentado, minimizado, monitorado e criteriosamente controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos internacionalmente aceitos.

6.8.2. Não é utilizado organismos geneticamente modificados.

6.8.3.P - Qualquer uso de agentes de controle biológico na UMF deve ser justificado, documentado, monitorado e controlado.

6.9. O uso de espécies exóticas deve ser cuidadosamente controlado e ativamente monitorado para evitar impactos ecológicos adversos.

6.9.1.N - Espécies que não ocorrem na unidade de manejo (espécie exótica) são utilizadas somente em situação justificada e controlada.

6.9.2. Se houver evidência de que a espécie é invasora, o responsável pela unidade de manejo deve avaliar o potencial de erradicar a espécie dentro e imediatamente fora da UMF. Se houver uma possibilidade razoável de erradicação bem sucedida, então a Organização deve colocar em prática um plano para atingir isto no espaço de tempo mais curto e viável financeiramente.

6.9.3. Se houver evidência de que a espécie tem impactos ecológicos negativos significativos fora das áreas em que já está estabelecida, mas não for invasiva, a Organização deve colocar em prática um plano para erradicar as espécies dentro da UMF no mais curto espaço de tempo viável financeiramente.

6.9.4.P - As espécies selecionadas para o plantio comercial são adequadas ao local e aos objetivos do manejo.

6.9.5.P - Existe monitoramento e controle de espécies exóticas invasoras nas áreas de proteção ambiental da UMF.

6.10. Não deve ocorrer a conversão de florestas para plantações ou quaisquer modalidades de uso não florestal do solo, exceto em circunstâncias nas quais a conversão:

- a) representa uma porção muito limitada da unidade de manejo florestal, e**
- b) não ocorre em áreas de florestas de alto valor de conservação, e**
- c) possibilitará benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo em toda a unidade de manejo florestal.**

6.10.1.N – Qualquer conversão de florestas em plantações ou usos não-florestais dentro da UMF: a) não ocorre em áreas florestais com altos valores de conservação, e b) Não afeta um total de mais de 5% da área do UMF, e c) não excede 0,5% da área da UMF em qualquer um ano e d) Permite benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo em toda a UMF.

Nota: As áreas programadas para a conversão não podem ser maiores do que o previsto pela legislação nacional e devem atingir o patamar estabelecido pelo FSC no indicador 6.10.1 N acima.

6.10.2.N - No caso de conversão para usos não florestais, existem normas internas que regulem e controlem a abertura de novas áreas.

6.10.3.P - Qualquer conversão de florestas em plantações ou usos não-florestais dentro da UMF: a) não ocorre em áreas florestais com altos valores de conservação, e b) Não afeta um total de mais de 5% da área do UMF, e c) não excede 0,5% da área da UMF em qualquer um ano e d) Permite benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo em toda a UMF.

6.10.4.P - O responsável pela UMF deve realizar ações de restauração e/ou conservação das florestas naturais ou habitats naturais não florestais ameaçados, no entorno ou adjacentes à área perturbada (onde ocorreram conversões), quando necessário.

PRINCÍPIO 7 - PLANO DE MANEJO

Um plano de manejo – apropriado à escala e intensidade das operações propostas – deve ser escrito, implementado e atualizado. Os objetivos de longo prazo de manejo florestal e os meios para atingi-los devem ser claramente definidos.

7.1. O plano de manejo e a documentação pertinente devem fornecer:

- a) os objetivos e a área de manejo florestal;**
- b) a descrição e plotação em mapa dos recursos florestais a serem manejados, as limitações ambientais, uso da terra e a situação fundiária, as condições socioeconômicas e um perfil das áreas adjacentes;**
- c) a descrição dos sistemas silvicultural e/ou de manejo, baseado nas características ecológicas da floresta em questão e informações coletadas por meio de inventários florestais;**
- d) a justificativa para as taxas anuais de exploração e para a seleção de espécies;**
- e) os mecanismos para o monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta;**
- f) as salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais;**
- g) plano para a identificação e proteção para as espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção;**
- h) mapas descrevendo a base de recursos florestais, incluindo áreas protegidas, as atividades de manejo planejadas e a situação legal das terras;**
- i) descrição e justificativas das técnicas de exploração escolhidas e dos equipamentos a serem utilizados.**

7.1.1.N - Existe descrição das comunidades locais, número de pessoas envolvidas com o manejo, histórico de exploração, forma de organização e instituições envolvidas com o manejo.

7.1.2.N - Para manejo madeireiro, deve ser elaborado um plano de manejo considerando no mínimo os itens de a até i do P7c1.

7.1.3.N - Para manejo não madeireiro, em casos que não exista regulamentação, deve ser elaborado um plano de manejo simplificado considerando no mínimo os itens a, d e i do P7c1.

7.1.4. O Plano de Manejo é elaborado com a participação dos produtores envolvidos no manejo florestal.

7.1.5.P - O plano de manejo escrito deve contemplar os objetivos, a descrição da UMF (área de plantações e tipos de áreas de proteção presentes) e os métodos silviculturais e de colheita.

7.1.6.P - O plano de manejo escrito deve conter a identificação dos principais aspectos de cada operação florestal e infra-estrutura construída, juntamente com os seus potenciais impactos.

7.1.7.P - O plano de manejo escrito deve conter a descrição das medidas de proteção de suas áreas.

7.1.8.P - O plano de manejo escrito deve conter mapas ou croquis da UMF indicando as áreas de plantações, áreas de proteção ambiental (APP e RL) e infraestrutura construída.

7.2. O plano de manejo deve ser revisto periodicamente para incorporar os resultados do monitoramento ou novas informações científicas e técnicas, bem como para responder às mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e econômicas.

7.2.1. O plano de manejo (e documentação de apoio) deve ser analisado e revisado a cada cinco anos, caso seja necessário.

7.2.2.P - Caso haja alguma alteração no escopo da certificação ou nas atividades de manejo, estas devem ser inseridas no Plano de Manejo.

7.3. Os trabalhadores florestais devem receber treinamento e supervisão para assegurar a implementação correta dos planos de manejo.

7.3.1. O pessoal envolvido nas atividades de manejo conhece o conteúdo do plano de manejo e/ou os procedimentos relacionados com suas atividades de trabalho.

7.3.2. Todos os trabalhadores (incluindo os prestadores de serviços) são suficientemente qualificados / treinados para executar as tarefas que são atribuídas de forma eficaz e seguras.

7.3.3. Todos os trabalhadores (incluindo os prestadores de serviços) devem ser monitorados para garantir a execução das atividades com eficiência e segurança.

7.4. Respeitando a confidencialidade de informação, os responsáveis pelo manejo florestal devem tornar disponível ao público um resumo dos elementos básicos ao plano de manejo, incluindo aqueles listados no critério 7.1.

7.4.1. Caso solicitado²², existem informações disponíveis sobre o plano de manejo.

7.5. A população local e/ou os grupos de interesse relevantes participam na elaboração e/ou implementação (processo de tomada de decisão e negociação) do plano de manejo florestal comunitário.

(Obs. Esse critério é específico para o manejo florestal comunitário em florestas nativas).

7.5.1.N - Na elaboração e implementação do manejo florestal, leva-se em consideração os conhecimentos tradicionais e os aspectos culturais da comunidade local.

7.5.2.N - Existem evidências (exemplos: relatos, atas de reuniões e assembleias, entre outros.) de que os diversos segmentos da comunidade participam e contribuem nos processos de decisão e negociação sobre o plano de manejo.

PRINCÍPIO 8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8. O monitoramento deve ser conduzido – apropriado à escala e à intensidade do manejo florestal – para que sejam avaliados as condições da floresta, o rendimento dos produtos florestais, a cadeia de custódia, as atividades de manejo e seus impactos ambientais e sociais.

8.1. A frequência e intensidade do monitoramento devem ser determinadas pela escala e intensidade das operações de manejo florestal assim como pela complexidade e fragilidade relativas do ambiente afetado. Os procedimentos de monitoramento devem ser consistentes e replicáveis ao longo do tempo para permitir a comparação de resultados e a avaliação de mudanças.

8.1.1. Existe descrição de como é realizado o monitoramento (exemplo: que informações serão monitoradas, com que frequência e intensidade, em que áreas, entre outros).

8.1.2. O monitoramento prevê o levantamento periódico de informações (de acordo com a escala, intensidade e peculiaridades do manejo), que permita o acompanhamento dos impactos do manejo em longo prazo.

8.1.3. Para manejo de não madeireiro, o levantamento de informações, seja formal (seguindo métodos documentados) ou visual (exemplo: monitoramento do vigor, doenças, crescimento,

²² Sempre que solicitada uma informação sobre o plano de manejo, ela é disponibilizada de forma apropriada ao solicitante.

mortalidade, recuperação, aumento ou diminuição de dispersores, entre outros) deve permitir a adequação das práticas de manejo.

8.2 As atividades de manejo devem incluir a pesquisa e a coleta de dados necessários para monitorar, no mínimo possível, os seguintes indicadores:

- a) rendimento de todos os produtos explorados;**
- b) as taxas de crescimento, regeneração e condições da floresta;**
- c) a composição e as mudanças observadas na flora e na fauna;**
- d) os impactos sociais e ambientais da exploração de outras operações;**
- e) os custos, a produtividade e a eficiência do manejo florestal.**

Rendimento de todos os produtos florestais colhidos:

8.2.1. Existem registros periódicos da produtividade e colheita dos produtos florestais.

Custos, produtividade e eficiência do manejo florestal

8.2.2. Existe acompanhamento periódico dos custos do manejo.

8.2.3.N - Para manejo madeireiro ou de PFNMs que cause supressão de indivíduos, existem formas de monitoramento do crescimento dos recursos manejados, de acordo com a escala e intensidade do manejo e as regulamentações aplicáveis.

Impactos ambientais e sociais da colheita e outras operações

8.2.4 Existe avaliação dos impactos sociais decorrentes das atividades de manejo.

Composição e mudanças observadas na flora e fauna

8.2.5. Deve ser mantidos registros da presença de qualquer espécie rara ou ameaçada, da flora ou da fauna, suficientes para identificar tendências significativas ao longo do tempo. NOTA: Ver Apêndice IV

Taxas de crescimento, regeneração e condição da floresta

8.2.6.P - Os produtores devem monitorar o controle das espécies exóticas, para que não invadam as áreas de proteção ambiental;

8.2.7.P - Os produtores devem monitorar os custos de implantação, manutenção, colheita e transporte das atividades de manejo;

8.2.8.N Inventário pré e pós-colheita deve ser realizado para todas as áreas colhidas.

8.2.9.N Os dados coletados durante o inventário pré e pós-colheita devem ser suficientes para fornecer uma estimativa razoável da composição de espécies, estoque, taxas de crescimento, regeneração e presença de pragas comercialmente significativas ou doenças na UMF como um todo .

8.3. O responsável pelo manejo florestal deve fornecer a documentação necessária para que organizações de certificação e monitoramento possam rastrear cada produto florestal desde sua origem, em um processo conhecido com “cadeia de custódia”.

8.3.1. Deve haver um sistema²³, que permita que todos os produtos (madeireiro e não-madeireiro) colhidos na UMF possam ser facilmente identificados como tal, desde o momento da colheita até o ponto de venda.

8.3.2. O sistema de identificação deve permitir que o produto físico possa ser ligado a um registro, incluindo as seguintes informações:

- Tipo de produto;
- Volume (ou quantidade) do produto;
- Local de produção;
- Data de produção.

8.3.3. Deve ser mantida as faturas das vendas de todos os produtos vendidos, que identificam, pelo menos:

- Nome e endereço do comprador;
- A data da venda;
- Tipo de produto;
- O volume (ou quantidade) vendido;
- **(plantações)** Permitam a inclusão do código de certificação.

²³ Para o manejo de Plantações deve ser considerado a escala e intensidade das atividades de manejo .

8.3.4. Todos os produtos que são vendidos como "certificados pelo FSC" deve ser facilmente identificável como tal, tanto o produto físico, quanto os registros de acompanhamento e faturas de vendas.

8.3.5. O empreendimento florestal deve conservar cópias dos registros de produção e faturas de vendas de pelo menos cinco anos.

8.3.6.P - A fim de se evitar a mistura de produtos florestais certificados com não certificados, estes devem estar separados e claramente identificados.

8.4. Os resultados do monitoramento devem ser incorporados na implementação e revisão do plano de manejo.

8.4.1. As informações levantadas no monitoramento²⁴ são documentadas (relatórios, atas, áudio, vídeo e outros) e utilizadas no momento da revisão das práticas de manejo.

8.4.2. Existem evidências em campo (modificação das técnicas de colheita, alteração na intensidade de corte de algumas espécies, realização de novos tratamentos silviculturais e outros) ocorridas nas práticas de manejo.

8.5. Respeitada a confidencialidade das informações, os responsáveis pelo manejo florestal devem disponibilizar para o público um resumo com os resultados dos indicadores de monitoramento, incluindo aqueles listados no Critério 8.2..

8.5.1. Quando solicitado, os registros de monitoramento estão disponíveis para consulta.

PRINCÍPIO 9 - MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE ALTO VALOR DE CONSERVAÇÃO

Atividades de manejo de florestas de alto valor de conservação devem manter ou incrementar os atributos que definem estas florestas. Decisões relacionadas à florestas de alto valor de conservação devem sempre ser consideradas no contexto de uma abordagem de precaução.

²⁴ Para o manejo de Plantações monitoramento deve ser realizado de forma técnica (baseado em metodologias documentadas) ou de forma empírica (baseado em observações e na experiência cotidiana).

9.1. A avaliação para determinar a presença de atributos consistentes com Florestas de Alto Valor de Conservação será realizada de forma apropriada à escala e intensidade do manejo florestal.

9.1.1.N - A comunidade identifica áreas ou atributos de alto valor para conservação, do ponto de vista ecológico, econômico, social e cultural, existentes na área manejada.

AVC 1 - Áreas contendo concentrações significativas de valores referentes à biodiversidade em nível global, regional ou nacional (p.ex. endemismo, espécies ameaçadas, refúgios de biodiversidade).

AVC 2 - Áreas extensas de florestas, na escala, de relevância global, regional ou nacional onde populações viáveis da maioria ou de todas as espécies naturais ocorram em padrões naturais de distribuição e abundância.

AVC 3 - Áreas inseridas ou que contenham ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção.

AVC 4 - Áreas que prestem serviços ambientais básicos em situações de extrema importância (p.ex. proteção de bacias hidrográficas, controle de erosão).

AVC 5 - Áreas essenciais para suprir as necessidades básicas de comunidades locais (p.ex. subsistência, saúde).

AVC 6 - Áreas de extrema importância para a identidade cultural tradicional de comunidades locais (áreas de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa, identificadas em conjunto com essas comunidades).

NOTA: Recomenda-se consultar o “Guia passo-a-passo FSC: Um guia de boas práticas para cumprir os requisitos de certificação FSC para biodiversidade e Florestas de Alto Valor para Conservação em manejo de pequenas florestas e de baixa escala.

9.1.2.P - O produtor deve realizar uma avaliação para identificar atributos de alto valor de conservação relacionados aos aspectos ecológicos²⁵.

9.1.3.P - Existe uma avaliação para identificar atributos de alto valor de conservação relacionados aos aspectos socioeconômicos²⁶.

²⁵ Refere-se a classificação do Proforest para as AVC 1, 2, 3 e 4, vide glossário.

²⁶ Refere-se a classificação do Proforest para a AVC 5, vide glossário.

9.1.4.P - Existe uma avaliação para identificar atributos de alto valor de conservação relacionados aos aspectos culturais e/ou religiosos²⁷.

9.2. A parte consultiva do processo de certificação deve enfatizar os atributos de conservação identificados e as opções para a sua manutenção.

9.2.1. Deve ser feita uma consulta às partes interessadas locais sobre a existência de áreas e atributos de alto valor para conservação.

9.2.2.P - Antes da consulta o responsável pelo UMF deve identificar as partes interessadas locais relevantes.

9.3. O plano de manejo deve incluir e implementar medidas específicas que assegurem a manutenção e/ou melhoria dos atributos de conservação aplicáveis, consistentes com a abordagem de precaução. Estas medidas devem ser especificamente incluídas no resumo do plano de manejo disponível para o público.

9.3.1. São adotadas medidas de proteção das áreas e os atributos identificados. As medidas adotadas devem levar em conta o princípio de precaução assim como a escala e intensidade do manejo.

9.3.2. Em caso de não conhecimento dos impactos do manejo nas áreas ou atributos de alto valor para conservação, é adotado o princípio da precaução proposto pelo FSC.

9.3.3. O plano de manejo deve descrever os atributos identificados na floresta como sendo de alto valor para conservação, bem como as medidas a serem tomadas que garantam a manutenção dos atributos.

9.3.4.P - O responsável pelo manejo deve identificar os principais obstáculos ou ameaças as áreas identificadas como de Alto Valor de Conservação (AVC).

9.4. O monitoramento anual deve ser conduzido para avaliar a efetividade das medidas empregadas para manter ou melhorar os atributos de conservação aplicáveis.

9.4.1.N - Ver indicadores do P8.c2.

9.4.2.P - Caso sejam identificadas áreas com atributos de AVC, o produtor deve monitorar as medidas empregadas para a sua conservação.

²⁷ Refere-se a classificação do Proforest para a AVC 6, vide glossário.

PRINCÍPIO 10 - PLANTAÇÕES

As plantações devem ser planejadas e manejadas de acordo com os Princípios e Critérios 1-9, e o Princípio 10 e seus Critérios. Considerando que as plantações podem proporcionar uma série de benefícios sociais e econômicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, elas devem complementar o manejo, reduzir as pressões e promover a recuperação e conservação das florestas naturais.

10.1. Os objetivos do manejo de plantações, incluindo objetivos de conservação e restauração de florestas naturais, devem ser explicitamente citados no plano de manejo, e claramente demonstrados na implementação do plano.

10.1.1.P - Os produtores devem demonstrar os objetivos das plantações e as exigências do C7.1 acima em seu plano de manejo.

10.1.2.P - A conservação de florestas naturais e os objetivos de restauração devem incluir a identificação e proteção de espécies raras, ameaçadas e em perigo.

10.1.3.P - As práticas de manejo são compatíveis com os objetivos estabelecidos
Nota: para este critério , devem também serem considerados os indicadores dos critérios 5.6, 6.3, 7.1.e também 8.2.

10.2. O desenho e a disposição física das plantações devem promover a proteção, restauração e conservação das florestas naturais, e não aumentar as pressões sobre as mesmas. No delineamento da plantação devem ser utilizados corredores de fauna, matas ciliares e um mosaico de talhões de diferentes idades e períodos de rotação, em conformidade com a escala das operações. A escala e a disposição dos talhões de plantio devem ser consistentes com os padrões dos talhões florestais encontrados na paisagem natural.

10.2.1.P - Os produtores devem alocar as plantações florestais de forma a não prejudicar as áreas de proteção ambiental.

10.2.2.P - O corte final dos talhões de plantações florestais, quando possível e viável, não deve ser realizado na mesma época.

10.2.3.P - Quando possível e viável, são realizadas ações para promover a conectividade entre os remanescentes de vegetação nativa.

10.3. É preferível a diversidade na composição das plantações, de forma a intensificar a estabilidade econômica, ecológica e social. Tal diversidade pode incluir o tamanho e a distribuição espacial das unidades de manejo dentro da paisagem, o número e a composição genética de espécies, as classes de idade e as estruturas.

10.3.1.P - O planejamento adotado no manejo florestal de áreas plantadas deve considerar a paisagem, não só da propriedade, mas também do seu entorno, e quando necessário promover a restauração de ambientes naturais, garantindo a sustentabilidade ecológica dos plantios florestais.

10.3.2.P - Quando possível e viável, o manejo das plantações deve manter e/ou intensificar a diversidade da paisagem por meio da variação das espécies, da diversidade genética e da classe de idade.

10.4. A seleção de espécies para plantio deve ser baseada na sua adequação geral ao local e na sua conformidade aos objetivos do manejo. De forma a melhorar a conservação da diversidade biológica, as espécies nativas são preferíveis às espécies exóticas no estabelecimento de plantações e na restauração de ecossistemas degradados. As espécies exóticas, que devem ser usadas somente quando seu desempenho é melhor que o das espécies nativas, devem ser cuidadosamente monitoradas para detectar anormalidades na mortalidade, nas doenças ou no aumento da população de insetos e nos impactos ecológicos adversos.

10.4.1.P - As espécies selecionadas para o plantio comercial são adequadas ao local e aos objetivos do manejo.

10.4.2.P - Existe uma justificativa clara para a escolha das espécies e genótipos escolhidos para o plantio, que leva em conta os objetivos da plantação, o clima, geologia e solos nos locais de plantio.

10.4.3.P - Se existe uma espécie nativa, que cumpre os objetivos de manejo, bem como uma espécie exótica, as espécies nativas serão escolhidos em detrimento de espécies exóticas.

10.4.4.P - Existe um procedimento formal para avaliar cada local antes de plantar para garantir que a espécie proposta para o plantio é adequada ao local e aos objetivos de manejo.

10.5. Uma proporção da área total de manejo florestal, apropriada à escala da plantação e a ser determinada segundo padrões regionais, deve ser manejada de forma a restaurar o local a uma cobertura florestal natural.

10.5.1.P - Os indicadores contidos em 6.4 devem ser respeitados pelo responsável pelo manejo das plantações.

10.5.2.P - Pelo menos 10%, ou até mais, de acordo com a legislação brasileira, da área da UMF sob avaliação deve ser manejada de modo a mantê-la como ou restaurá-lo à condição de floresta natural apropriada à localidade da UMF. Esta área deve ser incluída nas zonas de conservação identificadas.

Veja a nota do critério 6.2 acima.

10.6. Devem ser tomadas medidas para manter e melhorar a estrutura dos solos, sua fertilidade e atividade biológica. As técnicas e taxas de colheita, construção e manutenção de estradas e caminhos, e a escolha de espécies não deverão resultar em degradação dos solos ao longo prazo, ou impactos adversos na qualidade da água, quantidade ou desvio significativo nos padrões de drenagem e de cursos.

10.6.1.P - Os produtores devem adotar técnicas silviculturais adequadas, visando a conservação dos solos.

10.6.2.P - As atividades de colheita e transporte devem ser realizadas de forma a minimizar os potenciais impactos ao solo.

10.6.3.P - As atividades de colheita e transporte devem ser realizadas de forma a minimizar os potenciais impactos aos recursos hídricos da UMF.

10.7. Devem ser tomadas medidas para prevenir e minimizar ocorrências de pragas e doenças, fogo e introdução de plantas invasoras. Manejo integrado de pragas deve ser parte essencial do plano de manejo, com a adoção preferencial de práticas de prevenção e métodos de controle biológico em lugar de pesticidas químicos e fertilizantes. O manejo das plantações deve fazer todos os esforços para deixar de usar químicos e fertilizantes,

incluindo aqueles usados em viveiros. O uso de químicos está também tratado nos Critério 6.6 e 6.7.

10.7.1.P - Os produtores monitoram ataques de pragas e doenças em sua área de manejo. E, caso seja necessário, estas incidências são combatidas.

10.7.2.P – Os produtores previnem e monitoram a ocorrência de incêndio em sua área de manejo e, caso seja necessário, realiza o combate ou aciona a brigada de incêndio mais próxima.

10.7.3.P - Os produtores devem demonstrar seu compromisso em diminuir o uso e a quantidade de produtos químicos na UMF.

Nota: Considere os indicadores acima de pesticidas, pragas e doenças, com os seguintes critérios: critério 6.6, critério 6.7, 8.2, 8.4, para as espécies invasoras ver critério 6.9, para fertilizantes ver Indicador 6.3.

10.8. O monitoramento das plantações deve incluir avaliação regular dos impactos potenciais (on site e off site) sociais e ecológicos (ex: regeneração natural, efeitos nos recursos hídricos e fertilidade dos solos, e impactos na qualidade de vida), de forma apropriada à escala ou a diversidade da operação, em complemento aos elementos citados nos princípios 8, 6, e 4). Nenhuma espécie poderá ser plantada em larga escala até que provas locais e/ou a experiência tenha demonstrado que elas são ecologicamente bem adaptadas as aos sítios, não são invasoras e não têm impacto negativo ecológico significativo em outros ecossistemas. Atenção especial deve ser dada às questões sociais de aquisição de terras para plantações, especialmente a proteção de direitos locais de posse, uso ou acesso.

10.8.1.P - Os indicadores se remetem aos critérios 4.4, 6.1 e 8.2.

10.9. Plantações estabelecidas em área convertidas de florestas naturais depois de Novembro de 1994 normalmente não deverão ser qualificadas para a certificação. A certificação deverá ser permitida em circunstâncias onde exista suficiente evidencia submetida ao certificador que o gestor/proprietário não é o responsável direta ou indiretamente por tal conversão.

10.9.1.P - As plantações florestais não devem ocupar áreas de florestas naturais e/ou de ecossistemas de alto valor de conservação convertidas após novembro de 1994, exceto sob

condições descritas no critério 6.10. ou quando exista suficiente evidência submetida ao certificador que o gestor/proprietário não é o responsável direta ou indiretamente por tal conversão.

10.9.2.P - Existe evidência clara apoiada por partes interessadas e/ou afetadas sociais, ambientais e econômicos do país em questão que o atual proprietário / responsável pelo manejo não foi nem direta nem indiretamente responsável pela conversão.

5 – GLOSSÁRIO

Agentes de controle biológico = organismos vivos usados para eliminar ou regular a população de outros organismos vivos.

Agricultor familiar = de acordo com a Lei nº 11.326/06 define-se agricultor familiar aquele produtor rural que atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- 1 Não detenha, qualquer título, área maior de 4 (quarto) módulos fiscais;
- 2 Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- 3 Tenha percentual mínimo da renda familiar oriunda de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- 4 Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;

São também beneficiários desta Lei:

- Os silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, manejem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

Agrotóxicos = são substâncias químicas utilizadas para prevenir, combater ou controlar uma praga. Pela definição citada, incluem-se nas pragas: insetos, carrapatos, aracnídeos, roedores, fungos, bactérias, ervas daninhas ou qualquer outra forma de vida animal ou vegetal danosa à saúde e ao bem estar do homem, à lavoura, à pecuária, à floresta e seus produtos e à outras matérias primas.

Aprendizes = menor de 14 a 18 anos ao qual por lei é permitido o trabalho desde que esteja presente a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor, com a garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei. 8.069/ 1999, capítulo V).

Área de Preservação Permanente = para que uma área seja considerada de preservação permanente é necessário que as florestas e as demais formas de vegetação estejam situadas nas seguintes condições (de acordo com a definição da Lei 4771/65, substituída pela Lei n ° 12.651 de 25 de maio de 2012):

a) para cursos d'água conforme padrões numerados abaixo:

1. de 30 m (trinta metros) para os cursos d'água de menos de 10 m (dez metros) de largura;
2. de 50 metros (cinquenta metros) para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 m (cinquenta metros) de largura;
3. de 100 metros (cem metros) para os cursos d'água que tenham de 50 m (cinquenta) a 200 (duzentos metros) de largura;
4. de 200 (duzentos metros) para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos metros) de largura;
5. de 500 (quinhentos metros) para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos metros).

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes ainda que intermitentes e nos chamados olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 m (cinquenta metros) de largura;

d) no topo dos morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 m (cem metros) em projeções horizontais;

h) em altitude superior a 1.800 m (mil e oitocentos metros), qualquer que seja a vegetação.

Área de Reserva Legal (RL) = área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao

abrigo e proteção de fauna e flora nativas, de acordo com definição do Código Florestal (Lei n. 4.771 / 1965 substituída pela Lei n ° 12.651 de 25 de maio, 2012).

Área de Proteção Ambiental = esta terminologia refere-se à soma das áreas de preservação permanente e reserva legal presentes na UMF.

Área degradada = área natural em houve interferência da ação antrópica (humana) e que não possui mais a função ecológica original ou não consegue manter mais a função econômica para a qual foi destinada.

Áreas confrontantes = são as áreas vizinhas de uma determinada área objeto. As áreas confrontantes podem ser demarcadas por linhas imaginárias ou não, ou ainda, serem determinadas por ocorrências físicas ou geográficas existentes.

Avaliação de impacto = processo de identificação e verificação das possíveis consequências de uma ação antrópica em curso ou proposta (Ver definição de Impactos Socioambientais).

Aviamento = sistema de comercialização de mercadorias através do qual o aviador (o proprietário do capital mercantil ou o gerente de empresa industrial extrativista) organiza a venda a prazo de produtos de subsistência para os aviados (os trabalhadores e ou produtores extrativistas). Normalmente utiliza-se uma instalação conhecida como “barracão” para o ponto de venda, no qual os preços são superiores ao mercado. Além disso, os trabalhadores (e ou produtores extrativistas) são obrigados a trabalho forçado por dívida contraída.

Bacia hidrográfica = área total de drenagem das águas (superficiais e subterrâneas) que alimentam uma determinada rede de rios e seus tributários formando micro bacias.

Cadeia de custódia = o canal pelo quais os produtos são distribuídos desde sua origem na floresta até o pátio de processamento.

Ciclos naturais = ciclos de nutrientes e minerais resultantes de interações entre os solos, água, plantas e animais em ambientes florestais, os quais afetam a produtividade ecológica de um dado local.

CITES = Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (documento disponível em: http://www.ibama.gov.br/sisbio/legislacao.php?id_arq=24)

Comunidade local ou do entorno = grupo humano que reside nas áreas vizinhas à UMF, podendo ser propriedades rurais ou propriedades urbanas (como distritos, vilarejos ou bairros do município no qual a UMF está localizada).

Comunidade tradicional = grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Condições ergonômicas = conjunto ideal de interações do homem com outros elementos do sistema, com o objetivo de melhorar o bem-estar humano.

Conectividade = medida do grau de interligação entre remanescentes de vegetação nativa oriundos do processo de fragmentação da paisagem.

Conhecimento tradicional = informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético (Medida Provisória nº 2.186-16/ 2001).

Contrato de Fomento Florestal = é um sistema de parceria entre o produtor florestal e a uma empresa do setor florestal da qual se estabelece um acordo que garante a compra da madeira, ao final do ciclo, pela empresa. Normalmente, nestas parcerias, a implantação da plantaç o florestal é realizada sob auxílio da empresa fomentadora (fornecimento de mudas, insumos e assistência técnica).

Contrato de trabalho temporário = acordo estabelecido entre o empregado e o empregador, obrigatoriamente escrito, que deverá constar expressamente o motivo justificador da demanda de trabalho temporário, assim como as modalidades de remuneração da prestação de serviço. Este não poderá exceder três meses, salvo autorização conferida pelo órgão local do Ministério do Trabalho e Previdência Social (ver descrição Trabalho temporário).

Convenção sobre Diversidade Biológica = disponível em <http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/cdb/decreto1.html>

Conversão Florestal = alteração do uso do solo, por meio da conversão de área com a presença de vegetação nativa para plantações florestais ou agrícolas.

Critério = um meio de julgamento quando um princípio foi ou não totalmente cumprido. Um critério acrescenta significado e operacionalidade ao princípio sem ser ele mesmo uma medida de desempenho. “Uma categoria de condições ou processos pelos quais o manejo florestal pode ser avaliado. O critério caracteriza-se por um conjunto de indicadores relacionados que são monitorados periodicamente” Adaptado de Montreal – O Processo.

Dever = ter obrigação, compromisso moral ou necessidade de algo.

Direitos costumeiros = direitos resultantes de uma longa série de ações habituais ou de costume, constantemente repetidas, as quais têm, por sua repetição e aquiescência ininterrupta, adquirido a força de lei dentro de uma dada unidade geográfica ou sociológica. O direito costumeiro é adquirido simultaneamente pelo auto reconhecimento, reconhecimento externo, somado a um conjunto de características que diferenciam a comunidade do seu entorno.

Direitos de uso = direitos para o uso dos recursos florestais que podem ser definidos pelos costumes locais, acordos mútuos ou prescritos por outras entidades com direitos de acesso. Estes direitos podem restringir o uso de certos recursos a níveis específicos de consumo ou à técnicas específicas de colheita.

Diversidade biológica = a variedade entre organismos vivos de todas as origens, incluindo, inter alia, ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos, bem como os complexos ecológicos dos quais eles fazem parte; isto inclui diversidade dentro uma mesma espécie, entre espécies diferentes e entre ecossistemas. (Convenção sobre Diversidade Biológica, 1992).

Escopo = área total definida pela organização ou pelo produtor florestal, da qual será submetida ao processo de certificação.

Ecossistema = conjunto de comunidades de plantas e animais e seus ambientes físicos funcionando juntos como uma unidade interdependente.

Entorno = local adjacente ou próximo à Unidade de Manejo Florestal, que possa sofrer influências ou influenciar as atividades de manejo.

EPI = Equipamento de Proteção Individual, é todo meio ou dispositivo de uso pessoal destinado a proteger a integridade física do trabalhador durante a atividade trabalho.

Escala e intensidade de manejo da floresta = a escala refere-se ao tamanho da área do empreendimento de manejo florestal, ou seja, se a UMF é de pequeno, médio ou grande porte. Está diretamente relacionada à área total da UMF. Já a intensidade refere-se à quantidade em metros cúbicos colhidos, retirados da UMF.

Espécie ameaçada = qualquer espécie que possa em um futuro previsível se tornar ou estar em perigo de extinção, em parte significativa ou em toda a sua área de ocorrência.

Espécie ameaçada de extinção = qualquer espécie que possa se tornar extinta em um futuro previsível se continuarem operando os fatores causais da ameaça em toda a sua área de ocorrência ou em parte significativa da mesma.

Espécie endêmica = espécie nativa e restrita com ocorrência em uma determinada área geográfica.

Espécie exótica = uma espécie introduzida, não nativa à área em questão.

Espécie nativa = uma espécie que ocorre naturalmente na região.

Espécie rara = espécie cujas populações são pouco numerosas, mas que não se enquadram nas categorias “em perigo” ou “vulneráveis”.

Estruturas Vegetais = estrutura vegetativa significa uma variedade de partes da planta tais como caule, raízes, casca e gemas apicais (o ponto de crescimento primário na ponta do caule). Esta vasta ordem de PFM é regularmente colhida para uso como alimento, remédio e materiais de construção. O impacto da exploração dos tecidos da planta dependerá da forma de crescimento da planta e da técnica e intensidade de exploração. Exploração intensa e incontável de estruturas vegetativas pode resultar na morte da planta. Entretanto, com as técnicas adequadas de colheita, as plantas podem se recuperar do dano devido à exploração das folhas, brotos e galhos, devido ao seu crescimento compensatório. Isto pode resultar numa maior produção de biomassa, quando comparada com plantas não perturbadas. A habilidade em produzir uma maior quantidade de biomassa ou a manter estável depende de: i) técnicas de

colheita; ii) intensidade de exploração e iii) forma de crescimento da planta (Tropenbos,1995; Peters, 1994).

Exsudatos = as plantas produzem muitas exsudações úteis como, látex, resinas, óleo-resinas e gomas. Exsudações são comumente empregadas como selantes, remédios, alimentos e em aplicações industriais. A colheita de exsudações pode ser por coleta, perfurações ou por incisões feitas na casca da árvore. O impacto deste tipo de colheita é determinado caso acaso, podendo ter como referência a maturidade da planta e pela freqüência e intensidade de colheita, assim como a taxa de mortalidade das plantas pela técnica praticada. Se conduzida adequadamente a extração não irá matar a árvore explorada. Entretanto, a perfuração excessiva da árvore, ou a derrubada para a coleta da exsudação irá resultar na morte do indivíduo. Perfurações em intensidade moderada em uma árvore podem diminuir seu vigor pelo desvio de energia necessário para a produção de sementes para ser usado na produção de látex. Quando uma exsudação é extraída, a demanda fisiológica da árvore em produzir látex ou óleo-resina adicional irá competir com a necessidade ecológica de produzir sementes e de realizar suas atividades fisiológicas (Peters, 1994).

Floresta de Alto Valor de Conservação = são as florestas que possuem uma ou mais das seguintes características, de acordo com a classificação estabelecida pelo Proforest:

AVC 1 - Áreas contendo concentrações significativas de valores referentes à biodiversidade em nível global, regional ou nacional (p.ex. endemismo, espécies ameaçadas, refúgios de biodiversidade).

AVC 2 - Áreas extensas de florestas, na escala, de relevância global, regional ou nacional onde populações viáveis da maioria ou de todas as espécies naturais ocorram em padrões naturais de distribuição e abundância.

AVC 3 - Áreas inseridas ou que contenham ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção.

AVC 4 - Áreas que prestem serviços ambientais básicos em situações de extrema importância (p.ex. proteção de bacias hidrográficas, controle de erosão).

AVC 5 - Áreas essenciais para suprir as necessidades básicas de comunidades locais (p.ex. subsistência, saúde).

AVC 6 - Áreas de extrema importância para a identidade cultural tradicional de comunidades locais (áreas de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa, identificadas em conjunto com essas comunidades).

Floresta nativa = área florestal onde a maior parte das principais características físicas e biológicas e elementos chave de ecossistemas originais tais como complexidade, estrutura e diversidade estão presentes.

Fragmento = remanescente de um ecossistema isolado em função de barreiras antrópicas e/ou naturais.

Funções ecológicas = pode ser caracterizada como a função realizada por um ecossistema, incluindo processos como produtividade, conservação de nutrientes e regulação dos ciclos hidrológicos.

Georeferenciamento = consiste na descrição do imóvel rural em suas características, limites e confrontações, por meio do levantamento das coordenadas dos vértices definidores georeferenciados ao sistema geodésico brasileiro, com precisão posicional fixada pelo INCRA.

Impacto ambiental = qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, benéficas ou não, resultantes das atividades, produtos ou serviços de uma operação de manejo florestal.

Impacto social = qualquer alteração do meio ambiente resultantes das atividades, produtos ou serviços de uma operação de manejo florestal que direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem estar da população do entorno da UMF.

Indicadores = variável quantitativa ou qualitativa possível de ser medida ou descrita, e que proporciona um meio de julgar se uma unidade de manejo florestal está em conformidade com os requisitos de um critério do FSC. Os indicadores definem os requisitos a serem cumpridos pelo responsável da gestão florestal e constituem a principal base de avaliação da floresta.

Integridade da unidade de manejo florestal = a composição, dinâmica, função e atributos estruturais de uma plantação florestal.

Inventário Florestal = é a base para o planejamento do uso dos recursos florestais, através dele é possível a caracterização de uma determinada área e o conhecimento quantitativo e qualitativo das espécies que a compõe.

ITTA = International Tropical Timber Agreement (Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais) (disponível em <http://sedac.ciesin.columbia.edu/entri/texts/ITTA.1994.txt.html>, em inglês).

Leis locais = inclui todas as normas legais ditadas por organismos de governo cuja jurisdição é menor que as de nível nacional, tais como normas municipais, distritais e costumárias.

Longo prazo = a escala de tempo adotada pelo proprietário (detentor da posse ou administrador) da área florestal, de acordo com os objetivos do plano de manejo, taxa de colheita e compromisso de manutenção de uma cobertura florestal permanente. O período envolvido irá variar de acordo com o contexto e as condições ecológicas. Além disso, será determinado em função do tempo necessário para que um dado ecossistema recupere sua estrutura e composição natural, após a colheita ou distúrbios, ou para que tal ecossistema atinja condições de maturidade ou características primárias.

Manejo Florestal = administração da floresta para obtenção de benefícios econômicos e sociais, buscando respeitar os mecanismos de sustentação ambiental dos ecossistemas sob objeto de manejo.

Norma Regulamentadora N.31 (NR 31) = trata-se da Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, de acordo com a Portaria n.86, de 03 de março de 2005.

OIT = Organização Internacional do Trabalho (disponível em <http://www.oitbrasil.org.br/normas.php>)

Organismos geneticamente modificados = organismos biológicos que tenham sido induzidos por vários meios a constituir mudanças genéticas estruturais, e que não podem ocorrer de forma natural ou espontânea.

Paisagem = porção do território definida em função de elementos geomorfológicos ou legais. Pode incluir uma ou mais bacias ou ainda parte de bacias hidrográficas. Inclui os componentes físicos, biológicos e antrópicos contidos nessa porção do território.

Paisagem natural = um mosaico geográfico composto de ecossistemas interativos, resultado da influência de interações geológicas, topográficas, edáficas (solo), climáticas, bióticas e humanas em uma dada área.

Partes interessadas = indivíduos e organizações com um interesse legítimo em bens e serviços oferecidos por uma UMF, e aqueles com interesse nos efeitos ambientais e sociais gerados pelas atividades, produtos ou serviços promovidos pela UMF. Elas incluem: indivíduos e organizações que exercem controle ambiental sobre a UMF, população local, empregados, investidores, seguradoras, clientes, consumidores, interessados pelo ambiente, as associações de consumidores e público em geral (Modificado de Upton e Bass, 1995).

Pequeno produtor = é considerado como pequeno aquele produtor florestal que tiver unidade de manejo florestal de até 480 ha, incluindo áreas de proteção ambiental (Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal) e infraestrutura (estrada, construções, áreas impróprias para plantio, etc.).

Plano de Manejo Florestal (PMF) = o plano de manejo florestal são documentos escritos baseados em critérios técnicos adequados, em conformidade com a legislação ambiental e outras leis nacionais disponíveis. O Plano de manejo refere-se ao ordenamento das atividades florestais na unidade de manejo como um todo.

Plano de Uso da Área = documento que normatiza o uso de um determinado território.

Plano Operacional Anual (POA) = documento a ser apresentado ao órgão ambiental competente, contendo as informações definidas em suas diretrizes técnicas, com a especificação das atividades a serem realizadas no período de 12 meses.

Plantação florestal = áreas com espécies florestais resultantes de atividades humanas por semeadura ou plantio, com ou sem tratamentos silviculturais intensivos.

Plantas invasoras = espécies de plantas que possuem alta capacidade de sobrevivência e colonização de espaços, em geral com rápido crescimento e desenvolvimento, ocupando nichos de outras espécies através de seus mecanismos de regeneração natural.

População indígena ou povos indígenas = os descendentes existentes dos povos que habitavam o presente território de um país, total ou parcialmente, quando pessoas de diferentes culturas ou origens étnicas lá chegaram, vindas de outras partes do mundo, para subjugar estes povos e, através da conquista, de assentamentos, ou por outros meios os reduziram a uma situação não dominante ou colonial; povos que hoje vivem mais em conformidade com seus costumes e tradições sociais, econômicas e culturais do que com instituições do país do qual

agora fazem parte, sob uma estrutura de Estado que incorpora principalmente as características nacionais, sociais e culturais de outros segmentos da população que são predominantes (Definição de trabalho adotada pelo Grupo de Trabalho da ONU).

População tradicional = grupo humano, incluindo remanescentes de comunidades de quilombos, distinto por suas condições culturais, que se organiza, tradicionalmente, por gerações sucessivas e costumes próprios, e que conserva suas instituições sociais e econômicas.

Posse = fato ou direito que indique acordos socialmente definidos firmados por indivíduos ou grupos, reconhecidos por estatutos legais ou costumes relativos ao "conjunto de direitos e obrigações" sobre a propriedade, ocupação, acesso e ou uso de uma unidade de área particular ou de seus recursos associados (como árvores individuais, espécies de plantas, recursos hídricos ou minerais entre outros). Existem situações onde situações em que se toma posse de uma área para nela trabalhar, o que pode ser um ato individual (família) ou social (comunidade).

Pragas = organismos vivos (em geral, insetos, fungos, bactérias e vírus) que, ao utilizarem as plantas como fonte de alimento ou como hospedeiras, modificam o seu ritmo normal de crescimento e desenvolvimento em grau suficiente para causar danos econômicos às plantações florestais.

Princípio = uma regra ou elemento essencial; no caso do FSC, uma regra ou elemento essencial de manejo florestal.

Princípio da Precaução = para que o ambiente seja protegido, serão aplicadas pelo manejador, de acordo com suas capacidades, medidas preventivas. Onde existam ameaças de riscos sérios ou irreversíveis não será utilizada a falta de certeza científica total como razão para o adiamento de medidas eficazes em termos de custo para evitar a degradação ambiental. (Adaptado do Princípio 15 da Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento de Junho de 1992).

Processamento no Local = a primeira transformação da matéria-prima florestal no local em que a mesma foi colhida dentro da unidade de manejo florestal.

Processos ecológicos = Processos através dos quais ecossistemas florestais mantêm sua estrutura e dinâmica, incluindo a regeneração após distúrbios naturais e colheitas de produtos florestais e assegurando a produção de serviços ambientais.

Produtividade ecológica = todos os produtos de origem vegetal ou animal, obtidos da floresta exceto a madeira.

Produtor = diz respeito aquele e a sua família, que cultiva produtos agrícolas ou florestais, ou fabrica artigos de consumo de matérias-primas, ou que promove esse cultivo ou fabricação.

Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNMs) = são recursos/produtos biológicos que não a madeira que podem ser obtidos das florestas para subsistência e/ou para comercialização. Eles podem vir de florestas naturais, primárias ou secundárias, florestas plantadas e/ou sistemas agroflorestais. PFNMs descrevem uma ampla gama de produtos incluindo plantas medicinais, fibras, resinas, tipos de látex, óleos, gomas, frutas, castanhas, alimentos, temperos, tinturas, materiais para construção, rattan, bambu e caça. Este documento lida apenas com produtos de plantas que podem ser obtidos a partir de vários organismos e partes das plantas, incluindo propágulos reprodutivos, exsudações de plantas, e estruturas vegetativas como raízes e casca. (Peters, 1994).

Produtos químicos = a gama de fertilizantes, inseticidas, herbicidas, fungicidas e hormônios que são utilizados no manejo florestal.

Propágulos reprodutivos = os propágulos reprodutivos de uma planta, seus frutos, folhas, estolões, rizomas e sementes, são freqüentemente colhidos para uso como alimento, óleos, artesanato e fármacos. A coleta de propágulos reprodutivos podem, em curto prazo, representar a menor parcela de dano para qualquer PFNM visto que a população produz mais descendentes (sementes) e indivíduos imaturos (mudas, árvores juvenis) do que é necessário para manter seu número de indivíduos adultos reprodutivos. O excesso de sementes é necessário para compensar o risco de mortalidade extremamente alto na fase juvenil. A remoção contínua de quantidades significantes de descendentes, entretanto, pode afetar diretamente a habilidade da planta em se reproduzir. Em longo prazo a mortalidade pode exceder o recrutamento. Uma pequena queda no recrutamento pode causar uma mudança notável na estrutura da população, resultando num decréscimo da densidade de plantas e modificando a estrutura de classes de tamanho. Uma exploração contínua pode também afetar a composição genética da população de árvores que está sendo explorada. Além disso, em áreas onde coletores comerciais diminuem a quantidade de frutos e sementes, os frugívoros, os quais representam um papel crítico na germinação e dispersão de sementes, podem migrar para florestas mais isoladas (Peters, 1994).

Recuperação = processo através do qual um ecossistema é manejado visando restabelecer uma ou mais funções e serviços da floresta.

Regeneração = resultante de processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ser conduzido por atividades de manejo ou naturalmente.

Responsável pelo manejo florestal = a pessoa ou grupo responsável pela operacionalidade do manejo do recurso florestal e empreendimento, bem como pelo sistema e estrutura do manejo, planejamento e atividades de campo. Nos termos deste documento refere-se ao proprietário da terra, ao detentor de direito de posse da terra, ao responsável legal pela unidade de manejo florestal, podendo ser uma empresa, um produtor ou uma organização comunitária.

Restauração = processo através do qual um ecossistema florestal degradado ou uma população silvestre é manejado para que se assemelhe, ao máximo, à sua estrutura e forma originais.

Serviços da Floresta = produtos imateriais de áreas florestais, ou de difícil mensuração, úteis para o homem, como fixação de carbono, regulagem do escoamento de água, entre outros.

Silvicultura = o cultivo e a manutenção de uma floresta através de manipulações no estabelecimento, composição e crescimento da vegetação para melhor atender aos objetivos de seu proprietário. Isto pode incluir ou não a produção de madeira.

SLIMF (Manejo Florestal de Baixa escala e Intensidade) = A unidade de manejo florestal que atenda os requisitos específicos FSC relacionados ao tamanho e / ou intensidade de impacto.

Sucessão = mudanças progressivas na composição de espécies e na estrutura da floresta causada por processos naturais (sem interferência humana) ao longo do tempo.

Terras e territórios indígenas = são as terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, e por eles habitadas em caráter permanente ou periódica, utilizadas para as atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural segundo seus usos, costumes e tradição.

Tipos de Procedimentos = Para meios de avaliação podem ser considerados como procedimentos: texto escrito, desenho, esquema ou mesmo relato oral dos produtores.

Trabalhador florestal = todo trabalhador atuante em qualquer das atividades do manejo florestal. Pode ser a próprio produtor (vide agricultor familiar), contratado (próprio) ou terceirizado (contratado apenas para uma atividade determinada).

Trabalhador rural = é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário (Lei nº 5.889/1973).

Trabalho Familiar = É quando o manejo florestal, além de dirigido pelo produtor rural, também utiliza predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades florestais.

Trabalho penoso = é todo trabalho que exige atenção constante e vigilância acima do comum. Assim de acordo com Oliveira (2002) pode ser considerar como trabalho penoso:

- a) Esforço físico intenso no levantamento, transporte, movimentação, carga e descarga de objetos, materiais, produtos e peças;
- b) Posturas incômodas, viciosas e fatigantes;
- c) Esforços repetitivos;
- d) Alternância de horários de sono e vigília ou de alimentação;
- e) Utilização de equipamentos de proteção individual que impeçam o pleno exercício de funções fisiológicas, como tato, audição, respiração, visão, atenção, que leve à sobrecarga física e mental;
- f) Excessiva atenção ou concentração;
- g) Contato com o público que acarrete desgaste psíquico;
- h) Atendimento direto de pessoas em atividades de primeiros socorros, tratamento e reabilitação que acarretem desgaste psíquico;
- i) Trabalho direto com pessoas em atividades de atenção, desenvolvimento e educação que acarretem desgaste psíquico e físico;
- j) Confinamento ou isolamento;
- k) Contato direto com substâncias, objetos ou situações repugnantes e cadáveres humanos e animais,
- l) Trabalho direto na captura e sacrifício de animais.

Trabalho temporário = é aquele prestado por pessoa física a uma empresa ou a outra pessoa física, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços (Lei nº 6.019/1974).

Unidade de Manejo Florestal (UMF) = área, contínua ou não, definida e submetida ao manejo florestal, pelo responsável pela unidade de manejo florestal, correspondendo ou não à área total da propriedade ou posse, que inclui as áreas de instalações, as áreas de produção (plantios florestais) e as áreas de proteção (áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal referente à propriedade), ou seja, as atividades de manejo.

Obs.: Para plantações florestais o total de 480 hectares será o máximo permitido de efetivo plantio, entretanto as suas áreas de preservação permanente e reserva legal, somadas a área de efetivo plantio não pode ultrapassar o total de 1000 hectares.

Unidade de Produção Anual (UPA) = subdivisão da Área de Manejo Florestal, destinada a ser explorada em um ano.

Viável = Toda operação ou atividade considerada exequível por meios técnicos e/ou econômicos.

ANEXO 1 – LISTA DE ABREVIATURAS

APP – Área de Preservação Permanente

AVC – Altos Valores de Conservação

CITES - Convention on International Trade in Wild Fauna and Flora in Danger of Extinction

EPI – Equipamento de Proteção Individual

ITTA - International Agreement On Tropical Timber

NR 31 – Norma Regulamentadora 31

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PFNM – Produto Florestal Não-Madeireira

RL – Reserva Legal

SLIMF – sigla em inglês para *Small and Low Intensity Managed Forests* (Manejo florestal em pequena escala e/ou de baixa intensidade).

UMF – Unidade de Manejo Florestal

UPA – Unidade de Produção Anual

ANEXO 2 - LISTA CHAVE DE LEIS APLICADAS A FLORESTA NO BRASIL

Legislação Ambiental e Florestal

- **Lei nº 5.870/73** - Acrescenta alínea ao artigo 26 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro 1965, que institui o novo Código Florestal, substituída pela Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012.
- **Lei nº 7.653/88** - Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei nº 5197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.974/95** - Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.
- **Lei nº 10.165/00** - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.428/06** - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.326/06** - Política Nacional da Agricultura Familiar
- **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Instruções Normativas MMA

- **Instrução Normativa nº 003/03** - Reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da lista anexa à presente Instrução Normativa, considerando apenas anfíbios, aves, invertebrados terrestres, mamíferos e répteis.
- **Instrução Normativa nº 005/04** - Reconhece como espécies ameaçadas de extinção e espécies sobreexplotadas ou ameaçadas de sobreexplotação os invertebrados aquáticos e peixes constantes dos Anexos da presente Instrução Normativa.
- **Instrução Normativa nº 008/04** - O plantio e condução de espécies florestais, nativas ou exóticas, com a finalidade de produção e corte, em áreas de cultivo agrícola e pecuária, alteradas, subutilizadas ou abandonadas, localizadas fora das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, são isentas de apresentação de projeto e de vistoria técnica.

- **Instrução Normativa nº 052/05** - Altera os anexos I e II da Instrução Normativa MMA nº 05 de 21 maio de 2004.
- **Instrução Normativa nº 006/08** - Reconhece como espécies da flora brasileira ameaçada de extinção aquelas constantes do Anexo I e reconhece como espécies da flora brasileira com deficiência de dados aquelas constantes do Anexo II a esta Instrução.

Instruções Normativas Instituto Chico Mendes de Conservação Da Biodiversidade

- **Instrução normativa nº 01**, de 18 de setembro de 2007, Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo Participativo de Unidade de Conservação Federal das categorias Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.
- **Instrução normativa nº 09**, de 28 de abril de 2010. Estabelece procedimentos para a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação no interior de Florestas Nacionais para a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, bem como para uso alternativo do solo, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo ato de criação da Unidade de Conservação e por seu respectivo Plano de Manejo.
- **Instrução normativa nº 16**, de 4 de agosto de 2011, Regula, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional.

Instruções Normativas IBAMA

- **Instrução Normativa nº 169/2008** - Instituir e normatizar as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro em território brasileiro, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos, constantes do Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais.
- **Instrução normativa Nº 4**, de 08 de setembro de 2009. Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação da Reserva Legal sob regime de manejo florestal sustentável, e dá outras providências

Instruções Normativas CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança)

- **Instrução Normativa nº 16/98** - Dispõe sobre as normas para a elaboração e a apresentação dos mapas e croquis solicitados para liberação planejada no meio ambiente de organismos geneticamente modificados - OGM.
- **Instrução Normativa nº 17/98** - Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de importação, comercialização, transporte, armazenamento, manipulação, consumo, liberação e descarte de produtos derivados de OGM.

Norma Regulamentadora - Ministério do Trabalho e Emprego

- **Norma Regulamentadora 31/05** - que visa estabelecer os princípios a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, a fim de torná-lo compatível com o planejamento e as atividades de desenvolvimento na agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura e silvicultura com a saúde e segurança e meio ambiente do trabalho .

Decretos

- **Decreto nº 1.298/94** – Aprova o Regulamento das Florestas Nacionais, e dá outras providências.
- **Decreto nº 2.120/97** – Dá nova redação aos arts. 5º, 6º, 10 e 11 do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta as Leis nºs 6.902, de 27 de abril de 1981, e 6.938, de 31 de agosto de 1981
- **Decreto nº 3.179/99** - Regulamenta a Lei nº 9605/98 (Crimes Ambientais) - Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- **Decreto nº 3.942/01** - Dá nova redação aos arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 10 e 11 do Decreto Nº 99274, de 6 de junho de 1990.
- **Decreto nº 4.339/02** - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
- **Decreto nº 4.340/02** - Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.
- **Decreto nº 4.382/02** - Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
- **Decreto nº 4.613/03** - Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
- **Decreto nº 6.040/07** - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

- **Decreto nº 6.469/08** - Adota a Recomendação nº 007, de 28 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
- **Decreto nº 6.514/08** - "Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências
- **Decreto nº 6.686/08** - Altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
- **Decreto Não numerado/08** - Institui a Comissão Gestora do Plano Amazônia Sustentável - CGPAS.
- **Decreto nº 6.792/09** - Altera e acresce dispositivos ao Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Resoluções CONAMA

- **Resolução nº 411/09** - Dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria.
- **Resolução nº 417/09** - Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.
- **Resolução nº 420/09** - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
- **Resolution No. 423/10 - Resolução nº 423/10** - Dispõe sobre parâmetros básicos para identificação e análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária nos Campos de Altitude associados ou abrangidos pela Mata Atlântica.
- **Resolução nº 425/10** - Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.
- **Resolução nº 428/10** - Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.

- **Resolução nº 429/11** - Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Medidas Provisórias

- **Medida provisória nº 571, de 25 de maio de 2012.** Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

Portarias

- **Portaria nº 006-N/92** - Reconhece a Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção, acrescentando uma espécie (*Astronium fraxinifolium*) à Lista publicada pela Portaria IBAMA nº 37-N, de 03 de abril de 1992.
- **Portaria nº 220/03** - Institui o Comitê de Integração de Políticas Ambientais – CIPAM.
- **Portaria nº 319/03** - Estabelece os requisitos mínimos quanto ao credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional de auditores ambientais para execução de auditorias ambientais que especifica.
- **Portaria nº 290/04** - Dispõe sobre as normas que regem a Câmara Técnica Permanente de Espécies Ameaçadas de Extinção e de Espécies Sobreexploradas ou Ameaçadas de Sobreexploração.
- **Portaria nº 182/06** - Cria, no âmbito da Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF, com caráter consultivo, o Fórum Brasileiro pela Extinção Zero.
- **Portaria nº 354/06** - Institui Grupo de Trabalho para propor diretrizes, programas, instrumentos e ações direcionadas a estimular a restauração e a preservação das Áreas de Preservação Permanente - APPs; propor estratégias e instrumentos para o monitoramento das APPs; planejar as atividades a serem desenvolvidas para a campanha nacional "Vamos cuidar das APPs".
- **Portaria nº 357/06** - Instituir, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Comissão Permanente com a finalidade de sugerir procedimentos para articulação e integração das ações e temas conexos do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH.
- **Portaria nº 590/07** - Designar os representantes dos órgãos e entidades, indicados por seus titulares, para compor a Comissão Permanente de articulação e integração do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, instituída pela Portaria nº 357, de 18 de novembro de 2006.
- **Portaria nº 316/09** - Dispõe sobre os instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade voltados para a conservação e recuperação de espécies ameaçadas de extinção.

**ANEXO 3 - LISTA DE ACORDOS MULTILATERAIS E CONVENÇÕES DA OIT
RATIFICADAS PELO BRASIL**

Tabela 3 - Acordos Multilaterais e Convenções OIT Ratificadas pelo Brasil
(em negrito, os que se aplicam, diretamente, aos produtores florestais)

Número	Convenção
06	Trabalho Noturno dos Menores na Indústria, promulgada pelo Decreto n. 423, de 12 de dezembro de 1935.
11	Direito de Sindicalização na Agricultura, promulgada pelo Decreto n. 41.721 de 25 de junho de 1957.
12	Indenização por Acidente no Trabalho na Agricultura, promulgada pelo Decreto n.41.721, de 25 de junho de 1957.
14	Repouso Semanal na Indústria, ratificada em 25 de abril de 1957, promulgada pelo Decreto n. 41.721 de 25 de junho de 1957, de 5 de Janeiro de 1949, não se aplica.
16	Exame Médico de Menores no Trabalho Marítimo, promulgada pelo Decreto n. 1.398, de 19 de janeiro de 1937.
19	Igualdade de Tratamento, promulgada pelo Decreto n. 41.721, de 25 de junho de 1957.
21	Inspeção dos Emigrantes a Bordo dos Navios, promulgada pelo Decreto Legislativo n. 20, 18 de junho de 1965.
22	Contrato de Engajamento de Marinheiros, promulgada pelo Decreto Legislativo n. 20, 18 de junho de 1965.
26	Métodos de Fixação de Salários Mínimos, promulgada pelo Decreto Legislativo n. 24, de 29 de maio de 1965.
29	Trabalho Forçado ou Obrigatório, promulgada pelo Decreto n. 41.721, de 25 de junho de 1957.
42	Indenização por Enfermidade Profissional (revisada), promulgada pelo Decreto n. 1.361, de 12 de janeiro de 1937.
45	Emprego de Mulheres nos Trabalhos Subterrâneos das Minas, promulgada pelo Decreto n. 3.233, de 3 de novembro de 1938.
53	Certificados de Capacidade dos Oficiais da Marinha Mercante, promulgada pelo Decreto-Lei n. 477, de 8 de junho de 1938.

81	Inspeção do Trabalho na Indústria e no Comércio, promulgada pelo Decreto n. 41.721, de 25 de junho de 1957.
88	Organização do Serviço de Emprego, promulgada pelo Decreto n. 41.721, de 25 de junho de 1957.
89	Trabalho Noturno das Mulheres na Indústria (revisão), promulgada pelo Decreto n. 41.721, de 25 de maio de 1957.
92	Alojamento de Tripulação a Bordo (revisão), promulgada pelo Decreto n. 36.378, de 22 de outubro de 1954.
94	Cláusulas de Trabalhos em Contratos de Órgãos Públicos, promulgada pelo Decreto n. 58.818, de 14 de julho de 1966.
95	Proteção do Salário, promulgada pelo Decreto n. 41.721, de 25 de junho de 1957.
97	Trabalhadores Migrantes (Revista), promulgada pelo Decreto n. 58.819, de 14 de julho de 1966.
98	Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, promulgada pelo Decreto n. 33.196, de 29 de junho de 1953
99	Métodos de Fixação de Salário Mínimo na Agricultura, promulgada pelo Decreto n. 41.721, de 25 de junho de 1957.
100	Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por trabalho de Igual Valor, promulgada pelo Decreto n. 41.721, de 25 de junho de 1957.
102	Normas Mínimas da Seguridade Social, promulgada pelo Decreto Legislativo n. 269, de 19 de novembro de 2008.
103	Amparo à Maternidade (revisão)
104	Abolição das Sanções Penais no Trabalho Indígena, promulgada pelo Decreto n. 58.821, de 14 de julho de 1966.
105	Abolição do Trabalho Forçado, promulgada pelo Decreto n. 58.822, de 14 de julho de 1966.
106	Repouso Semanal no Comércio e nos Escritórios, promulgada pelo Decreto n. 58.823, de 14 de julho de 1965.
111	Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação, promulgada pelo Decreto n. 62.150, de 19 de janeiro de 1968.
113	Exame Médico dos Pescadores, promulgada pelo Decreto n. 58.827, de 14 de julho de 1966.
115	Proteção contra radiações, promulgada pelo Decreto n. 62.151, de 19 de

	janeiro de 1968.
117	Objetivos e Normas Básicas da Política Social, promulgada pelo Decreto n. 66.496, de 27 de abril de 1970.
118	Igualdade de Tratamento entre Nacionais e Estrangeiros em Previdência Social, promulgada pelo Decreto n. 66.497, de 27 de abril de 1970.
119	Proteção das Máquinas, promulgada pelo Decreto n. 1.255, de 24 de setembro de 1994.
120	Higiene no Comércio e nos Escritórios, promulgada pelo Decreto n. 66.498, de 27 de abril de 1970.
122	Política de Emprego, promulgada pelo Decreto n. 66.499, de 27 de abril de 1970.
124	Exame Médico dos Adolescentes para o Trabalho Subterrâneo nas Minas, promulgada pelo Decreto n. 67.342, de 5 de outubro de 1970.
125	Certificados de Capacidade dos Pescadores, promulgada pelo Decreto n. 67.341, de 5 de outubro de 1970.
126	Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, promulgada pelo Decreto n. 2.420, de 16 de dezembro de 1997.
127	Peso Máximo de Cargas, promulgada pelo Decreto n. 67.339, de 5 de outubro de 1970.
131	Fixação de Salários Mínimos, especialmente nos países em desenvolvimento, promulgada pelo Decreto n. 89.686, de 22 de maio de 1984.
132	Férias Remuneradas (Revista), promulgada pelo Decreto n. 3.197 de 05 de outubro de 1999.
133	Alojamento a bordo de navios (disposições complementares), promulgada pelo Decreto n. 1.257, de 29 de setembro de 1994.
134	Prevenção de acidentes do trabalho dos marítimos, promulgada pelo Decreto Legislativo n. 43, de 10 de abril de 1995.
135	Proteção de Representantes de Trabalhadores, promulgada pelo Decreto n. 131, de 22 de mai de 1991.
136	Proteção contra os riscos de intoxicação pro benzeno, promulgada pelo Decreto n. 1.253, de 27 de setembro de 1994.
137	Trabalho portuário, promulgada pelo Decreto n. 1.574, de 31 de junho de 1995.
138	Idade mínima para admissão, promulgada pelo Decreto n. 4.134, de 15 de fevereiro de 2002.

139	Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos, promulgada pelo Decreto n. 157, de 2 de junho de 1991.
140	Licença remunerada para estudos, promulgada pelo Decreto n. 1.298, de 29 de setembro de 1994.
141	Organizações de trabalhadores rurais, promulgada pelo Decreto n. 1.703, de 17 de dezembro de 1995.
142	Desenvolvimento de recursos humanos, promulgada pelo Decreto n. 98.656, de 21 de dezembro de 1989.
144	Consultas tripartites sobre normas internacionais do trabalho, promulgada pelo Decreto n. 2.518, de 12 de março de 1998.
145	Continuidade no emprego do marítimo, promulgada pelo Decreto n. 128, de 22 de maio de 1991.
146	Convenção relativa às férias anuais pagas dos marítimos, promulgada pelo Decreto n. 3.168, de 14 de setembro de 1999.
147	Normas mínimas da Marinha Mercante, promulgada pelo Decreto n. 447, de 7 de fevereiro de 1992.
148	Contaminação do ar, ruído e vibrações, promulgada pelo Decreto n. 93.413, de 15 de outubro de 1986.
151	Direito de Sindicalização e Relações de trabalho na Administração Pública, promulgada pelo Decreto Legislativo n. 206, de 15 de junho de 2010.
152	Segurança e Higiene dos Trabalhos Portuários, promulgada pelo Decreto n. 99.534, de 19 de setembro de 1990.
154	Fomento à negociação coletiva, promulgada pelo Decreto n. 1.256, de 29 de setembro de 1994.
155	Segurança e Saúde dos trabalhadores, promulgada pelo Decreto n. 1.254, de 29 de setembro de 1994.
159	Reabilitação Profissional e emprego as Pessoas Deficientes, promulgada pelo Decreto n. 129, de 22 de maio de 1991.
160	Estatísticas do trabalho (revisão), promulgada pelo Decreto n. 158, de 2 de julho de 1991.
161	Serviços e Saúde dos trabalhadores , promulgada pelo Decreto n. 127, de 22 de maio de 1991.
162	Utilização do Amianto com Segurança, promulgada pelo Decreto n. 126, de 22 de maio de 1991.

163	Bem-Estar dos trabalhadores marítimos no Mar e no Porto, promulgada pelo Decreto n. 2.669, de 15 de julho de 1998.
164	Proteção à saúde e Assistência Médica aos trabalhadores marítimos, promulgada pelo Decreto n. 2.671, de 15 de julho de 1998.
166	Repatriação de Trabalhadores Marítimos, promulgada pelo Decreto n. 2.670, de 15 de julho de 1998.
167	Convenção sobre a Segurança e Saúde na Construção, promulgada pelo Decreto n. 6.271, de 22 de novembro de 2007.
168	Promoção do Emprego e Proteção contra o Desemprego, promulgada pelo Decreto n. 2.682, de 22 de julho de 1998.
169	Sobre povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004.
170	Segurança no Trabalho com Produtos Químicos, promulgada pelo Decreto n. 2.657, de 3 de julho de 1998.
171	Trabalho Noturno, promulgada pelo Decreto n. 5.005, de 08 de março de 2004.
174	Convenção sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, promulgada pelo Decreto n. 4.085, de 15 de janeiro de 2002.
176	Convenção sobre segurança e saúde nas minas, promulgada pelo Decreto n. 6.270, de 22 de novembro de 2007.
178	Convenção Relativa à Inspeção das Condições de Vida e de trabalho dos trabalhadores Marítimos, promulgada pelo Decreto n. 6.766, de 10 de fevereiro de 2009.
182	Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, promulgada pelo Decreto n. 3.597, de 12 de setembro de 2000.
185	Convenção sobre os Documentos de Identidade da gente do mar (revisada), promulgada pelo Decreto n. 389, de 22 de maio de 2009.

ANEXO 4 - LISTA NACIONAL DAS ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA BRASILEIRAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Nome Científico, Autor e Data	Nome Popular	Unidade da Federação
Vertebrados		
Mammalia (Mamíferos)		
Didelphimorphia		
Didelphidae		
<i>Caluromyslops rrupta</i> Sanborn, 1951	Cuica-de-colete	RO
Xenarthra		
Bradyrodidae		
<i>Bradypus torquatus</i> Illiger, 1811	Preguiça-de-coleira	BA, ES, MG, RJ, SE
Dasyrodidae		
<i>Friodontes maximus</i> (Kerr, 1792)	Tatu-canastra	AC, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PI, RO, RR, TO
<i>Tolypeutes tricinctus</i> (Linnaeus, 1758)	Tatu-bola	AL, BA, GO, PI, RN
Myrmecophagidae		
<i>Myrmecophaga tridactyla</i> Linnaeus, 1758	Tamanduá-bandeira	AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PI, PR, RO, RR, RS, SC, SP, TO
Chiroptera		
Phyllostomidae		
<i>Lonchophylla bokermanni</i> Szazima, Vizotto & Tadel, 1978	Morcego	MG, RJ
<i>Lonchophylla dekeyseri</i> Tadel, Vizotto & Szazima, 1983	Morcego	DF, GO, MG, PI
<i>Platyrrhinus recifinus</i> (Thomas, 1901)	Morcego	CE, ES, MG, PE, SP
Vespertilionidae		
<i>Lasiurus eburnus</i> Fazzolari-Corrêa, 1994	Morcego	SP
<i>Myotis ruber</i> (E. Geoffroy, 1806)	Morcego	PR, RJ, SC, SP
Primates		
Atelidae		
<i>Alouatta belzebul ululata</i> Elliot, 1912	Guariba-de-mãos-ruivas	MA
<i>Alouatta guariba guariba</i> (Humboldt, 1812)	Bugio, barbado	BA, MG
<i>Ateles belzebuth</i> E. Geoffroy, 1806	Coatá, macaco-aranha	AM
<i>Ateles marginatus</i> E. Geoffroy, 1809	Coatá	PA
<i>Brachyteles arachnoides</i> (E. Geoffroy, 1806)	Muriqui, mono-carvoeiro	PR, RJ, SP
<i>Brachyteles hypoxanthus</i> (Kuhl, 1820)	Muriqui	BA, ES, MG
Callitrichidae		
<i>Callithrix aurita</i> (E. Geoffroy in Humboldt, 1812)	Sagüi-da-serra-escuro	MG, RJ, SP
<i>Callithrix flaviceps</i> (Thomas, 1903)	Sagüi-da-serra	ES, MG
<i>Leontopithecus caissara</i> Lonini & Persson, 1990	Mico-leão-de-cara-preta	PR, SP
<i>Leontopithecus chrysomelas</i> (Kuhl, 1820)	Mico-leão-de-cara-dourada	BA, MG
<i>Leontopithecus chrysopygus</i> (Mikan, 1823)	Mico-leão-preto	SP
<i>Leontopithecus rosalia</i> (Linnaeus, 1766)	Mico-leão-dourado	RJ
<i>Saguinus bicolor</i> (Spix, 1823)	Sagüi-de-duas-cores	AM
Cebidae		
<i>Cebus kaapori</i> Queiroz, 1982	Macaco-caiarara	MA, PA
<i>Cebus robustus</i> (Kuhl, 1820)	Macaco-prego	BA, ES, MG
<i>Cebus xanthosternus</i> Wied-Neuwied, 1826	Macaco-prego-de-peito-amarelo	BA, MG, SE
<i>Saimiri vanzolinii</i> Ayres, 1985	Macaco-de-cheiro	AM
Pitheciidae		
<i>Cacajao calvus calvus</i> (L. Geoffroy, 1847)	Uacari-branco	AM
<i>Cacajao calvus novaesi</i> Hershkovitz, 1987	Uacari-de-novaeis	AM
<i>Cacajao calvus rubicundus</i> (L. Geoffroy & Deville, 1848)	Uacari-vermelho	AM
<i>Callicebus barbarabrownae</i> Hershkovitz, 1990	Guigó	BA, SE
<i>Callicebus coimbrai</i> Kobayashi & Langguth, 1999	Guigó-de-coimbra-filho	SE
<i>Callicebus melanochir</i> Wied-Neuwied, 1820	Sauá, guigó	BA, ES, MG
<i>Callicebus personatus</i> (E. Geoffroy, 1812)	Sauá, guigó	ES, MG
<i>Chiropotes satanas</i> (Hoffmannsegg, 1807)	Cuxiú-preto	MA, PA
<i>Chiropotes utahicki</i> Hershkovitz, 1985	Cuxiú	MT, PA
Carnivora		
Canidae		
<i>Chrysocyon brachyurus</i> (Illiger, 1815)	Lobo-guará	BA, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP, TO

<i>Speothos venaticus</i> (Lund, 1842)	Cachorro-vinagre	AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MS, MT, PA, PR, RO, RR, SC, SP, TO
Felidae		
<i>Leopardus pardalis mitis</i> (Cuvier, 1820)	Jaguatrica	AL, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SP, TO
<i>Leopardus tigrinus</i> (Schreber, 1775)	Gato-do-mato	AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RR, RS, SE, SC, SP, TO
<i>Leopardus wiedii</i> (Schinz, 1821)	Gato-maracajá	AC, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PI, PR, RJ, RO, RR, RS, SC, SP, TO
<i>Oncifelis colocolo</i> (Molina, 1810)	Gato-palheiro	BA, DF, GO, MG, MS, MT, PI, RS, SP, TO
<i>Panthera onça</i> (Linnaeus, 1758)	Onça-pintada	AC, AM, AP, BA, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PI, PR, RJ, RO, RR, RS, SP, TO
<i>Puma concolor capricornensis</i> (Nelson & Goldman, 1929)	Onça-parda, suçuarana, puma, onça-vermelha, leão-baixo	ES, MG, MS, PR, RJ, RS, SC, SP
<i>Puma concolor greeni</i> (Nelson & Goldman, 1931)	Onça-vermelha, suçuarana, onça-parda, pumã	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE
Mustelidae		
<i>Pteronura brasiliensis</i> (Gmelin, 1788)	Ariranha	AC, AM, AP, DF, GO, MA, MS, MT, PA, PR, RJ, RO, RR, SP, TO
Cetacea		
Balaenidae		
<i>Eubalaena australis</i> (Desmoulins, 1822)	Baleia-franca-do-sul, baleia franca, baleia franca austral	BA, ES, PR, RJ, RS, SC, SP
Balenopteridae		
<i>Balaenoptera borealis</i> Lesson, 1828	Baleia-sei, baleia espadarte	ES, PB, RJ, RS, SC
<i>Balaenoptera musculus</i> (Linnaeus, 1758)	Baleia-azul	PB, RJ, RS
<i>Balaenoptera physalus</i> (Linnaeus, 1758)	Baleia-fin	BA, PB, RJ, RS, SP
<i>Megaptera novaeangliae</i> (Borowski, 1791)	Baleia-jubarte, jubarte	AL, BA, CE, ES, MA, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SP
Physeteridae		
<i>Physeter macrocephalus</i> Linnaeus, 1758	Cachalote	AL, BA, CE, ES, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SP
Pontoporidae		
<i>Pontoporia blainvilliei</i> (Gervais & d'Orbigny, 1844)	Toninha, cachimbo, boto-amarelo, franciscana	ES, PR, RJ, RS, SC, SP
Sirenia		
Trichechidae		
<i>Trichechus inunguis</i> (Natterer, 1883)	Peixe-boi-da-amazônia	AM, AP, PA, RO, RR
<i>Trichechus manatus</i> Linnaeus, 1758	Peixe-boi-marinho	AL, AP, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN
Artiodactyla		
Cervidae		
<i>Blastocerus dichotomus</i> (Illiger, 1815)	Cervo-do-pantanal	GO, MG, MS, MT, PR, RO, RS, SP, TO
<i>Mazama nana</i> (Hensel, 1872)	Veado-bororó-do-sul	PR, RS, SC, SP
Rodentia		
Echimyidae		
<i>Callistomys pictus</i> (Pictet, 1841)	Rato-do-cacau	BA
<i>Carterodon sulcidens</i> (Lund, 1841)	Rato-de-espinho	MS, MG, DF
<i>Phylomys brasiliensis</i> (Lund, 1840)	Rato-da-árvore	MG
<i>Phylomys thomasi</i> (Ihering, 1897)	Rato-da-árvore	SP
<i>Phylomys unicolor</i> (Wagner, 1842)	Rato-da-árvore	BA
Erethizontidae		
<i>Chaetomys subspinosus</i> (Olfers, 1818)	Ouriço-preto	BA, ES, MG, RJ, SE
Muridae		
<i>Juscelinomys candango</i> Moojen, 1965	Rato-candango	DF
<i>Kunsia fronto</i> (Winge, 1887)	Rato-do-mato	MG, DF
<i>Phaenomys ferrugineus</i> (Thomas, 1894)	Rato-do-mato-ferrugineo	RJ, SP
<i>Rhagomys rufescens</i> (Thomas, 1886)	Rato-do-mato-vermelho	RJ, SP
<i>Wilfredomys oenax</i> (Thomas, 1928)	Rato-do-mato	PR, RS, SC
Octodontidae		
<i>Ctenomys flamarioni</i> Travi, 1981	Tuco-tuco	RS
Aves (Aves)		
Tinamiformes		
Tinamidae		
<i>Crypturellus noctivagus noctivagus</i> (Wied, 1820)	Jão	BA, ES, MG, PR, RJ, RS, SC, SP
<i>Nothura minor</i> (Spix, 1825)	Codorna, codorna-buraqueira	DF, GO, MG, MS, MT, SP

<i>Taonicus nanus</i> (Temminck, 1815)	Inhambú-carapê	DF, GO, MG, PR, SP, TO
Procellariiformes		
Diomedeiidae		
<i>Diomedea dabbenena</i> (Mathews, 1929)	Albatroz-de-tristão, albatroz-de-gough	RS, SC, SP
<i>Diomedea epomophora</i> Lesson, 1825	Albatroz-real, albatroz-real-meridional	RJ, RS, SC
<i>Diomedea exulans</i> Linnaeus, 1758	Albatroz-viajeiro, albatroz-errante	RJ, RS, SC, SP
<i>Diomedea sanfordi</i> (Murphy, 1917)	Albatroz-real-setentrional	RS, SC
<i>Thalassarche chlororhynchos</i> (Gmelin, 1789)	Albatroz-de-nariz-amarelo	RJ, RS, SC, SP
<i>Thalassarche melanophis</i> (Temminck, 1828)	Albatroz-de-sobrancelha	PR, RJ, RS, SC, SP
Procellariidae		
<i>Procellaria aequinoctialis</i> Linnaeus, 1758	Pardela-preta, pretinha, patinha	BA, ES, PR, RJ, RS, SC, SP
<i>Procellaria conspiciolata</i> Gould, 1844	Pardela-de-óculos	BA, ES, RJ, RS, SC, SP
<i>Pterodroma arminjoniana</i> (Giglioli & Salvadori, 1899)	Pardela-da-trindade	ES
<i>Pterodroma incerta</i> (Schlegel, 1863)	Fura-buxo-de-capuz	PR, RJ, RS, SC, SP
<i>Puffinus herminieri</i> Lesson, 1839	Pardela-de-asa-larga	ES, PE
Pelecaniformes		
Fregatidae		
<i>Fregata ariel</i> Gray, 1845	Tesourão-pequeno	ES
<i>Fregata minor</i> (Gmelin, 1789)	Tesourão-grande	ES
Phaethonidae		
<i>Phaethon aethereus</i> Linnaeus, 1758	Rabo-de-palha	BA, PE
<i>Phaethon lepturus</i> Daudin, 1802	Rabo-de-palha-de-bico-laranja	BA, PE
Ciconiiformes		
Ardeidae		
<i>Tigrisoma fasciatum</i> (Such, 1825)	Socô-jararaca	GO, MT, PR, RS, SC, SP
Anseriformes		
Anatidae		
<i>Mergus octoseptaceus</i> Vieillot, 1817	Pato-mergulhão	BA, GO, MG, PR, RJ, SC, SP, TO
Falconiformes		
Accipitridae		
<i>Circus cinereus</i> Vieillot, 1816	Gavião-cinza	RS, SC
Accipitridae		
<i>Harpynaetus coronatus</i> (Vieillot, 1817)	Águia-cinzenta	BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, RJ, RS, SC, SP, TO
<i>Leucopternis lacemulata</i> (Temminck, 1827)	Gavião-pombo-pequeno	AL, BA, MG, PB, PR, SC, SP
Galliformes		
Cracidae		
<i>Crax blumenbachi</i> Spix, 1825	Mutum-do-sudeste	BA, ES, MG, RJ
<i>Crax fasciolata pinima</i> (Pelzeln, 1870)	Mutum-de-penacho	MA, PA
<i>Mitu mitu</i> (Linnaeus, 1756)	Mutum-de-alagoas	AL, PE
<i>Penelope jacucaca</i> Spix, 1825	Jacucaca	AL, BA, MG, PB, PE, PI
<i>Penelope ochrogaster</i> Pelzeln, 1870	Jacu-de-barriga-vermelha	MG, MT, TO
<i>Penelope superciliosa alagoensis</i> Nardelli, 1993	Jacu-de-alagoas	AL, PB, PE
<i>Pipile jacutinga</i> Spix, 1825	Jacutinga	BA, PR, RJ, RS, SC, SP
Phasianidae		
<i>Odontophorus capueira plumbeicollis</i> Cory, 1915	Uru-do-nordeste	AL, CE, PB, PE
Gruiformes		
Psophiidae		
<i>Psophia viridis obscura</i> Pelzeln, 1857	Jacamim-de-costas-verdes	MA, PA
Rallidae		
<i>Porzana spiloptera</i> Dumford, 1877	Sanã-cinza	RS
Charadriiformes		
Laridae		
<i>Larus atlanticus</i> Olog, 1958	Garçota-de-rabo-preto	RS
<i>Thalasseus maximus</i> (Boddaert, 1783)	Trinta-réis-real	AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SE, SC, SP
Scolopacidae		
* <i>Numenius borealis</i> (Forster, 1772)	Maçarico-esquimó	AM, MT, SP
Columbiformes		

Columbidae		
<i>Claravis godefrida</i> (Temminck, 1811)	Pararu	BA, ES, MG, PR, RJ, SC, SP
<i>Columbina cyanopsis</i> (Pelzeln, 1870)	Rolinha-do-planalto	GO, MS, MT, SP
Psittaciformes		
Psittacidae		
<i>Amazona brasiliensis</i> (Linnaeus, 1766)	Papagaio-da-cara-roxa; chauá	PR, SC, SP
<i>Amazona pretrei</i> (Temminck, 1830)	Papagaio-charão	RS, SC
<i>Amazona rhodocorytha</i> (Salvadori, 1890)	Chauá	AL, BA, ES, MG, RJ, SP
<i>Amazona vinacea</i> (Kuhl, 1820)	Papagaio-de-peito-roxo	BA, ES, MG, PR, RJ, RS, SC, SP
* <i>Anodorhynchus glaucus</i> (Vieillot, 1816)	Arara-azul-pequena	MS, PR, RS, SC
<i>Anodorhynchus hyacinthinus</i> (Latham, 1790)	Arara-azul-grande	AP, BA, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PI, SP, TO
<i>Anodorhynchus leari</i> Bonaparte, 1856	Arara-azul-de-lear	BA
<i>Cyanopsitta spixii</i> (Wagler, 1832)	Ararinha-azul	BA, PE, PI
<i>Guaruba guarouba</i> (Gmelin, 1788)	Ararajuba	AM, MA, PA
<i>Pyrrhura anaca</i> (Gmelin, 1788)	Cara-suja	AL, CE, PE
<i>Pyrrhura cruentata</i> (Wied, 1820)	Fura-mato	BA, ES, MG, RJ
<i>Pyrrhura lepida coeruleascens</i> Neumann, 1927	Tiriba-pérola	MA
<i>Pyrrhura lepida lepida</i> (Wagler, 1832)	Tiriba-pérola	MA, PA
<i>Pyrrhura leucotis</i> (Kuhl, 1820)	Tiriba-de-orelha-branca	BA, ES, MG, RJ
<i>Pyrrhura pfrimeri</i> Miranda-Ribeiro, 1920	Tiriba-de-orelha-branca	GO, TO
<i>Touit melanonota</i> (Wied, 1820)	Apuim-de-cauda-vermelha	BA, ES, RJ, SP
Cuculiformes		
Cuculidae		
<i>Neomorphus geoffroyi dulcis</i> Sneath, 1927	Jacu-estalo	ES, MG, RJ
Caprimulgiformes		
Caprimulgidae		
<i>Caprimulgus candicans</i> (Pelzeln, 1867)	Bacurau-de-rabo-branco	ES, MT, SP
Apodiformes		
Trochilidae		
<i>Glaucis dohrnii</i> (Bourcier & Mulsant, 1852)	Balança-rabo-canela	BA, ES
<i>Phaethornis margaritae</i> Ruschi, 1972	Besourão-de-bico-grande	BA, ES, PE
<i>Phaethornis ochraceiventris camargoi</i> Grantsau, 1988	Besourão-de-bico-grande	AL, PE
<i>Popelania langsdorffi langsdorffi</i> (Temminck, 1821)	Rabo-de-espinho	BA, ES, RJ
<i>Thalurania watertonii</i> (Bourcier, 1847)	Beija-flor-das-costas-violetas	AL, BA, PE, SE
Coraciiformes		
Momotidae		
<i>Momotus momota marcoviana</i> Pinto & Camargo, 1961	Udu-de-coroa-azul-do-nordeste	AL, PB, PE
Piciformes		
Picidae		
<i>Celeus torquatus tinnunculus</i> (Wagler, 1829)	Pica-pau-de-coleira-do-sudeste	BA, ES, MG
<i>Dryocopus galeatus</i> (Temminck, 1822)	Pica-pau-de-cara-amarela	PR, RS, SC, SP
<i>Piculus chrysochloros polyzonus</i> (Valenciennes, 1826)	Pica-pau-dourado-escuro-do-sudeste	ES, RJ
<i>Picumnus exilis pernambucensis</i> Zimmer, 1947	Pica-pau-anão-dourado	AL, PB, PE
<i>Picumnus limae</i> Sneath, 1924	Pica-pau-anão-da-caatinga	CE
Ramphastidae		
<i>Pteroglossus bitorquatus bitorquatus</i> Vigors, 1826	Araçari-de-pescoço-vermelho	MA, PA
Passeriformes		
Conopophagidae		
<i>Conopophaga lineata cearae</i> (Cory, 1916)	Cuspidor-do-nordeste	AL, BA, CE, PB, PE
<i>Conopophaga melanops nigrifrons</i> Pinto, 1954	Chupa-dente-de-máscara	AL, PA, PB
Cotingidae		
<i>Calyptura cristata</i> (Vieillot, 1818)	Tietê-de-coroa, anambé-mirim	RJ
<i>Carpornis melanocephalus</i> (Wied, 1820)	Cochô, sabiá-pimenta	AL, BA, ES, PR, RJ
<i>Cotinga maculata</i> Status Muller, 1776	Crejoá, cotinga-crejoá	BA, ES, MG, RJ
<i>Iodopleura pipra leucopygia</i> Salvin, 1885	Anambezinho, anambé-de-crista	AL, PB, PE
<i>Prochias averano averano</i> (Hermann, 1783)	Araponga-de-barbela	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, TO
<i>Tijuca condita</i> Snow, 1980	Saudade-de-asa-cinza	RJ
<i>Xipholena atropurpurea</i> (Wied, 1820)	Anambé-de-asa-branca	AL, BA, ES, PB, PE, RJ, SE
Dendrocolaptidae		
<i>Dendrexetastes rufigula paraensis</i> Lorenz, 1895	Arapaçu-canela-de-belém	PA
<i>Dendrocincla fuliginosa taunayi</i> Pinto, 1939	Arapaçu-pardo-do-nordeste	AL, PE
<i>Dendrocincla fuliginosa trumai</i> Sick, 1950	Arapaçu-pardo-do-xingu	MT
<i>Dendrocincla merula badia</i> Zimmer, 1934	Arapaçu-da-taoca-maranhense	MA, PA
<i>Dendrocolaptes certhia medius</i> Todd, 1920	Arapaçu-barrado-do-nordeste	AL, MA, PA, PE

<i>Drymornis bridgesii</i> (Eyton, 1849)	Arapaçu-platino	RS
<i>Lepidocolaptes wagleri</i> (Spix, 1824)	Arapaçu-escamado-de-wagleri	BA, MG, PI
<i>Xiphocolaptes falcirostris</i> (Spix, 1824)	Arapaçu-do-nordeste	BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI
<i>Xiphorhynchus fuscus atlanticus</i> (Cory, 1916)	Arapaçu-de-garganta-amarela-do-nordeste	AL, CE, PB, PE
Emberizidae		
<i>Caryothraustes canadensis frontalis</i> (Hellmayr, 1905)	Furriel-do-nordeste	AL, CE, PE
<i>Coryphaspiza melanotis</i> (Temminck, 1822)	Tico-tico-do-campo	DF, GO, MG, MS, MT, PA, PR, SP
<i>Curaeus forbesi</i> (Sclater, 1886)	Anumará	AL, MG, PE
<i>Gubernatrix cristata</i> (Vieillot, 1817)	Cardeal-amarelo	RS
<i>Oryzoborus maximiliani</i> Cabanis, 1851	Bicudo, bicudo-verdadeiro	AL, AM, BA, DF, ES, GO, MG, MT, PA, RJ, RO, SP
<i>Sporophila cinnamomea</i> (Lafresnaye, 1839)	Caboclinho-de-chapéu-cinzento	GO, MG, MS, PR, RS, SP
<i>Sporophila falcirostris</i> (Temminck, 1820)	Cigarra-verdadeira	BA, ES, MG, PR, RJ, SP
<i>Sporophila frontalis</i> (Verreaux, 1869)	Pixoxó, chanchão	ES, MG, PR, RJ, RS, SC, SP
<i>Sporophila melanogaster</i> (Pelzelin, 1870)	Caboclinho-de-barriga-preta	GO, MG, PR, RS, SC, SP
<i>Sporophila nigrorufa</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	Caboclinho-do-sertão	MS, MT
<i>Sporophila palustris</i> (Barrows, 1883)	Caboclinho-de-papo-branco	BA, GO, MG, MS, MT, RS, SP
<i>Tangara cyanocephala cearensis</i> Cory, 1916	Soldadinho	CE
<i>Tangara cyanocephala corallina</i> (Berlepsch, 1903)	Saíra-de-lenço, soldadinho	AL, PE
<i>Tangara fastuosa</i> (Lesson, 1831)	Pintor-verdadeiro	AL, PB, PE, RN
<i>Xanthopsar flavus</i> (Gmelin, 1788)	Veste-amarela	RS, SC
Formicariidae		
<i>Grallaria varia intercedens</i> Berlepsch & Leverkühn, 1890	Tovacuçu-malhado	BA, ES, PE
Fringillidae		
<i>Carduelis yarrellii</i> Audubon, 1839	Pintassilgo-baiano	AL, BA, CE, PB, PE, PI
Furnariidae		
<i>Acrobatornis fonsceai</i> Pacheco, Whitney & Gonzaga, 1996	Acrobata	BA
<i>Asthenes baeri</i> (Berlepsch, 1906)	Lenheiro	RS
<i>Automolus leucophthalmus lammi</i> Zimmer, 1947	Barranqueiro-do-nordeste	AL, PB, PE
<i>Coryphistera alaudina</i> Burmeister, 1850	Corredor-crestudo	RS
<i>Geobates poecliopterus</i> (Wied, 1830)	Andarilho, bate-bunda	BA, DF, GO, MG, MS, MT, SP
<i>Leptasthenura platensis</i> Reichenbach, 1853	Rabudinho	RS
<i>Limnocittes rectirostris</i> (Gould, 1839)	Junqueiro-de-bico-reto	RS, SC
<i>Philydor novaesi</i> Teixeira & Gonzaga, 1983	Limpa-folha-do-nordeste	AL
<i>Pseudoseisura lophotes</i> (Reichenbach, 1853)	Coperete	RS
<i>Sclerurus caudacutus caliginus</i> Pinto, 1954	Vira-folha-pardo-do-nordeste	AL
<i>Sclerurus caudacutus umbretta</i> (Lichtenstein, 1823)	Vira-folha-pardo-do-sudeste	BA, ES
<i>Sclerurus scansor cearensis</i> Sneathlidge, 1924	Vira-folhas-cearense	BA, CE, PE
<i>Synallaxis cinerea</i> Wied, 1831	João-baiano	BA, MG
<i>Synallaxis infuscata</i> Pinto, 1950	Tatac	AL, PE
<i>Synallaxis simoni</i> Hellmayr, 1907	João-do-araguaia	GO, MT, TO
<i>Thriphopaga macroura</i> (Wied, 1821)	Rabo-amarelo	BA, ES, MG, RJ
<i>Xenops minutus alagoanus</i> Pinto, 1954	Bico-virado-liso	AL, PB, PE
Motacillidae		
<i>Anthus nattereri</i> Sclater, 1878	Caminheiro-grande	MG, PR, RS, SC, SP
Muscicapidae		
<i>Cichlopsis leucogenys leucogenys</i> Cabanis, 1851	Sabiá-castanho	BA, ES
Pipridae		
<i>Antilophia bokermanni</i> Coelho & Silva, 1998	Soldadinho-do-araripe, lavadeira-da-mata	CE
<i>Piprites pileatus</i> (Temminck, 1822)	Caneleirinho-de-chapéu-preto, caneleirinho-de-boné-preto	MG, PR, RJ, RS, SC, SP
<i>Schiffornis turdinus intermedius</i> Pinto, 1954	Flautim-marrom	AL, PB, PE
Rhinocryptidae		
<i>Merulaxis stresemanni</i> Sick, 1960	Entufado-baiano, bigodudo-baiano	BA
<i>Scyatopus iraiensis</i> Bormschein, Reinert & Pichorn, 1998	Macuquinho-do-brejo	PR, RS
Thamnophilidae		
<i>Biatas nigropectus</i> (Lafresnaye, 1850)	Papo-branco	MG, PR, RJ, SC, SP
<i>Cercomacra fernandi</i> Sneathlidge, 1928	Chororó-focantinese	TO
<i>Cercomacra laeta sabinor</i> Pinto, 1939	Chororó-didi	AL, PE
<i>Formicivora erythronotos</i> Hartlaub, 1852	Fornigueiro-de-cabeça-negra, papa-formigas-de-cabeça-negra	RJ
<i>Formicivora littoralis</i> Gonzaga & Pacheco, 1990	Fornigueiro-de-litoral, com-com	RJ
<i>Herpsilochmus pectoralis</i> Sclater, 1857	Chorozinho-de-papo-preto	BA, MA, RN, SE
<i>Herpsilochmus pileatus</i> (Lichtenstein, 1823)	Chorozinho-da-bahia	BA
<i>Myrmeciza ruficauda</i> (Wied, 1831)	Fornigueiro-de-cauda-ruíva	AL, BA, ES, MG, PB, PE
<i>Myrmotherula minor</i> Salvadori, 1864	Choquinha-pequena	BA, ES, MG, RJ, SC, SP
<i>Myrmotherula snowi</i> Teixeira & Gonzaga, 1985	Choquinha-de-alagoas	AL, PE
<i>Myrmotherula usticla</i> Sclater, 1857	Choquinha-de-rabo-cintado	BA, ES, MG, RJ
<i>Phlegopsis nigromaculata paraensis</i> Hellmayr, 1904	Mãe-de-taoca-pintada	MA, PA
<i>Pyriglens atra</i> (Swainson, 1825)	Olho-de-fogo-rendado, papa-taoca-da-bahia	BA, SE
<i>Pyriglens leucorota pernambucensis</i> Zimmer, 1931	Papa-taoca	AL, PE
<i>Rhopornis ardesiaca</i> (Wied, 1831)	Gravatzeiro	BA, MG
<i>Stymphalornis acutirostris</i> Bormschein, Reinert & Teixeira,	Bicudinho-do-brejo	PR, SC

1995 <i>Terenura sicki</i> Teixeira & Gonzaga, 1983 <i>Thamnophilus aethiops distans</i> Pinto, 1954 <i>Thamnophilus caeruleus</i> cearensis (Cory, 1919) <i>Thamnophilus caeruleus pernambucensis</i> Naumburg, 1937	Zidê-dô-nordeste Choca-lisa-dô-nordeste Choca-da-mata-de-baturitê Choca-da-mata-dô-nordeste	AL, PE AL, PE CE AL, PE
Thraupidae		
<i>Nemosia rourei</i> Cabanis, 1870	Saira-apunhalada	ES
Tyrannidae		
<i>Alecturus tricolor</i> (Vieillot, 1816) <i>Culicivora caudacuta</i> (Vieillot, 1818)	Galito Mara-do-campo, papa-moscas-do-campo	DF, ES, GO, MG, MS, PR, SP BA, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PR, SP, TO
<i>Elaenia ridleyana</i> Sharpe, 1888 <i>Hemitriccus kaempferi</i> (Zimmer, 1953) <i>Hemitriccus mirandae</i> (Snelhiage, 1925) <i>Phylloscartes beckeri</i> Gonzaga & Pacheco, 1995 <i>Phylloscartes ceciliae</i> Teixeira, 1987 <i>Phylloscartes kroni</i> Willis & Oniki, 1992 <i>Phylloscartes roquettei</i> Snelhiage, 1928 <i>Piatyrinchus myiataceus niveigularis</i> Pinto, 1954 <i>Polystictus pectoralis pectoralis</i> (Vieillot, 1817)	Coconuta Mara-catarinense Mara-do-nordeste Borboletinha-balano Cara-pintada Mara-da-restinga Cara-dourada Patinho-dô-nordeste Tricolino-canela, papa-moscas-canela	PE PR, SC AL, CE, PB, PE BA AL, PE PR, RS, SC, SP MG AL, PB, PE GO, MS, MT, PR, RS, SP
Vireonidae		
<i>Vireo gracilirostris</i> Sharpe, 1890	Juruviata-de-noronha	PE
Reptilia (Répteis)		
Squamata		
Boidae		
<i>Corallus cropani</i> (Hoge, 1953)	Jibôia-de-cropan	SP
Colubridae		
<i>Dipsas albifrons cavaleiroi</i> Hoge, 1950	Dormideira-da-queimada-grande	SP
Gymnophthalmidae		
<i>Heterodactylus lundii</i> Reinhardt & Lütken, 1862 <i>Piasoma cipoense</i> Cunha, 1966	Cobra-de-vidro Lagartinho-do-cipô	MG MG
Polychrotidae		
<i>Anolis leptus undulatus</i> (Wiegmann, 1834)	Camaleãozinho	RS
Tendae		
<i>Cnemidophorus abacotensis</i> Dias, Rocha & Vrobradic, 2002 <i>Cnemidophorus littoralis</i> Rocha, Araújo, Vrobradic & Costa, 2000 <i>Cnemidophorus nativo</i> Rocha, Bergallo & Peccinini Seale, 1997 <i>Cnemidophorus vacariensis</i> Feltrin & Lema, 2000	Lagartixa-de-abacotê Lagarto-da-cauda-verde Lagartinho-de-linhares Lagartinho-de-vacaria	BA RJ BA, ES RS
Tropiduridae		
<i>Lioleum lutzae</i> Mertens, 1938 <i>Lioleum occipitalis</i> Boulenger, 1885	Lagartixa-da-areia Lagartinho-da-praia	RJ RS, SC
Viperidae		
<i>Bothrops alcatraz</i> Marques, Martins & Sazima, 2002 <i>Bothrops insularis</i> Amaral, 1922 <i>Bothrops pirajai</i> Amaral, 1923	Jararaca-de-alcatrazes Jararaca-ilhoa Jararaca	SP SP BA
Testudines		
Chelidae		
<i>Phrynops hopei</i> Mertens, 1967	Cágado, cágado-de-hoge	ES, MG, RJ
Cheloniidae		
<i>Caretta caretta</i> Linnaeus, 1758 <i>Chelonia mydas</i> Linnaeus, 1758 <i>Eretmochelys imbricata</i> Linnaeus, 1766 <i>Lepidochelys olivacea</i> Eschscholtz, 1829	Cabeçuda, tartaruga-melo-pente Tartaruga-verde, ananã Tartaruga-de-pente Tartaruga-oliva	AL, BA, CE, ES, MA, PE, RJ, RN, RS, SE AL, AP, BA, CE, ES, MA, PA, PE, PR, RJ, RN, RS, SE, SC, SP AL, BA, ES, PE, RJ, RN, SE, SP AL, BA, CE, ES, PE, PR, RJ, RN, SE, SP
Dermochelyidae		
<i>Dermochelys coriacea</i> Linnaeus, 1766	Tartaruga-de-couro	AL, BA, CE, ES, MA, PE, PR, RJ, RS, SC, SP
Amphibia (Anfíbios)		
Anura		
Bufonidae		
<i>Melanophryniscus dorsalis</i> (Mertens, 1933) <i>Melanophryniscus macrogranulosus</i> Braun, 1973	Fiamenguinho, sapinho-de-barriga-vermelha Sapinho-narigudo-de-barriga-vermelha	RS, SC RS

Hylidae			
<i>Hyla cymbalum</i> Bokermann, 1963	Perereca		SP
<i>Hyla izecksohni</i> Jim & Caramaschi, 1979	Perereca		SP
<i>Hylomantis granulosa</i> Cruz, 1988	Perereca-verde		PE
* <i>Phrynomedusa fibriata</i> Miranda-Ribeiro, 1923	Perereca		SP
<i>Phyllomedusa ayeaye</i> (B. Lutz, 1966)	Perereca-de-folhagem-com-perna-reticulada		MG
<i>Scinax alcatraz</i> (B. Lutz, 1973)	Perereca		SP
Leptodactylidae			
<i>Adelophryne batutensis</i> Hoogmoed, Borges & Cascon, 1994	Rãzinha		CE
<i>Adelophryne maranguapensis</i> Hoogmoed, Borges & Cascon, 1994	Rãzinha		CE
<i>Holoaden bradei</i> B. Lutz, 1958	Rãzinha		MG, RJ
<i>Odontophrynus moratoi</i> Jim & Caramaschi, 1980	Sapinho		SP
<i>Paratelmatobius lutzii</i> Lutz & Carvalho, 1958	Sapinho		MG
<i>Physalaemus soaresi</i> Izecksohn, 1965	Rãzinha		RJ
<i>Thoropa lutzii</i> Cochran, 1938	Rãzinha		ES, MG, RJ
<i>Thoropa petropolitana</i> (Wandolleck, 1907)	Rãzinha		ES, RJ
Invertebrados			
Arachnida (Aracnídeos)			
Amblypygi			
Charinidae			
<i>Charinus troglobius</i> Baptista & Guapponi, 2003	Aranha-chicote		BA
Araneae			
Araneidae			
<i>Taczanowskia trilobata</i> Simon, 1895	Aranha		PA
Coronidae			
<i>Ianduba caxibe</i> Bonaldo, 1997	Aranha		BA
<i>Ianduba patua</i> Bonaldo, 1997	Aranha		BA
<i>Ianduba paubrasii</i> Bonaldo, 1997	Aranha		BA
<i>Ianduba vatapa</i> Bonaldo, 1997	Aranha		BA
Chelidae			
<i>Phoneutria bahensis</i> Simó & Brescovit, 2001	Aranha-armadeira		BA
Eresidae			
<i>Stegodyphus manaus</i> Kraus & Kraus, 1992	Nenhum		AM
Symphytognathidae			
<i>Anapistula guyvi</i> Rheims & Brescovit, 2003	Aranha-de-solo		GO
Opliones			
Gonyptidae			
<i>Glupponia chagasi</i> Pérez & Kury, 2002	Opião		BA
<i>Iandumoema vai</i> Pinto-da-Rocha, 1996	Opião		MG
<i>Pachyospeleus strinati</i> (Silhavy, 1974)	Opião		SP
Misidae			
<i>Spaeleoleptes spaeleusa</i> (H. Soares, 1966)	Opião		MG
Pseudoscorpiones			
Chernetidae			
<i>Maxcheres porangae</i> Mahnerf & Andrade, 1998	Pseudoescorpião		SP
Cithonidae			
<i>Pseudocithonius strinati</i> (Beier, 1969)	Pseudoescorpião		SP
Diplopoda (Diplópodos)			
Polydesmida			
Chelodesmidae			
<i>Leodesmus yporangae</i> (Schubart, 1946)	Gongolo, piolho-de-cobra		SP
Cryptodesmidae			
<i>Peridontodesmella alba</i> Schubart, 1957	Gongolo, Piolho-de-cobra		SP
Pyrgodesmidae			
<i>Yporangiella stygus</i> Schubart, 1946	Piolho-de-cobra		SP
Sproboidea			

Rhinocricridae			
<i>Rhinocricus padbergi</i> Verhoeff, 1938	Gongolo-gigante		RJ
Insecta (Insetos)			
Collembola			
Arrhopalitidae			
<i>Arrhopalites amorim</i> Palacios-Vargas & Zeppelini, 1995	Colembolo		SP
<i>Arrhopalites gnaspinus</i> Palacios-Vargas & Zeppelini, 1995	Colembolo		SP
<i>Arrhopalites lawrencei</i> Palacios-Vargas & Zeppelini, 1995	Colembolo		DF, SP
<i>Arrhopalites papaveri</i> Zeppelini & Palacios-Vargas, 1999	Colembolo		MS
<i>Arrhopalites wallacei</i> Palacios-Vargas & Zeppelini, 1995	Colembolo		SP
Paronellidae			
<i>Trogolaphysa aelleni</i> Yosii, 1966	Colembolo		SP
<i>Trogolaphysa hauseri</i> Yosii, 1969	Colembolo		SP
Ephemeroptera			
Leptophlebiidae			
<i>Perissophlebiodes finii</i> (Savage, 1982)	Siriuia		RJ
Odonata			
Aeshnidae			
<i>Aeshna eduardoi</i> Machado, 1984	Libélula, cavalo-de-judeu		MG
Coenagrionidae			
* <i>Acanthagrion taxaensis</i> Santos, 1965	Libélula		RJ
<i>Leptagrion acutum</i> Santos, 1961	Libélula		ES
<i>Minagrion meciatogastrum</i> (Selys, 1876)	Libélula		RJ, SP
Gomphidae			
<i>Praevigomphus proprius</i> Belle, 1995	Libélula		RJ
Megapodagrionidae			
<i>Heteragrion obsoletum</i> Selys, 1886	Libélula		MG
<i>Heteragrion petiense</i> Machado, 1988	Libélula, cavalo-de-judeu		MG
Pseudotigmatidae			
<i>Coarazuphium bezerra</i> Gnaspini, Vanin & Godoy, 1998	Besouro		GO
<i>Coarazuphium cessama</i> Gnaspini, Vanin & Godoy, 1998	Besouro		BA
<i>Coarazuphium pains</i> Alvares & Ferreira, 2002	Besouro		MG
<i>Coarazuphium fessai</i> (Godoy & Vanin, 1990)	Besouro		BA
<i>Schizogenius ocellatus</i> Whitehead, 1972	Besouro		SP
Cerambycidae			
<i>Hypocephalus armatus</i> Desmarest, 1832	lariá-de-cintura, carocha		BA, MG
<i>Plaumanniella novateutoniae</i> Fisher, 1938	Besouro		RS, SC
Chrysomelidae			
<i>Doryphora reticulata</i> (Fabricius 1787)	Besouro		RS, SC
<i>Ensiforma caerulea</i> Jacoby, 1876	Besouro		RS, SC, SP
<i>Schematiza aneurica</i> Bechyné, 1956	Besouro		RS, SC, SP
Dynastidae			
<i>Agacephala margaritae</i> Alvarenga, 1968	Besouro		PA
<i>Dynastes hercules paschoali</i> Grossi & Amaud, 1991	Besouro		BA, ES
<i>Megasoma actaeon janus</i> Felsche, 1906	Besouro-de-chifre		MS, SP
<i>Megasoma gyas gyas</i> (Herbst, 1795)	Besouro-de-chifre		BA, ES, MG, RJ, SP
<i>Megasoma gyas rumbucheri</i> Fischer, 1968	Besouro-de-chifre		BA, CE, MG, PB, PE
Scarabaeidae			
<i>Dichotomius schiffen</i> Vaz de Mello, Louzada & Gavino, 2001	Besouro-rola-bosta		ES
Lepidoptera			
Hesperiidae			
<i>Cyclopyge rosalia iphimedia</i> (Plötz, 1886)	Borboleta		MG, RJ, SP
<i>Drephalys miersi</i> Mielke, 1968	Borboleta		PR, SC
<i>Drephalys mourei</i> Mielke, 1968	Borboleta		RJ, SC
<i>Ochropyge ruficauda</i> (Hayward, 1932)	Borboleta		PR, SC
<i>Pareibella polyzona</i> (Latreille, 1824)	Borboleta		ES, RJ, SC
<i>Pseudocroniades machaon seabrai</i> Mielke, 1995	Borboleta		RJ
<i>Tumada camposa</i> (Plötz, 1886)	Borboleta		RJ
<i>Zonia zonia diabo</i> Mielke & Casagrande, 1998	Borboleta		GO, SP

Lycaenidae		
<i>Arawacus aethesa</i> (Hewitson, 1867)	Borboleta	ES, MG
<i>Magnastigma julia</i> Nicolay, 1977	Borboleta	DF, MG
Nymphalidae		
<i>Actinote quadra</i> (Schaus, 1902)	Borboleta, borboleta-palha	MG, RJ, SP
<i>Actinote zikani</i> D'Almeida, 1951	Borboleta	SP
<i>Caenoptychia bouletii</i> Le Cerf, 1919	Borboleta	ES, RJ, RS, SP
<i>Callicore hydarnis</i> (Godart, 1824)	Borboleta	MG, RJ, SP
<i>Dasyophthalma delanira</i> Hewitson, 1862	Borboleta	RJ
<i>Dasyophthalma geraensis</i> Rebel, 1922	Borboleta	MG, RJ, SP
<i>Dasyophthalma vertebralis</i> Butler, 1869	Borboleta	ES, MG
<i>Doxocopa zalmunna</i> (Butler, 1869)	Borboleta	RJ, SP
<i>Episcada vitrea</i> D'Almeida & Mielke, 1967	Borboleta	RJ
<i>Eresia erysice erysice</i> (Geyer, 1832)	Borboleta	BA
<i>Grasseia menelaus eberti</i> (Weber, 1963)	Borboleta	PB, PE
<i>Heliconius nattereri</i> C. Felder & R. Felder, 1865	Borboleta	BA, ES, MG
<i>Hyaliris fiammetta</i> (Hewitson, 1852)	Borboleta	ES, MG, RJ
<i>Hyaliris leptalina</i> (C. Felder & R. Felder, 1865)	Borboleta	ES, MG, RJ
<i>Hypoleria fallens</i> (Haensch, 1905)	Borboleta	ES, MG, RJ
<i>Melinaea mnasiae thera</i> C. Felder & R. Felder, 1865	Borboleta	BA, RJ, SP
<i>Napeogenes cyrianassa xanthone</i> Bates, 1862	Borboleta	BA, ES, MG, RJ
<i>Narope guilhermei</i> Casagrande, 1989	Borboleta	RS, SC
<i>Orobassolis ornamentalis</i> (Stichel, 1906)	Borboleta	MG, PR, SP
<i>Paititia neglecta</i> Lamas, 1979	Borboleta	AC
<i>Pampasatyris gyrtone</i> (Berg, 1877)	Borboleta	RJ, SP
<i>Pessonia epistrophus nikolajewna</i> (Weber, 1951)	Borboleta	AL, PB
<i>Polygrapha suprema</i> (Schaus, 1920)	Borboleta	MG, RJ, SP
<i>Pseudocercyonis glaucopae boenninghausi</i> (Foetterle, 1902)	Borboleta	MG, RJ, SP
<i>Scada karschina delicata</i> Talbot, 1932	Borboleta	PE
<i>Tithorea harmonia caissara</i> (Zikán, 1941)	Borboleta	ES, MG, RJ, SP
Papilionidae		
<i>Eurytides iphitas</i> (Hübner, 1821)	Borboleta	ES, RJ
<i>Heraclides himeros baia</i> (Rothschild & Jordan, 1906)	Borboleta	BA, GO
<i>Heraclides himeros himeros</i> (Hopffer, 1865)	Borboleta	ES, MG, RJ
<i>Mimoides lysithous harrisi</i> (Swainson, 1822)	Borboleta	RJ
<i>Parides ascanius</i> (Cramer, 1775)	Borboleta	RJ
<i>Parides bunichus chamissonia</i> (Eschscholtz, 1821)	Borboleta	SC
<i>Parides burchellanus</i> (Westwood, 1872)	Borboleta	DF, GO, MG, SP
<i>Parides lysander mattogrossensis</i> (Talbot, 1928)	Borboleta	MT, RO
<i>Parides panthonus castilhoi</i> D'Almeida, 1967	Borboleta	SP
Pieridae		
<i>Charonias theano theano</i> (Boisduval, 1836)	Borboleta	MG, PR, SC, SP
<i>Hesperocharis emeris emeris</i> (Boisduval, 1836)	Borboleta	PR, RJ, SP
<i>Moschoneura methymna</i> (Godart, 1819)	Borboleta	BA, ES, RJ, SC
<i>Perrhybris flava</i> Oberthür, 1896	Borboleta	BA, ES
Pyralidae		
<i>Parapoinx restingalis</i> Da Silva & Nessimian, 1990	Mariposa	BA, RJ
Riodinidae		
<i>Eucorna sanarita</i> (Schaus, 1902)	Borboleta	RJ, SP
<i>Euselasia eberti</i> Callaghan, 1999	Borboleta	SP
<i>Nirodia belphegor</i> Westwood, 1851	Borboleta	MG
<i>Panara ovifera</i> Seitz, 1916	Borboleta	RJ
<i>Petrocerus catiena</i> (Hewitson, 1875)	Borboleta	ES, RJ
<i>Xenandra heliodes dibapha</i> Stichel, 1909	Borboleta	RJ, SC, SP
Saturniidae		
<i>Dirphia monticola</i> Zerny, 1923	Mariposa	RJ
Hymenoptera		
Apidae		
<i>Exomalopsis (Phanomalopsis) atlantica</i> Silveira, 1996	Abelha	SP
<i>Melipona capixaba</i> Moure & Camargo, 1995	Uruçu-negra, pé-de-pau	ES
<i>Xylocopa (Diaxylocopa) truxali</i> Hurd & Moure, 1963	Abelha	GO, MG
Formicidae		
<i>Acromyrmex diasi</i> Gonçalves, 1983	Formiga, quemquem	DF, SP
<i>Atta robusta</i> Borgmeier, 1939	Saúva-preta	ES, RJ
<i>Dinoponera lucida</i> Emery, 1901	Formiga	BA, ES
* <i>Simopelta minima</i> (Brandão, 1989)	Formiga	BA
Onychophora (Onicóforos)		
Euonychophora		
Peripatidae		

<i>Peripatus acacioi</i> Marcus & Marcus, 1955	Onicóforo	MG
Oligochaeta (Oligoquetos)		
Haplotaaxida		
Glossoscolecidae		
* <i>Fimoscolex sporadochaetus</i> Michaelsen, 1918	Minhoca-branca	MG
<i>Rhinodrilus alatus</i> Righi, 1971	Minhocuçu	MG
* <i>Rhinodrilus fafner</i> Michaelsen, 1918	Minhocuçu, minhoca-gigante	MG
Gastropoda (Gastrópodos)		
Stylommatophora		
Bulimulidae		
<i>Tomigerus (Biotocus) turbinatus</i> Pfeiffer, 1845	Caracol	BA
<i>Tomigerus (Digerus) gibberulus</i> Burroco, 1815	Caracol	AL, PE
Megalobulimidae		
<i>Megalobulimus cardosoi</i> Morretes, 1952	Aruá-do-mato	AL, PE
<i>Megalobulimus grandis</i> Martens, 1885	Aruá-do-mato; aruá-gigante; caracol-gigante	SP
<i>Megalobulimus lopesi</i> Leme, 1989	Caracol-gigante-da-boracéia	SP
<i>Megalobulimus parafragilior</i> Leme & Indrusiak, 1990	Caracol-gigante	SP
<i>Megalobulimus proclivis</i> Martens, 1888	Aruá-alongado	RS
Streptaxidae		
<i>Rectartemon depressus</i> Heynemann, 1868	Caracol	RS
Strophocheilidae		
<i>Gonyostomus henseli</i> Martens, 1868	Caracol	RS
<i>Gonyostomus insularis</i> Leme, 1974	Caracol-da-ilha	SP
<i>Mirinaba curytibana</i> Morretes, 1952	Caracol	PR

* Espécies extintas

Lista Nacional das Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçados de Extinção

Nome científico, Autor e Data	Nome Popular
Nome Científico, Autor e Data	Nome Popular
Invertebrados Aquáticos	
<i>Condylactis gigantea</i> (Weiland, 1860)	Anêmona do mar
<i>Cerianthomorphe brasiliensis</i> Carlgreen, 1931	--
<i>Cerianthus brasiliensis</i> Melo-Leitão, 1919	--
Gorgonacea	
Gorgoniidae	
<i>Phyllogorgia dilatata</i> (Esper, 1806)	Orelha-de-elefante
Asteroidea	
Forcipulatida	
Asterinidae	
<i>Coscinasterias tenuispina</i> (Lamarck, 1816)	Estrela-do-mar
Paxillosida	
Astropectinidae	
<i>Astropecten brasiliensis</i> Müller & Troschel, 1842	Estrela-do-mar
<i>Astropecten cingulatus</i> Sladen, 1889	Estrela-do-mar
<i>Astropecten marginatus</i> Gray, 1840	Estrela-do-mar
Luidiidae	
<i>Luidia clathrata</i> (Say, 1825)	Estrela-do-mar
<i>Luidia ludwigi scotti</i> Bell, 1917	Estrela-do-mar
<i>Luidia senegalensis</i> (Lamarck, 1816)	Estrela-do-mar
Spinulosida	
Echinasteridae	
<i>Echinaster (Othilia) brasiliensis</i> Müller & Troschel, 1842	Estrela-do-mar
<i>Echinaster (Othilia) echinophorus</i> Lamarck, 1816	Estrela-do-mar
<i>Echinaster (Othilia) guyanensis</i> Clark, 1987	Estrela-do-mar
Valvatida	
Asterinidae	
<i>Asterina stellifera</i> (Möbius, 1859)	Estrela-do-mar
Ophiasteridae	
<i>Linckia guildingii</i> Gray, 1840	Estrela-do-mar
<i>Narcissia trigonaria</i> Sladen, 1889	Estrela-do-mar
Oreasteridae	
<i>Oreaster reticulatus</i> (Linnaeus, 1758)	Estrela-do-mar
Bivalvia	
Unionoida	
Hyriidae	
<i>Castalia undosa</i> Martens, 1827	Concha-borboleta
<i>Diplodon caipira</i> (Ihering, 1893)	Marisco-de-água-doce
<i>Diplodon dunkerianus</i> Lea, 1856	Marisco-de-água-doce

<i>Diplodon expansus</i> Küster, 1856	--
<i>Diplodon fontainianus</i> (Orbigny, 1835)	--
<i>Diplodon greeffeanus</i> Ihering, 1893	Marisco-de-água-doce
<i>Diplodon iheringi</i> Simpson, 1900	Marisco-barrigudinho
<i>Diplodon koseritzi</i> Clessin, 1888	Marisco-do-junco
<i>Diplodon martensi</i> Ihering, 1893	Marisco-de-água-doce
<i>Diplodon pfeifferi</i> Dunker, 1848	Marisco-de-água-doce
<i>Diplodon rotundus</i> Wagner, 1827	Concha-disco
Mycetopodidae	
<i>Anodontites elongates</i> Swainson, 1823	Marisco-pantaneiro
<i>Anodontites ensiformis</i> Spix, 1827	Estilete
<i>Anodontites ferrarisii</i> Orbigny, 1835	Redondo-rajado
<i>Anodontites iheringi</i> Clessin, 1882	Alongado-rajado
<i>Anodontites soleniformes</i> Orbigny, 1835	Marisco-de-água-doce
<i>Anodontites tenebricosus</i> Lea, 1834	Marisco-rim
<i>Anodontites trapesialis</i> Lamarck, 1819	Prato, saboneteira
<i>Anodontites trapezeus</i> Spix, 1827	Marisco-de-água-doce
<i>Bartlettia stefanensis</i> Maicand, 1856	Ostra-de-rio
<i>Fossula fossiculifera</i> Orbigny, 1835	Fóssula
<i>Leila blainvilliana</i> Lea, 1834	Leila
<i>Leila esula</i> Orbigny, 1835	Leila
<i>Monocondylaea paraguayana</i> Orbigny, 1835	Cofrinho
<i>Mycetopoda legumen</i> Martens, 1888	Faquinha-arredondada
<i>Mycetopoda siliquosa</i> Spix, 1827	Faquinha-truncada
Demospongiae	
Hadromerida	
Potamolepidae	
<i>Oncosclera jewelli</i> (Volkmer, 1963)	Feltro-d'água
<i>Uruguayia corallioides</i> (Bowerbank, 1863)	--
<i>Sterrastrolepis brasiliensis</i> Volkmer- Ribeiro & De Rosa-Barbosa, 1978	--
Haplosclerida	
Spongillidae	
<i>Anheteromeyenia ornata</i> (Bonetto & Ezcurra de Drago, 1970)	Geléia-de-água
<i>Corvoheteromeyenia australis</i> (Bonetto & Ezcurra de Drago, 1966)	--
<i>Corvoheteromeyenia eterosclera</i> Ezcurra de Drago, 1974	--
<i>Corvospongilla volkmeri</i> De Rosa-Barbosa, 1988	--
<i>Heteromeyenia insignis</i> Weltner, 1895	--
<i>Houssayella iguazuensis</i> Bonetto & Ezcurra de Drago, 1966	--
<i>Racekiela sheilae</i> Volkmer-Ribeiro, De Rosa-Barbosa & Tavares, 1988	--
Poecilosclerida	
Metaniidae	
<i>Metania kiliani</i> Volkmer-Ribeiro & Costa, 1992	--
Echinoidea	
Cassiduloida	
Cassidulidae	

<i>Cassidulus mitis</i> Krau, 1954	Ouriço-do-mar-irregular
Cidaroida	
Cidaridae	
<i>Eucidaris tribuloides</i> (Lamarck, 1816)	Ouriço-satélite
Echinoida	
Echinidae	
<i>Paracentrotus gaimardi</i> (Blainville, 1825)	Ouriço-do-mar
Enteropneusta	
Spengelidae	
<i>Willeya loya</i> Petersen, 1965	--
Gastropoda	
Mesogastropoda	
Hydrobiidae	
<i>Potamolithus troglobius</i> Simone & Miracchiolli, 1994	--
Naticidae	
<i>Natica micra</i> (Haas, 1953)	Búzio
Vermetidae	
<i>Petalococonchus myrakeenae</i> Absalão & Rios, 1987	--
Holothuroidea	
Apodida	
Synaptidae	
<i>Synaptula secreta</i> Ancona-Lopez, 1957	Pepino-do-mar
Aspidochirotida	
Stichopodidae	
<i>Isostichopus badionotus</i> (Selenka, 1867)	Pepino-do-mar, holotúria
Hydrozoa	
Capitata	
Milleporidae	
<i>Millepora alaicornis</i> Linnaeus, 1758	Coral-de-fogo
Malacostraca	
Amphipoda	
Hyalellidae	
<i>Hyalella caeca</i> Pereira, 1989	--
Decapoda	
Aeglidae	
<i>Aegla cavernicola</i> Turkay, 1972	--
<i>Aegla leptochela</i> Bond-Buckup & Buckup, 1994	--
<i>Aegla microphthalmia</i> Bond-Buckup & Buckup, 1994	--
Atyidae	
<i>Atya gabonensis</i> Giebel, 1875	Coruca
<i>Atya scabra</i> (Leach, 1815)	Coruca
Gecarcinidae	
<i>Gecarcinus lagostoma</i> Milne-Edwards, 1835	Caranguejo-ladrão
Grapsidae	
<i>Percnon gibbesi</i> Milne-Edwards, 1853	--
Palaemonidae	
<i>Macrobrachium carcinus</i> (Linnaeus, 1758)	Pitu, lagosta-de-água-doce, lagosta-de-são-fidelis
Porcellanidae	
<i>Minyocerus angustus</i> (Dana, 1852)	--

Polychaeta	
Amphinomida	
Amphinomidae	
<i>Eurythoe complanata</i> (Pallas, 1766)	Verme - de - fogo
Eunicida	
Eunicidae	
<i>Eunice sebastiani</i> Nonato, 1965	--
Onuphidae	
<i>Diopatra cuprea</i> (Bosc, 1802)	--
Peixes	
Elasmobranchii	
Carcharhiniformes	
Carcharhinidae	
<i>Isogomphodon oxyrinchus</i> (Müller & Henle, 1839)	Quati
<i>Negaprion brevirostris</i> (Poey, 1868)	--
Triakidae	
<i>Galeorhinus galeus</i> (Linnaeus, 1758)	Caçãobico-doce
<i>Mustelus schmitti</i> Springer, 1939	Caçãocola-fina, caçonete
Lamniformes	
Cetorhinidae	
<i>Cetorhinus maximus</i> (Gunnerus, 1765)	Tubarão - peregrino
Orectolobiformes	
Ginglymostomatidae	
<i>Ginglymostoma cirratum</i> (Bonnaterre, 1788)	Caçãolixa, tubarãolixa, lambaru
Rhincodontidae	
<i>Rhincodon typus</i> Smith, 1828	Tubarão - baleia
Pristiformes	
Pristidae	
<i>Pristis perotteti</i> Müller & Henle, 1841	Peixe-serra
<i>Pristis pectinata</i> Latham, 1794	Peixe-serra
Rhinobatiformes	
Rhinobatidae	
<i>Rhinobatus horkelii</i> (Müller & Henle, 1841)	Raia-viola
Squatinaformes	
Squatinaidae	
<i>Squatina guggenheim</i> Marini, 1936	Caçãanjo-espinhoso
<i>Squatina occulta</i> (Vooren & Silva, 1991)	Caçãanjo-liso
Actinopterygii	
Batrachoidiformes	
Batrachoididae	
<i>Potamobatrachus trispinosus</i> Collette, 1995	Mangangá
Characiformes	
Anostomidae	
<i>Leporinus thayeri</i> Borodin, 1929	Piau
<i>Sartor tucuruense</i> Santos & Jégu, 1987	--
Characidae	
<i>Astyanax gymnogenys</i> Eigenmann, 1911	Lambari
<i>Brycon devillei</i> (Castelnau, 1855)	Piabanha
<i>Brycon insignis</i> Steindachner, 1877	Piabanha
<i>Brycon nattereri</i> Günther, 1864	Pirapitinga

<i>Brycon opalinus</i> (Cuvier, 1819)	Pirapitinga, pirapitinga-do-sul
<i>Brycon orbignyanus</i> (Valenciennes, 1850)	Piracanjuba, piracanjuba, bracanjuba
<i>Brycon vermelha</i> Lima & Castro, 2000	Vermelha
<i>Bryconamericus lambari</i> Malabarba & Kindel, 1995	Lambari
<i>Coptobrycon bilineatus</i> (Ellis, 1911)	--
<i>Glandulocauda melanogenys</i> Eigenmann, 1911	--
<i>Glandulocauda melanopleura</i> Eigenmann, 1911	--
<i>Hasemanina maxillaris</i> Ellis, 1911	Lambari
<i>Hasemanina melanura</i> Ellis, 1911	Lambari
<i>Henochilus wheatlandii</i> Garman, 1890	Andirá, anjirá
<i>Hyphessobrycon duragenys</i> Ellis, 1911	--
<i>Hyphessobrycon flammeus</i> Myers, 1924	Engraçadinho
<i>Hyphessobrycon taurocephalus</i> Ellis, 1911	Lambari
<i>Lignobrycon myersi</i> (Miranda-Ribeiro, 1956)	Piaba-faca
<i>Mimagoniates lateralis</i> (Nichols, 1913)	--
<i>Mimagoniates rheocharis</i> Menezes & Weitzman, 1990	--
<i>Mimagoniates sylvicola</i> Menezes & Weitzman, 1990	--
<i>Mylesinus paucisquamatus</i> Jégu & Santos, 1988	Pacu
<i>Myleus tiete</i> (Eigenmann & Norris, 1900)	Pacu-prata
<i>Nematocharax venustus</i> Weitzman, Menezes & Britski, 1986	--
<i>Ossubtus xinguense</i> Jegú, 1992	Pacu
<i>Rachoviscus crassiceps</i> Myers, 1926	--
<i>Rachoviscus graciliceps</i> Weitzman & Cruz, 1980	--
<i>Spintherobolus ankoseion</i> Weitzman & Malabarba, 1999	--
<i>Spintherobolus broccae</i> Myers, 1925	--
<i>Spintherobolus leptoura</i> Weitzman & Malabarba, 1999	--
<i>Spintherobolus papilliferus</i> Eigenmann, 1911	--
<i>Stygichthys typhlops</i> Brittan & Böhlke, 1965	--
Crenuchidae	
<i>Characidium grajahuensis</i> Travassos, 1944	Canivetinho, mocinha
<i>Characidium lagosantensis</i> Travassos, 1947	Canivete
<i>Characidium vestigipinne</i> Backup & Hahn, 2000	--
Cyprinodontiformes	
Poeciliidae	
<i>Phalloptychus eigenmanni</i> Henn, 1916	Barrigudinho
<i>Phallotorynus fasciolatus</i> Henn, 1916	Guarú
<i>Phallotorynus jucundus</i> Ihering, 1930	Guarú
Rivulidae	
<i>Austrolebias adloffii</i> (Ahl, 1922)	--
<i>Austrolebias affinis</i> (Amato, 1986)	Peixe anual
<i>Austrolebias alexandri</i> (Castello & Lopez, 1974)	Peixe anual
<i>Austrolebias carvalhoi</i> (Myers, 1947)	--
<i>Austrolebias charrua</i> Costa & Cheffe, 2001	Peixe anual

<i>Austrolebias cyaneus</i> (Amato, 1987)	Peixe anual
<i>Austrolebias ibicuiensis</i> (Costa, 1999)	--
<i>Austrolebias luteoflammulatus</i> (Vaz- Ferreira, Sierra & Scaglia, 1974)	Peixe anual
<i>Austrolebias minuano</i> Costa & Cheffe, 2001	Peixe anual
<i>Austrolebias nigrofasciatus</i> Costa & Cheffe, 2001	Peixe anual
<i>Austrolebias periodicus</i> (Costa, 1999)	Peixe anual
<i>Campellolebias brucei</i> Vaz-Ferreira & Sierra, 1974	--
<i>Campellolebias chrysolineatus</i> Costa, Lacerda & Brasil, 1989	--
<i>Campellolebias dorsimaculatus</i> Costa, Lacerda & Brasil, 1989	--
<i>Cynolebias griseus</i> Costa, Lacerda & Brasil, 1990	--
<i>Leptolebias citrinipinnis</i> (Costa, Lacerda & Tanizaki, 1988)	--
<i>Leptolebias cruzi</i> (Costa, 1988)	--
<i>Leptolebias fractifasciatus</i> (Costa, 1988)	--
<i>Leptolebias leitaoi</i> (Cruz & Peixoto, 1991)	--
<i>Leptolebias marmoratus</i> (Ladiges, 1934)	--
<i>Leptolebias minimus</i> (Myers, 1942)	--
<i>Leptolebias opalescens</i> (Myers, 1941)	--
<i>Leptolebias splendens</i> (Myers, 1942)	--
<i>Maratecoara formosa</i> Costa & Brasil, 1995	--
<i>Megalebias wolterstorffi</i> (Ahl, 1924)	--
<i>Nematolebias whitei</i> (Myers, 1942)	--
<i>Plesiolebias xavantei</i> (Costa, Lacerda & Tanizaki, 1988)	--
<i>Simpsonichthys alternatus</i> (Costa & Brasil, 1994)	--
<i>Simpsonichthys auratus</i> Costa & Nielsen, 2000	--
<i>Simpsonichthys boitonei</i> Carvalho, 1959	--
<i>Simpsonichthys bokermanni</i> (Carvalho & Cruz, 1987)	--
<i>Simpsonichthys constanciae</i> (Myers, 1942)	--
<i>Simpsonichthys flammeus</i> (Costa, 1989)	--
<i>Simpsonichthys fulminantis</i> (Costa & Brasil, 1993)	--
<i>Simpsonichthys ghisolfi</i> Costa, Cyrino & Nielsen, 1996	--
<i>Simpsonichthys hellneri</i> (Berkenkamp, 1993)	--
<i>Simpsonichthys izecksohni</i> (Cruz, 1983)	--
<i>Simpsonichthys magnificus</i> (Costa & Brasil, 1991)	--
<i>Simpsonichthys marginatus</i> Costa & Brasil, 1996	--
<i>Simpsonichthys multiradiatus</i> (Costa & Brasil, 1994)	--
<i>Simpsonichthys myersi</i> (Carvalho, 1971)	--
<i>Simpsonichthys notatus</i> (Costa, Lacerda & Brasil, 1990)	--
<i>Simpsonichthys parallelus</i> Costa, 2000	--
<i>Simpsonichthys perpendicularis</i> Costa, Nielsen & De Luca, 2001	--
<i>Simpsonichthys rosaceus</i> Costa, Nielsen & De Luca, 2001	--
<i>Simpsonichthys rufus</i> Costa, Nielsen & De Luca, 2000	--

<i>Simpsonichthys santanae</i> (Shibatta & Garavello, 1992)	--
<i>Simpsonichthys similis</i> Costa & Hellner, 1999	--
<i>Simpsonichthys stellatus</i> (Costa & Brasil, 1994)	--
<i>Simpsonichthys trilineatus</i> (Costa & Brasil, 1994)	--
<i>Simpsonichthys zonatus</i> (Costa & Brasil, 1990)	--
<i>Spectrolebias semiocellatus</i> Costa & Nielsen, 1997	--
Gymnotiformes	
Apteronotidae	
<i>Sternarchorhynchus britskii</i> Campos-da-Paz, 2000	Ituí
Sternopygidae	
<i>Eigenmannia vicentespelaea</i> Triques, 1996	Ituí
Perciformes	
Chaetodontidae	
<i>Prognathodes obliquus</i> (Lubbock & Edwards, 1980)	Peixe-borboleta
Cichlidae	
<i>Crenicichla cyclostoma</i> Ploeg, 1986	Jacundá
<i>Crenicichla jegui</i> Ploeg, 1986	Jacundá
<i>Crenicichla jupiaiensis</i> Britski & Luengo, 1968	Joaninha
<i>Teleocichla cinderella</i> Kullander, 1988	--
<i>Gymnogeophagus setequedas</i> Reis, Malabarba & Pavanelli, 1992	Acará
Gobiidae	
<i>Eiacatinus figaro</i> Sazima, Moura & Rosa, 1997	Neon
Grammatidae	
<i>Gramma brasiliensis</i> Sazima, Gasparini & Moura, 1998	Gramma
Labridae	
<i>Bodianus insularis</i> Gomon & Lubbock, 1980	Bodião-Ilhéu
Pomacentridae	
<i>Stegastes sanctipauli</i> Lubbock & Edwards, 1981	Donzelinha
Scaridae	
<i>Scarus guacamaia</i> Cuvier, 1829	--
Serranidae	
<i>Anthias salmopunctatus</i> Lubbock & Edwards, 1981	--
**** <i>Mycteroperca tigris</i> (Valenciennes, 1833)	--
Siluriformes	
Auchenipteridae	
<i>Tatia boemia</i> Koch & Reis, 1996	--
Callichthyidae	
<i>Corydoras macropterus</i> Regan, 1913	--
<i>Leptoplosternum tordilho</i> Reis, 1997	--
Doradidae	
<i>Kalyptodoras bahiensis</i> Higuchi, Britski & Garavello, 1990	Peracuca
Heptapteridae	
<i>Chasmocranus brachynema</i> Gomes & Schubart, 1958	Bagrinho
<i>Heptaterus multiradiatus</i> Ihering, 1907	--

<i>Pimelodella kronei</i> (Ribeiro, 1907)	Bagre-cego
<i>Rhamdia jequitinhonha</i> Silfvergrip, 1996	Bagre, jundiá
<i>Rhamdiopsis microcephala</i> (Lütken, 1874)	Bagrinho
<i>Taunaya bifasciata</i> (Eigenmann & Norris, 1900)	Bagrinho
Loricariidae	
<i>Ancistrus formoso</i> Sabino & Trajano, 1997	Cascudo
<i>Delturus parahybae</i> (Eigenmann & Eigenmann, 1889)	Cascudo-laje
<i>Harttia rhombocephala</i> Miranda-Ribeiro, 1939	Cascudo
<i>Hemiancistrus chlorostictus</i> Cardoso & Malabarba, 1999	Cascudo
<i>Hemipsilichthys garbei</i> Ihering, 1911	Cascudo
<i>Hemipsilichthys mutuca</i> Oliveira & Oyakawa, 1999	Cascudo
<i>Hypancistrus zebra</i> Isbrücker & Nijssen, 1991	Cascudo-zebra
<i>Pogonopoma parahybae</i> (Steindachner, 1877)	Cascudo
<i>Pseudotocinclus tietensis</i> (Ihering, 1907)	Cascudinho
Pimelodidae	
<i>Aguarunichthys tocantinsensis</i> Zuanon, Rapp Py-Daniel & Jégu, 1993	--
<i>Conorhynchus conirostris</i> (Valenciennes in Cuvier & Valenciennes 1840)	Pirá, pirá-tamanduá
<i>Steindachneridion amblyura</i> (Eigenmann & Eigenmann, 1888)	Surubim
<i>Steindachneridion doceana</i> (Eigenmann & Eigenmann, 1889)	Surubim-do-doce
<i>Steindachneridion parahybae</i> (Steindachner, 1876)	Surubim-do-paraíba
<i>Steindachneridion scripta</i> (Ribeiro, 1918)	Surubim
Trichomycteridae	
<i>Homodiaetus graciosa</i> Koch, 2002	Cambeva
<i>Homodieatus passarelii</i> (Miranda-Ribeiro, 1944)	--
<i>Listrura campos</i> (Miranda-Ribeiro, 1957)	Candiru, bagre-mole
<i>Listrura nematopteryx</i> De Pinna, 1988	--
<i>Listrura tetradia</i> Landim & Costa, 2002	--
<i>Microcambeva barbata</i> Costa & Bockmann, 1994	Cambeva
<i>Trichogenes longipinnis</i> Britski & Ortega, 1983	--
<i>Trichomycterus castroi</i> Pinna, 1992	Cambeva
<i>Trichomycterus itacarambiensis</i> Trajano & Pinna, 1996	Cambeva
<i>Trichomycterus paolence</i> (Eigenmann, 1917)	Cambeva

National List of Fish and Aquatic Invertebrate Species Overexploited or Threatened of Overexploitation

Nome científico, Autor e Data	Nome Popular
Nome Científico, Autor e Data	Nome Popular
Invertebrados Aquáticos	
***Gastropoda	
***Mesogastropoda	
***Strombidae	

*** <i>Strombus goliath</i> Schoter, 1805	Búzio-de-chapéu
Malacostraca	
Decapoda	
Gecarcinidae	
<i>Cardisoma guanhumi</i> (Latreille, 1825)	Guaiamum, goiamú, gaiamú
Ocypodidae	
<i>Ucides cordatus</i> (Linnaeus, 1763)	Ucá, caranguejo-uçá, caranguejo-verdadeiro, caranguejo-de-mangue, catanhão
Palinuridae	
<i>Panulirus argus</i> (Latreille, 1804)	Lagosta
<i>Panulirus laevicauda</i> (Latreille, 1817)	Lagosta
Penaeidae	
<i>Farfantepenaeus brasiliensis</i> (Latreille, 1817)	Camarão-rosa
<i>Farfantepenaeus paulensis</i> (Pérez-Farfante, 1967)	Camarão-rosa
<i>Farfantepenaeus subtilis</i> (Pérez-Farfante, 1967)	Camarão-rosa
<i>Litopenaeus schimitti</i> (Burkenroad, 1936)	Camarão-branco
<i>Xiphopenaeus kroyeri</i> (Heller, 1862)	Camarão-sete-barbas
Portunidae	
<i>Callinectes sapidus</i> (Rathbun, 1896)	Siri; siri-azul
Peixes	
Elasmobranchii	
Carcharhiniformes	
Carcharhinidae	
*** <i>Carcharhinus longimanus</i> (Poey, 1861)	Tubarão-estrangeiro; tubarão-galha-branca-oceânico
*** <i>Carcharhinus porosus</i> (Ranzani, 1839)	Tubarão-junteiro, tubarãoazeiteiro
*** <i>Carcharhinus signatus</i> (Poey, 1868)	Tubarão - toninha
<i>Prionace glauca</i> (Linnaeus, 1758)	Tubarão - azul
Sphyrnidae	
<i>Sphyrna lewini</i> (Griffith & Smith, 1834)	Tubarão - martelo
<i>Sphyrna tiburo</i> (Linnaeus, 1758)	Cação-martelo-da-aba-curta, panã-da-abacurta, cação-martelo, cambeva-pata
<i>Sphyrna zygaena</i> (Linnaeus, 1758)	Tubarão-martelo liso
Lamniformes	
Lamnidae	
**** <i>Lamna nasus</i> (Bonnaterre, 1788)	Tubarão - golfinho
Odontaspidae	
<i>Carcharias taurus</i> Rafinesque, 1810	Mangona
Actinopterygii	
Characiformes	
Characidae	
<i>Colossoma macropomum</i> (Cuvier, 1818)	Tambaqui
Prochilodontidae	
** <i>Semaprochilodus insignis</i> . (Jardine & Schomburgk, 1841)	Jaraqui
** <i>Semaprochilodus taeniurus</i> (Vallenciennes, 1817)	Jaraqui
Clupeiformes	
Clupeidae	
<i>Sardinella brasiliensis</i> (Steindachner, 1879)	Sardinha
Gadiformes	
Merlucciidae	
**** <i>Merluccius hubbsi</i> Marini, 1933	Merluza
Gasterosteiformes	

Syngnathidae	
<i>Hippocampus erectus</i> Perry, 1810	Cavalo-marinho
<i>Hippocampus reidi</i> Ginsburg, 1933	Cavalo-marinho
Lophiiformes	
Lophiidae	
<i>Lophius gastrophysus</i> Miranda-Ribeiro, 1915	Peixe-sapo
Osteoglossiformes	
Osteoglossidae	
<i>Arapaima gigas</i> (Cuvier, 1817)	Pirarucu
Perciformes	
Lutjanidae	
*** <i>Lutjanus analis</i> (Cuvier, 1828)	Caranha, cioba, vermelho, vermelho-cioba
<i>Lutjanus purpureus</i> Poey, 1867	Pargo, vermelho
<i>Ocyurus chrysurus</i> (Bloch, 1790)	Cioba, guaiúba
<i>Rhomboplites aurorubens</i> (Cuvier, 1829)	Realito, paramirim
Mugilidae	
<i>Mugil liza</i> Valenciennes, 1836	Tainha
<i>Mugil platanus</i> (Günther, 1880)	Tainha
Pinguipedidae	
<i>Pseudoperca numida</i> (Miranda-Ribeiro, 1915)	Namorado
Pomatomidae	
<i>Pomatomus saltatrix</i> (Linnaeus, 1766)	Anchova
Sciaenidae	
<i>Cynoscion quatuorcupa</i> (Cuvier, 1830)	Pescada-olhuda
<i>Macrodon ancylodon</i> (Bloch & Schneider, 1801)	Pescadinha-real
<i>Micropogonias furnieri</i> (Desmarest, 1823)	Corvina
<i>Umbrina canosai</i> (Berg, 1895)	Castanha
Serranidae	
<i>Epinephelus itajara</i> (Lichtenstein, 1822)	Mero, canapu, merote (jovem), bodete (jovem)
<i>Epinephelus marginatus</i> (Lowe, 1834)	Garoupa
<i>Epinephelus morio</i> (Valenciennes, 1828)	Garoupa-são-tomé
<i>Epinephelus niveatus</i> (Valenciennes, 1828)	Cherne
<i>Mycteroperca bonaci</i> (Poey, 1860)	Badejo; badejo-quadrado
<i>Polyprion americanus</i> (Schneider, 1801)	Cherne-poveiro
Sparidae	
<i>Pagrus pagrus</i> (Linnaeus, 1758)	Pargo - rosa
Siluriformes	
Ariidae	
<i>Genidens barbatus</i> (Lacepède, 1803)	Bagre
Pimelodidae	
<i>Brachyplatystoma vaillantii</i> (Valenciennes, 1840)	Piramutaba
* <i>Brachyplatystoma rousseauxii</i> (Castelnau, 1855)	Dourada
<i>Zungaro zungaro</i> (Humboldt, 1821)	Jaú
Tetraodontiformes	
Balistidae	
**** <i>Balistes capricus</i> Gmelin, 1789	Peroá

Alterações incluídas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE NOVEMBRO DE 2005.

* Alteração do nome científico

** Alteração do nome das espécies

*** Relocado do Anexo I para o Anexo II

**** Excluído da IN

Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção

Família	Espécie	Autor	Estado	Biome
Família	Espécie	Autor	Unidades da Federação	Bioma
Acanthaceae	<i>Ruellia chamaedrys</i> **	(Nees) Angely	SP	Mata Atlântica
Acanthaceae	<i>Staurogyne brachiata</i>	(Hiem) Leonard	RJ	Mata Atlântica
Acanthaceae	<i>Staurogyne veronicifolia</i>	(Nees) Kuntze	ES	Mata Atlântica
Acanthaceae	<i>Staurogyne warmingiana</i>	(Hiem) Leonard	MG	Cerrado
Acanthaceae	<i>Stenandrium stenophyllum</i>	Kameyama	MG	Cerrado
Alstroemeriaceae	<i>Alstroemeria capixaba</i>	M.C.Assis	ES	Mata Atlântica
Amaranthaceae	<i>Gomphrena chrestoides</i>	C.C.Townsend	BA	Caatinga
Amaranthaceae	<i>Gomphrena duriuscula</i>	Moq.	BA	Mata Atlântica
Amaranthaceae	<i>Gomphrena hatschbachiana</i>	Pedersen	BA	Cerrado
Amaranthaceae	<i>Gomphrena scandens</i>	(R.E.Fr.) J.C.Siqueira	ES, MG, RJ	Mata Atlântica
Amaranthaceae	<i>Lecosia oppositifolia</i>	Pedersen	ES	Mata Atlântica
Amaranthaceae	<i>Pfaffia argyrea</i>	Pedersen	MG	Cerrado
Amaranthaceae	<i>Pfaffia minarum</i>	Pedersen	MG	Cerrado
Amaranthaceae	<i>Pfaffia townsendii</i>	Pedersen	GO	Cerrado
Amaryllidaceae	<i>Griffmia liboniana</i>	Morren	BA, MG	Cerrado / Mata Atlântica
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum brasilianum</i>	(Traub & J.L.Doran) Dutilh	ES, MG	Mata Atlântica
Amaryllidaceae	<i>Worsleya rayneri</i> (Imperatriz-do-Brasil, rabo-de-galo)	(Hook.f.) Traub & Moldenke	RJ	Mata Atlântica
Anacardiaceae	<i>Myracrodruon urundeuva</i> (Aroeira-do-sertão)	Engl.	BA, DF, GO, MA, MG, MS, MT, SP	Cerrado / Caatinga
Anacardiaceae	<i>Schinopsis brasiliensis</i>	Engl.	BA, CE, DF, GO, MA, MG, MS, PI, TO	Cerrado / Caatinga
Apocynaceae	<i>Blepharodon hirsutum</i>	Goyder	BA	Caatinga
Apocynaceae	<i>Cynanchum morrenioides</i>	Goyder	BA	Cerrado / Caatinga

Apocynaceae	<i>Ditassa arianaea</i>	Fontella	BA, ES, RJ	Mata Atlântica
Apocynaceae	<i>Ditassa maricaensis</i>	Fontella	RJ	Mata Atlântica
Apocynaceae	<i>Gonolobus dorothyamus</i>	Fontella & E.A.Schwarz	RJ	Mata Atlântica
Apocynaceae	<i>Matelea marcoassisi</i>	Fontella	SP	Mata Atlântica
Apocynaceae	<i>Metastelma harleyi</i>	Fontella	BA	Cerrado
Araceae	<i>Anthurium langsdorffii</i> (Antúrio-espada)	Schott	RJ	Mata Atlântica
Araceae	<i>Anthurium luschnathium</i> (Antúrio-da-praia)	Kunth	RJ	Mata Atlântica
Araceae	<i>Philodendron fragile</i>	Nadruz & Mayo	RJ	Mata Atlântica
Araceae	<i>Philodendron spiritus-sancti</i>	G.S.Bunting	ES	Mata Atlântica
Araucariaceae	<i>Araucaria angustifolia</i> (Pinheiro-brasileiro, pinheiro-do-paraná)	(Bertol.) Kuntze	MG, PR, RJ, RS, SC, SP	Mata Atlântica
Arecaceae	<i>Acanthococos emensis</i>	Toledo	MG, SP	Cerrado
Arecaceae	<i>Attalea barreirensis</i> (Catolé)	Glassman	BA	Cerrado
Arecaceae	<i>Attalea brasiliensis</i>	Glassman	DF	Cerrado
Arecaceae	<i>Bactris hatschbachii</i>	Noblick ex A. J. Hend.	PR, SP	Mata Atlântica
Arecaceae	<i>Butia eriospatha</i> (Butiá)	(Mart. ex Drude) Becc.	PR, RS, SC	Pampa
Arecaceae	<i>Euterpe edulis</i> (Jussara, palmito)	Mart.	AL, BA, ES, GO, PB, PE, PR, RJ, RN, SE, SC, SP	Mata Atlântica
Arneliaceae	<i>Southbya organensis</i>	Herzog	RJ	Mata Atlântica
Aspleniaceae	<i>Asplenium beckeri**</i>	Brade	ES	Mata Atlântica
Aspleniaceae	<i>Asplenium bradeanum</i>	Handro	SP	Mata Atlântica
Aspleniaceae	<i>Asplenium castaneum</i>	Schltld. & Cham.	RJ	Mata Atlântica
Aspleniaceae	<i>Asplenium praemorsum</i>	Brade	ES	Mata Atlântica

Aspleniaceae	<i>Asplenium schwackei</i>	Christ	MG	Cerrado
Asteraceae	<i>Anteremanthus hatschbachii</i>	H. Rob.	MG	Cerrado
Asteraceae	<i>Aspilia grazieleae</i>	J.U. Santos	MS	Pantanal
Asteraceae	<i>Aspilia paraensis</i>	(Huber) J.U. Santos	PA, RO	Amazônia
Asteraceae	<i>Aspilia pohlii</i>	(Schultz Bip. ex Baker) Baker	GO	Cerrado
Asteraceae	<i>Aspilia procumbens</i>	Baker	RN	Mata Atlântica
Asteraceae	<i>Chaptalia arechavaletae</i>	Hieron. ex Arechav.	RS	Pampa
Asteraceae	<i>Hysterionica pinnatisecta</i>	Matzenb & Sobral	SC	Mata Atlântica / Pampa
Asteraceae	<i>Lychnophora ericoides</i> (Arnica, arnica-da-serra)	Mart.	GO, MG, SP	Cerrado
Asteraceae	<i>Senecio caparoensis</i>	Cabrera	MG	Mata Atlântica
Asteraceae	<i>Senecio promatensis</i>	Matzenb.	RS	Pampa
Asteraceae	<i>Senecio ramboamus</i>	Cabrera	RS	Pampa
Asteraceae	<i>Viguiera aspilioides</i>	Baker	PR	Cerrado
Asteraceae	<i>Viguiera corumbensis</i>	Malme	MS, MT	Cerrado
Asteraceae	<i>Viguiera guaranitica</i>	Chodat	RS	Mata Atlântica
Asteraceae	<i>Viguiera hilairei</i>	Blake	MG	Cerrado
Asteraceae	<i>Viguiera paramensis</i>	(Malme) J.U. Santos	PR	Mata Atlântica
Begoniaceae	<i>Begonia jureiensis</i>	S. J. Gomes da Silva & Mamede	SP	Mata Atlântica
Bignoniaceae	<i>Adenocalymma magnoalatum</i>	Scud.	MG	Mata Atlântica
Bignoniaceae	<i>Adenocalymma ubatubense</i>	Assis & Semir	SP	Mata Atlântica
Bignoniaceae	<i>Digomphia densicoma</i>	(Mart. ex DC.) Pilg.	AM	Amazônia
Bignoniaceae	<i>Jacaranda carajasensis</i>	A.H. Gentry	PA	Amazônia
Bignoniaceae	<i>Jacaranda crassifolia</i>	Morawetz	RJ	Mata Atlântica
Bignoniaceae	<i>Jacaranda intricata</i>	A.H. Gentry & Morawetz	GO	Cerrado
Bignoniaceae	<i>Jacaranda rugosa</i>	A.H. Gentry	PE	Caatinga
Bignoniaceae	<i>Jacaranda subalpina</i>	Morawetz	RJ, SP	Mata Atlântica

Bignoniaceae	<i>Tabebuia botelhensis</i>	A.H.Gentry	RJ, SP	Mata Atlântica
Bignoniaceae	<i>Tabebuia selachidentata</i>	A.H.Gentry	BA	Caatinga
Blechnaceae	<i>Blechnum andinum</i>	(Baker) C.Chr.	MG, RJ	Mata Atlântica
Blechnaceae	<i>Blechnum mochaenum</i> var. <i>squamipes</i>	(Hieron.) de la Sota	RS, SC	Mata Atlântica / Pampa
Blechnaceae	<i>Blechnum sprucei</i>	C.Chr.	MG	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea apocalyptica</i>	Reitz	PR, SC, SP	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea blumenavii</i> (Gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea cariocae</i>	L.B.Sm	BA	Caatinga / Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea eurycorymbus</i>	Harms	PA, PE	Caatinga / Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea kleinii</i> (Gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea muricata</i>	(Arruda) L.B.Sm.	AL, PE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea pimentii-velosoi</i> (Gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea werdermannii</i>	Harms	PE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea winkleri</i>	Reitz	RS	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Billbergia alfonsi-joannis</i> (Poço-de-jacó, gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	ES, SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Canistrum fosterianum</i>	L.B.Sm.	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Cryptanthus burle-marxii</i>	Leme	PE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Cryptanthus fosterianus*</i>	L.B.Sm.	PE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia agudensis</i>	Irgang e Sobral	RS	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia alba</i>	S.Winkl.	RS	Pampa

Bromeliaceae	<i>Dyckia cabreræ</i>	L.B.Smith et Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia distachya</i> (Gravatá, bromelia)	Hassl.	RS, SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia elisabethæ</i>	S.Winckl.	RS	Pampa
Bromeliaceae	<i>Dyckia hatschbachii</i> (Gravatá, bromélia)	L.B.Sm	PR	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia ibiramensis</i> (Gravatá, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Fernseea itatiaiae</i>	Baker	MG, RJ, SP	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Guzmania monostachia</i>	Rusby ex Mez	CE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Hohenbergia castellanosi</i>	L.B.Sm. & R.W.Read	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Hohenbergia correia-araujoi</i>	E.Pereira & Moutinho	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Hohenbergia littoralis</i>	L.B.Sm.	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Neoregelia binotti*</i>	(Antoine) L.B.Sm.	SP	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Nidularium bocainensis</i>	Leme	SP	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Nidularium utriculosum*</i>	Ule	ES	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Orthophytum amoenum</i>	(Ule) L.B.Sm.	BA	Caatinga
Bromeliaceae	<i>Portea grandiflora</i>	Philcox	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Portea kermesina</i>	K.Kock	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Tillandsia afonsoana</i>	T. Strehl	RS	Pampa
Bromeliaceae	<i>Vriesea biguassuensis</i> (Gravatá, monjolinha, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Vriesea brusquensis</i> (Gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	PR, SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Vriesea cearensis</i>	L.B.Sm.	CE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Vriesea muelleri</i> (Gravatá)	Mez	PR, SC	Mata Atlântica

Bromeliaceae	<i>Vriesea pinottii</i> (Gravatã, monjola, bromélia)	Reitz	PR, SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Vriesea triangularis</i> (Gravatã, monjolinha, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bruchiaceae	<i>Pringleella subulata</i>	(Müll.Hal.) Broth.	MG, RJ	Mata Atlântica
Burseraceae	<i>Bursera simaruba</i>	(L.) Sarg.	AM	Amazônia
Burseraceae	<i>Trattinnickia ferruginea</i> (Almacega)	Kuhlman	MG	Mata Atlântica
Burseraceae	<i>Trattinnickia mensalis</i> (Amescla-tapina, amescla)	Daly	BA, ES	Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Arthrocareus melamurus ssp odurus</i>	(F. Ritter) N. P. Taylor & Zappi	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Arthrocareus rondonianus</i>	Backeb. & Voll	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Brasilicereus markgrafii</i>	Backeb. & Voll	MG	Caatinga / Cerrado
Cactaceae	<i>Cipocereus crassisepalus</i>	(Buining & Brederoo) Zappi & N.P.Taylor	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Cipocereus laniflorus</i>	N. P. Taylor & Zappi	MG	Cerrado / Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Cipocereus pusilliflorus</i>	(F.Ritter) Zappi & N.P.Taylor	MG	Caatinga / Cerrado
Cactaceae	<i>Coleocephalocereus fluminensis ssp. decumbens</i>	(F. Ritter) N.P. Taylor & D.C. Zappi	MG	Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Coleocephalocereus purpureus</i>	(Buining & Brederoo) F.Ritter	MG	Caatinga
Cactaceae	<i>Discocactus horstii</i>	Buining & Brederoo	MG	Caatinga / Cerrado
Cactaceae	<i>Echinopsis calochlora</i>	K.Schum.	MS	Cerrado / Pantanal
Cactaceae	<i>Espositoopsis dybowskii</i>	(Rol.-Goss.) Buxb.	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Facheiroa cephaliomelana ssp estevesii</i>	(P.J. Braun) N. P. Taylor & Zappi	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus azureus</i>	Buining & Brederoo	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus deinacanthus</i>	Buining & Brederoo	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus glaucescens</i>	Buining & Brederoo	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus pachyacanthus</i>	Buining & Brederoo	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus violaceus ssp. ritteri</i>	N.P.Taylor	BA	Mata Atlântica

Cactaceae	<i>Micranthocereus auriazureus</i>	Buining & Brederoo	MG	Caatinga / Cerrado
Cactaceae	<i>Micranthocereus polyanthus</i>	(Werderm.) Backeb.	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Micranthocereus streckeri</i>	Van Heek & Van Criekeinge	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Pilosocereus aurisetus ssp. aurilanatus</i>	(F.Ritter) D.C.Zappi	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Pilosocereus azulensis</i>	N. P. Taylor & Zappi	MG	Caatinga
Cactaceae	<i>Pilosocereus brasiliensis ssp. brasiliensis</i>	(Britton & Rose) Backeb.	ES, RJ	Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Rhipsalis cereoides</i>	(Backeb. & Voll) Backeb.	ES, RJ	Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Tacinga braunii</i>	Esteves	MG	Caatinga
Cactaceae	<i>Uebelmannia buiningii</i>	Donald	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Uebelmannia gummifera</i>	(Backeb. & Voll) Backeb.	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Uebelmannia pectinifera ssp. pectinifera</i>	Buining	MG	Cerrado
Celastraceae	<i>Maytenus rupestris</i>	Pirani & Carvalho-Okano	MG	Cerrado
Celastraceae	<i>Salacia mosenii</i>	A.C.Sm.	RJ, SP	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella insignis</i>	Briq. ex Prance	BA, ES, RJ	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella parviunguis</i>	Prance	BA	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella santosii</i>	Prance	BA	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Licania aracaensis</i>	Prance	AM	Amazônia
Chrysobalanaceae	<i>Licania bellingtonii</i>	Prance	RO	Amazônia
Chrysobalanaceae	<i>Licania indurata</i> (Milho-cozido)	Pilg.	SP	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Parinari brasiliensis</i>	(Schott) Hook. f.	MG, RJ	Mata Atlântica
Combretaceae	<i>Buchenavia pabstii</i>	Marquete & Valente	BA, ES	Mata Atlântica
Combretaceae	<i>Buchenavia rabelloana</i> (Piqui-merindiba)	N.F.Mattos	ES, SP	Mata Atlântica
Combretaceae	<i>Terminalia acuminata</i>	(Fr. All.) Eichl.	RJ	Mata Atlântica

Connaraceae	<i>Rourea pseudospadicea</i>	G.Schellenb.	SP	Cerrado / Mata Atlântica
Convolvulaceae	<i>Ipomoea carajasensis</i>	D.Austin	PA	Amazônia
Convolvulaceae	<i>Ipomoea cavalcantei</i>	D.Austin	PA	Amazônia
Convolvulaceae	<i>Ipomoea macedoi</i>	Hoehne	MG	Cerrado
Costaceae	<i>Costus cuspidatus</i>	(Nees & Mart.) P.J.M.Maas	BA, ES, RJ	Mata Atlântica
Costaceae	<i>Costus fragilis</i>	Maas	PA	Amazônia
Costaceae	<i>Costus fusiformis</i>	Maas	PA	Amazônia
Cyperaceae	<i>Bulbostylis distichoides</i>	Lye	BA	Cerrado
Cyperaceae	<i>Bulbostylis nesiotis</i>	(Hemsl.) C.B.Clarke	ES	Mata Atlântica
Cyperaceae	<i>Bulbostylis smithii</i>	Barros	MG	Cerrado
Cyperaceae	<i>Pleurostachys angustifolia</i>	Boeck.	RJ	Mata Atlântica
Cyperaceae	<i>Rhynchospora warmingii</i>	Boeck.	BA	Caatinga
Dicksoniaceae	<i>Dicksonia sellowiana</i> (Xaxim, xaxim-imperial)	Hook.	MG, PR, RJ, RS, SC, SP	Mata Atlântica
Dicranaceae	<i>Atractylocarpus brasiliensis</i>	(Müll.Hal.) R.S.Williams	RJ	Mata Atlântica
Dicranaceae	<i>Atractylocarpus longisetus</i>	(Hook.) E.B.Bartram	RJ	Mata Atlântica
Dicranaceae	<i>Campylopus densicoma</i>	(Müll.Hal.) Paris	RJ	Mata Atlântica
Dilleniaceae	<i>Davilla glaziovii</i> (Erva-de-santa-luzia, cipó- cabloco)	Eichler	RJ	Mata Atlântica
Ephedraceae	<i>Ephedra tweediana</i>	Fisch. & C.A.Mey.	RS	Mata Atlântica
Eriocaulaceae	<i>Actinocephalus cipoensis</i> **	(Silveira) Sano	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Actinocephalus clausenianus</i>	(Koern.) Sano	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus crinitus</i>	Tissot-Squalli	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus extremensis</i>	Silveira	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus hydra</i>	Ruhland	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus rhizomatosus</i>	Silveira	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus scytophyllus</i>	Ruhland	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus bahiensis</i>	Moldenke	BA	Caatinga

Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus brasiliana</i> (Brasiliana)	Giul.	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus elegans</i> (Sempre-viva, sempre-viva-pé-de-ouro)	(Bong.) Ruhland	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus harleyii</i>	Moldenke	BA	Caatinga
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus magnificus</i> (Sempre-viva-gigante)	Giul.	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus mucugensis</i> (Sempre-viva-de-mucugê)	Giul.	BA	Caatinga
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus suberosus</i> (Margarida)	Giul.	MG	Cerrado
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum bezerrae</i> (Pirunga, maçarenga)	Plowman	CE, PI	Caatinga
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum catharinense</i>	Amaral	SC	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum compressum</i>	Peyr.	BA	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum distortum</i>	Mart.	BA	Caatinga / Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum lealcostae</i>	Plowman	BA	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum mattosilvae</i>	Plowman	BA	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum membranaceum</i>	Plowman	BA	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum paufferense</i> (Guarda-orvalho, pau-crioulo)	Plowman	PB	Caatinga
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum substriatum</i>	O.E.Schulz	RS	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum tianguamum</i>	Plowman	CE	Caatinga
Euphorbiaceae	<i>Dalechampia riparia</i>	L.B.Sm. & Downs	SC	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Aeschynomene fructipendula</i>	Abruzzi de Oliveira	RS, SC	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Amburana cearensis</i> var. <i>acrea</i> (Cerejeira, cumaru-de-cheiro, imburana-de-cheiro)	(Ducke) J.F. Macbr.	AC, MT, RO	Amazônia

Fabaceae	<i>Caesalpinia echinata</i> (Pau-brasil, pau-pernambuco, ibirapitanga)	Lam.	AL, BA, ES, PB, PE, RJ, RN, SP	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Dalbergia elegans</i>	A.M.Carvalho	ES	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Dalbergia nigra</i> (Jacarandá-da-bahia, jacarandá-cabiúna)	(Vell.) Allemão ex Benth.	BA, ES, MG, RJ, SP	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Dimorphandra wilsonii</i> (Faveiro-de-wilson)	Rizzini	MG	Cerrado
Fabaceae	<i>Grazielodendron riodicense</i> (Peroba-candeia)	H.C.Lima	ES, RJ	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Machaerium obovatum</i> (Jacarandá)	Kuhl. & Hoehne	RJ	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Melanoxylon brauna</i> (Braúna, baraúna, graúna, braúna-preta, ibitaúva, maria-preta, muiraúna, rabo-de-macaco)	Schott	AL, BA, MG, PB, PE, RJ, SP	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Mimosa balduinii</i>	Burkart	RS	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Mimosa bracteolaris</i>	Benth.	RS	Pampa
Fabaceae	<i>Mimosa catharinensis</i>	Burkart	SC	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Mimosa heringeri</i>	Barneby	GO	Cerrado
Fabaceae	<i>Mimosa humifusa</i>	Benth.	MG	Cerrado
Fabaceae	<i>Mimosa montiscarasae</i>	Barneby	MG	Cerrado
Fabaceae	<i>Mimosa pabstiana</i>	Barneby	MG	Cerrado
Fabaceae	<i>Mimosa suburbana</i>	Barneby	GO	Cerrado
Fabaceae	<i>Peltogyne maranhensis</i> (Pau-roxo)	Huber ex Ducke	MA, PA	Amazônia
Fabaceae	<i>Swartzia glazioviana</i>	(Taub.) Glaz.	RJ	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Swartzia pickelii</i> (Jacarandá-branco)	Killip ex Ducke	AL, PB, PE	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Trifolium argentinense</i> (Trevo)	Speg.	RS	Pampa
Gentianaceae	<i>Prepusa hookeriana</i> (Cravinha-do-campo)	Gardner	RJ	Mata Atlântica

Geocalycaceae	<i>Leptoscyphus gibbosus</i>	(J.Taylor) Mitt.	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia cardinalis</i> (Rainha-do-abismo, rainha-do-penhasco)	(Lehm.) H.E.Moore	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia cochlearis</i> (Rainha-do-abismo, dama-do-penhasco)	(Hook.) Chautems	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia guttata</i>	Lindl.	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia hirsuta</i>	(Lindl.) G.Nicholson	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia lindleyi</i>	Schauer	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Vanhouttea bradeana</i>	Hoehne	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Vanhouttea fruticulosa</i>	(Glaz. ex Hoehne) Chautems	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Vanhouttea lanata</i>	Fritsch	RJ	Mata Atlântica
Grammitidaceae	<i>Ceradenia warmingii</i>	(C.Chr.) Labiak	MG	Mata Atlântica
Grammitidaceae	<i>Terpsichore semihirsuta</i>	(Klotzsch) A.R.Sm.	RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia angusta</i> (Bico-de-guarã)	Vell.	ES, RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia citrina</i>	Emygdio & Santos	RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia farinosa</i>	Raddi	RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia laclletteana</i>	Emygdio & Santos	RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia sampaiona</i>	Emygdio	RJ	Mata Atlântica
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia elegans</i>	Ravenna	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia gracilis</i>	Chukr	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia synandra</i>	Ravenna	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia tenuissima</i>	Ravenna	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Trimezia fistulosa</i> var. <i>fistulosa</i> (Trimesia-chifre-de-bode)	R.C.Foster	MG	Cerrado

Iridaceae	<i>Trimezia fistulosa</i> var. <i>longifolia</i> (Trimesia-chifre-de-bode)	Chukr	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Trimezia pusilla</i>	Ravenna	GO	Cerrado
Isoetaceae	<i>Isoetes bradei</i> **	Herter	SP	Mata Atlântica
Isoetaceae	<i>Isoetes luetzelburgii</i>	U.Weber	PA, PB	Caatinga
Jungermanniaceae	<i>Jungermannia decolor</i>	Schiffn.	MG	Mata Atlântica
Lamiaceae	<i>Eriope machrisae</i>	(Epling) Harley	GO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hesperozygis ringens</i>	(Benth.) Epling	RS	Pampa
Lamiaceae	<i>Hyptidendron clausenii</i>	(Benth.) Harley	MG	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis arenaria</i>	Benth.	TO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis carvalhoi</i>	Harley	BA	Caatinga
Lamiaceae	<i>Hyptis frondosa</i>	S.Moore	MT	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis imbricatiformis</i>	Harley	GO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis pachyphylla</i>	Epling	GO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis penaeoides</i>	Taub.	GO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis pinheroi</i>	Harley	BA	Caatinga
Lamiaceae	<i>Hyptis rhyptidiophylla</i>	Briq.	MG	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis simulans</i>	Epling	CE, MG, PE	Caatinga
Lamiaceae	<i>Hyptis tagetifolia</i>	Harley	GO	Cerrado
Lauraceae	<i>Aniba rosaeodora</i> (Pau-rosa, pau-rosa, itaúba)	Ducke	AM, AP, PA	Amazônia
Lauraceae	<i>Beilschmiedia rigida</i>	(Mez) Kosterm.	RJ	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Dicypellium caryophyllaceum</i> (Cravo-do-maranhão, pau-cravo, casca-preciosa)	(Mart.) Nees	PA	Amazônia
Lauraceae	<i>Ocotea basicordatifolia</i>	Vattimo-Gil	SP	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Ocotea bragae</i>	Coe-Teix.	SP	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Ocotea catharinensis</i> (Canela-preta)	Mez	PA, RS, SC	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Ocotea langsdorffii</i>	(Meisn.) Mez	BA, MG	Cerrado
Lauraceae	<i>Ocotea odorifera</i> (Canela-sassafrás, sassafráz)	(Vellozo) Rohwer	ES, MG, PR, RJ, RS, SC, SP	Mata Atlântica

Lauraceae	<i>Ocotea porosa</i> (Imbuia)	(Nees) Barroso	PR, RS, SC	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Persea punctata</i>	Meisn.	SP	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Phyllostemonodaphne geminiflora</i>	(Mez) Kosterm.	MG, RJ	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Rhodostemonodaphne capixabensis</i> (Canela-do-nativo, oliveira-da-praia)	Baitello & Coe-Teix.	ES	Mata Atlântica
Lecythidaceae	<i>Bertholletia excelsa</i> (Castanheira, castanheira-do-pará, castanheira-do-brasil)	Kunth	AC, AM, MA, PA, RO	Amazônia
Lecythidaceae	<i>Cariniana ianeirensis</i> (Jequitibá)	R. Knuth	RJ	Mata Atlântica
Lecythidaceae	<i>Cariniana parvifolia</i> (Jequitibá-cravinho)	S.A.Mori et al.	ES	Mata Atlântica
Lecythidaceae	<i>Couratari asterotricha</i>	Prance	ES	Mata Atlântica
Lecythidaceae	<i>Eschweilera piresii</i>	S.A.Mori	PA	Amazônia
Lecythidaceae	<i>Eschweilera rabeliana</i>	S.A.Mori	AP	Amazônia
Lejeuneaceae	<i>Blepharolejeunea securifolia</i>	(Steph.) R.M.Schust.	RJ	Mata Atlântica
Lejeuneaceae	<i>Bromeliophila natans</i>	(Steph.) R.M.Schust.	RJ, SP	Mata Atlântica
Lejeuneaceae	<i>Drepanolejeunea aculeata</i>	Bischler	RJ, SP	Mata Atlântica
Lejeuneaceae	<i>Myriocoleopsis fluviatilis</i>	(Steph.) E.Reiner & Gradst.	PR, SC, SP	Mata Atlântica
Lentibulariaceae	<i>Utricularia biovularioides</i>	(Kuhlm.) P.Taylor	GO	Cerrado
Lepidoziaceae	<i>Paracromastigum dusenii</i>	(Steph.) R.M.Schust.	RJ	Mata Atlântica
Loganiaceae	<i>Spigelia aceifolia</i>	Woodson	MG	Cerrado
Loganiaceae	<i>Spigelia cipoensis</i>	Zappi	MG	Cerrado
Lycopodiaceae	<i>Huperzia aqualupiana</i>	(Spring) Rothm.	MG	Cerrado
Lycopodiaceae	<i>Huperzia rubra</i>	(Cham. & Schlecht.) Trevis.	BA, MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Cuphea adenophylla</i>	T.B.Cavalc.	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Cuphea cipoensis</i>	T.B.Cavalc.	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Cuphea teleandra</i>	Lourteig	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon ericoides</i>	Lourteig	GO	Cerrado

Lythraceae	<i>Diplusodon glaziovii</i>	Koehne	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon gracilis</i>	Koehne	TO	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon hatschbachii</i>	Lourteig	GO	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon minasensis</i>	Lourteig	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon panniculatus</i>	Koehne	GO	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon retroimbricatus</i>	Koehne	GO	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon vidalii</i>	Lourteig	MG	Cerrado
Malpighiaceae	<i>Aspicarpa harleyi</i>	W.R.Anderson	BA	Cerrado
Malpighiaceae	<i>Stigmaphyllon bradei</i>	C.E.Anderson	SP	Mata Atlântica
Malvaceae	<i>Calyptraemalva catharinensis</i>	Krapov.	SC	Mata Atlântica
Malvaceae	<i>Cienfuegosia hasslerana</i>	Hochr. ex Chod. & Hassler	RS	Pampa
Malvaceae	<i>Pavonia alnifolia</i>	A.St.-Hil.	RJ	Mata Atlântica
Melastomataceae	<i>Cambessedesia hermogenesii</i>	A.B.Martins	BA	Cerrado
Melastomataceae	<i>Eriocnema acaulis</i>	Triana	MG	Mata Atlântica
Melastomataceae	<i>Eriocnema fulva</i>	Naudin	MG	Mata Atlântica
Melastomataceae	<i>Lavoisiera itambana</i>	DC.	MG	Cerrado
Melastomataceae	<i>Marcetia oxycoccoides</i>	Wurdack & A.B.Martins	BA	Cerrado
Melastomataceae	<i>Merianthera burlemarxii</i>	Wurdack	ES	Mata Atlântica
Melastomataceae	<i>Ossaea warmingiana</i>	Cogn.	DF, MG	Cerrado
Melastomataceae	<i>Tibouchina bergiana</i>	Cogn.	MG	Cerrado
Melastomataceae	<i>Tibouchina quartzofila</i>	Brade	ES	Mata Atlântica
Meliaceae	<i>Swietenia macrophylla</i> (Mogno, águano, caóba)	King	AC, AM, MA, MT, PA, RO, TO	Amazônia
Monimiaceae	<i>Macrophepus friburgensis</i>	(Perkins) I.Santos & Peixoto	RJ	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Macrotorus utriculatus</i>	(Mart. ex Tul.) Perkins	BA, ES, RJ, SP	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollimedia boracensis</i>	Peixoto	SP	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollimedia gilgiana</i>	Perkins	ES, RJ,	Mata Atlântica

Monimiaceae	<i>Mollinedia glabra</i>	Perkins	ES, RJ	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollinedia lamprophylla</i> (Erva-santa)	Perkins	ES, RJ	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollinedia longicuspidata</i>	Perkins	RJ	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollinedia stenophylla</i>	Perkins	RJ	Mata Atlântica
Moraceae	<i>Brosimum glaucum</i>	Taub.	MG	Mata Atlântica
Moraceae	<i>Dorstenia elata</i> (Caiapiá-grande)	Hook.	BA, ES, MG, RJ	Mata Atlântica
Moraceae	<i>Dorstenia fischeri</i> (Caiapiá)	Bureau	RJ	Mata Atlântica
Moraceae	<i>Dorstenia tenuis</i> (Violeta-da-montanha, violeta-montes)	Bonpl. Ex Bureau	PR, SC	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Calyptranthes pereireana</i>	Mattos & D.Legrand	RJ	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Calyptranthes restingae</i>	Sobral	BA	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Eugenia itacarensis</i>	Mattos	BA	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Eugenia villae-novae</i>	Kiaerksk.	RJ	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Myrcia follii</i>	G.M.Barroso & Peixoto	ES	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Myrcia gilsoniana</i>	G.M.Barroso & Peixoto	ES	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Myrcia isaiana</i>	G.M.Barroso & Peixoto	ES	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Neomitranthes nitida</i>	Mattos	SP	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Neomitranthes pedicellata</i>	(Burret) Mattos	SP	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Plinia callosa</i>	Sobral	BA	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Plinia hatschbachii</i>	(Mattos) Sobral	PR	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Plinia ilhensis</i>	G.M.Barroso	RJ	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Plinia rara</i>	Sobral	BA	Mata Atlântica

Myrtaceae	<i>Plinia renatiana</i>	G.M.Barroso & Peixoto	ES	Mata Atlântica
Ochnaceae	<i>Oouratea luschnathiana</i>	(Tiegh) K.Yamam.	RJ	Mata Atlântica
Oleaceae	<i>Chionanthus subsessilis</i>	(Eichler) P.S.Green	MG	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Campylocentrum pernambucense</i>	Hoehne	AL, PE	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Catasetum uncatum</i> (Rabo-de-tatu)	Rolfe	PE	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya dormaniana</i> (Catléia)	Rchb.f	RJ	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya gramulosa</i>	Lindl.	AL, BA, ES, PB, PE, RN	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya labiata</i> (Catléia, parasita-roxa)	Lindl.	AL, CE, PB, PE, SE	Caatinga / Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya schilleriana</i>	Rchb.f	BA, ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya tenuis</i>	M.A.Campacci & P.L.Vedovello	BA	Caatinga
Orchidaceae	<i>Cattleya velutina</i> (Catléia)	Rchb.f	ES, MG, RJ, SP	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya warneri</i>	T.Moore	BA, ES, MG	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Chaubardia heloisae</i>	(Ruschi) Garay	ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cleisthes carautae</i>	Toscano Brito & Leon	MG	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Constantia cipoensis</i>	Porto & Brade	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Constantia microscopica</i>	F.E.L.Miranda	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Galeandra curvifolia</i>	Barb.Rodr.	PA	Amazônia
Orchidaceae	<i>Habenaria itacolumia</i>	Garay	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Masdevallia gomesii-ferreirae</i>	Pabst	PE	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Pabstia schunkiana</i>	V.P.Castro	ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Phragmipedium lindleyanum</i> (Sapatinho)	(R.H.Schomb. ex Lindl.) Rolfe	AL, BA, PE	Caatinga / Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Phragmipedium vittatum</i> (Sapatinho)	(Vell.) Rolfe	DF, GO, MG, PR, RJ, SP	Cerrado / Mata Atlântica

Orchidaceae	<i>Pleurothallis gomesii-ferreirae</i>	Pabst	AL, PE	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Pseudolaelia cipoensis</i>	Pabst	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Pseudolaelia citrina</i>	Pabst	ES, MG	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Scuticaria itirapinensis</i>	Pabst	SP	Cerrado
Orchidaceae	<i>Sophronitis brevipedunculata</i>	(Cogn.) Fowlie	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Sophronitis endsfeldzii</i>	(Pabst) van den Berg & M.W.Chase	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Sophronitis fidelensis</i> (Lélia-de-são-fidelis)	(Pabst) C.Berg & M.W.Chase	RJ	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis jongheana</i> (Lélia)	(Rchb.f.) van den Berg & M.W.Chase	MG	Cerrado / Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis kautskyi</i>	(Pabst) van den Berg & M.W.Chase	ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis lobata</i>	(Lindl.) van den Berg & M. W. Chase	RJ	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis perrinii</i>	(Lindl.) van den Berg & M. W. Chase	ES, MG, RJ	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis tenebrosa</i>	(Rolfe) van den Berg & M.W.Chase	BA, ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis virens</i> (Lélia-verde)	(Lindl.) C.Berg & M.W.Chase	ES, MG, RJ	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis xanthina</i>	(Lindl.) van den Berg & M. W. Chase	BA, ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Thelyschista ghillanyi</i>	(Pabst) Garay	BA	Caatinga
Orobanchaceae	<i>Magdalenaea limae</i>	Brade	RJ	Mata Atlântica
Orobanchaceae	<i>Nothochilus coccineus</i>	Radlk.	ES, MG	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora hatschbachii</i>	Cervi	MG	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora imbeana</i>	Sacco	RJ	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora ischnoclada</i>	Harms	SP	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora margaritae</i>	Sacco	ES	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora saccoi</i>	Cervi	MG	Cerrado
Phytolaccaceae	<i>Microtea bahiensis</i>	Marchior. & J.C.Siqueira	BA	Mata Atlântica

Picramniaceae	<i>Picramnia coccinea</i>	W.W. Thomas	BA	Mata Atlântica
Plagiochilaceae	<i>Plagiochila boryana</i>	Gottsche ex Steph.	RJ	Mata Atlântica
Plantaginaceae	<i>Angelonia alternifolia</i>	V. C. Souza	TO	Cerrado
Plantaginaceae	<i>Ildefonsia bibracteata</i>	Gardner	RJ	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Anomochloa marantoidea</i>	Brongn.	BA	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Axonopus carajasensis</i>	M.N.C.Bastos	PA	Amazônia
Poaceae	<i>Chusquea pulchella</i>	L.G.Clark	SP	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Glaziophyton mirabile</i>	Franch	RJ	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Gymnopogon doellii</i>	Boechat & Valls	DF, GO, MG	Cerrado
Poaceae	<i>Olyra latispicula</i>	Soderstr. & Zuloaga	BA	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Panicum brachystachyum</i>	Trin.	MG	Cerrado
Poaceae	<i>Paspalum biaristatum</i>	Filg. & Davidse	GO	Cerrado
Poaceae	<i>Paspalum longiaristatum</i>	Davidse & Filg.	GO	Cerrado
Poaceae	<i>Paspalum niquelandiae</i>	Filg.	GO	Cerrado
Poaceae	<i>Piptochaetium palustre</i>	Mujica-Salles & Longhi-Wagner	SC	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Raddia angustifolia</i>	Soderstr. & Zuloaga	BA	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Sucrea sampaiana</i>	(Hitchc.) Soderstr.	ES, RJ	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Thrasyopsis jurgensii</i>	(Hack.) Soderstr. ex A.G.Burman	PR, RS, SC	Pampa / Mata Atlântica
Podostemaceae	<i>Mourera fluviatilis</i>	Aubl.	AP, PE, RR, SP	Amazônia / Mata Atlântica
Podostemaceae	<i>Podostemum saldanhamum</i>	(Warm.) C.T.Philbrick & A.Novelo	RJ	Mata Atlântica
Polygalaceae	<i>Polygala franchetii</i>	Chodat	DF, GO	Cerrado
Pottiaceae	<i>Erythrophyllastrum andinum</i>	(Sull.) R.H.Zander	PR	Mata Atlântica
Pottiaceae	<i>Leptodontium wallisii</i>	(Müll.Hal.) Kindb.	RJ	Mata Atlântica
Proteaceae	<i>Euplassa nebularis</i>	Rambo & Sleumer	RS	Pampa
Pteridaceae	<i>Adiantum diphyllum</i>	(Fée) Maxon	BA	Mata Atlântica

Pteridaceae	<i>Cheilanthes incisa</i>	Kunze ex Mett.	RJ	Mata Atlântica
Pteridaceae	<i>Eriosorus flexuosus</i>	(Humb. & Bonpl. ex Kunth) Copel.	MG, SP	Cerrado / Mata Atlântica
Pteridaceae	<i>Eriosorus rufescens</i>	(Fée) A.F. Tryon	RJ	Mata Atlântica
Pteridaceae	<i>Pellaea gleichenioides</i>	(Hook.) Christ	MG	Cerrado
Ricciaceae	<i>Riccia ridleyi</i>	A. Gepp	PE	Caatinga
Rubiaceae	<i>Erithalis insularis</i>	(Ridl.) Zappi & T.S. Nunes	PE	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Faramaea bahiensis</i>	Müll. Arg.	BA, ES	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Faramaea coerulea</i>	(Nees & Mart.) DC.	BA	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Galianthe souzae</i>	E. L. Cabral & Bacigalupo	SP	Cerrado
Rubiaceae	<i>Guettarda leae</i>	Ridl.	PE	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Hindsia glabra</i>	K. Schum.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Hindsia ibitipocensis</i>	Di Maio	MG	Cerrado
Rubiaceae	<i>Hindsia violacea**</i>	Benth.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Melanopsidium nigrum</i>	Colla	BA, ES, RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Mitracarpus rigidifolius</i>	Standl.	BA	Cerrado
Rubiaceae	<i>Rudgea interrupta</i>	Benth.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Rudgea macrophylla</i>	Benth.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Rudgea pachyphylla</i>	Müll. Arg.	RJ, SP	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Rudgea parvifolia</i>	(Cham.) Müll. Arg.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Staelia hatschbachii</i>	J.H. Kirkbr.	MG	Cerrado
Rutaceae	<i>Almeidea coerulea</i>	(Nees & Mart.) A. St.-Hil.	BA	Mata Atlântica
Rutaceae	<i>Conchocarpus bellus</i>	Kallunki	ES	Mata Atlântica
Rutaceae	<i>Eucylophora paraensis</i> (Pau-amarelo, paucetin, amarelão, espinheiro)	Huber	AC, AM, MA, PA	Amazônia

Rutaceae	<i>Metrodorea maracasana</i>	Kaastra	BA	Mata Atlântica
Rutaceae	<i>Nycticalanthus speciosus</i>	Ducke	AM	Amazônia
Rutaceae	<i>Pilocarpus alatus</i>	C. J. Joseph ex Skorupa	MA, PA	Amazônia
Rutaceae	<i>Pilocarpus jaborandi</i> (Jaborandi, jaborandi-de-pernambuco, arruda-do-mato, jaborandi-branco)	Holmes	CE, PE	Mata Atlântica
Rutaceae	<i>Pilocarpus microphyllus</i> (Jaborandi-legítimo, jaborandi-do-maranhão)	Stapf ex Wardleworth	PA, MA, PI	Cerrado
Rutaceae	<i>Pilocarpus trachylophus</i> (Jaborandi-do-ceará, arruda-do-mato)	Holmes	BA, CE, MG	Cerrado
Rutaceae	<i>Raulinoa echinata</i>	R.S.Cowan	SC	Mata Atlântica
Santalaceae	<i>Acanthosyris pauloalvimii</i> (Mata-cacau)	G.M.Barroso	BA	Mata Atlântica
Sapindaceae	<i>Talisia subalbans</i> (Cascudo)	(Mart.) Radlk.	MT	Cerrado
Sapotaceae	<i>Pouteria psammophila</i> var. <i>xestophylla</i>	(Miq.) Baehni	BA, ES, RJ, SE, SP	Mata Atlântica
Scrophulariaceae	<i>Buddleja speciosissima</i>	Taub.	MG, RJ	Mata Atlântica
Siparunaceae	<i>Siparuna tenuipes</i> (Limoeiro-bravo)	Perkins	SP	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Cestrum tubulosum</i>	Sendtn.	SP	Cerrado
Solanaceae	<i>Nicotiana mutabilis</i>	Stehmann & Semir	RS	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Nierembergia pinifolia</i>	Miers	RS	Pampa
Solanaceae	<i>Petunia reitzii</i>	L.B.Sm. & Downs	SC	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Petunia saxicola</i>	L.B.Sm. & Downs	SC	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Schwenckia lateriflora</i>	(Vahl) Carvalho	RJ	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Schwenckia novaveneciana</i>	Carvalho	ES	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Solanum arenarium</i>	Sendtn.	RS	Pampa / Mata Atlântica

Solanaceae	<i>Solanum bahianum</i>	S.Knapp	BA	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Solanum spissifolium</i> **	Sendtn.	SP	Mata Atlântica
Symplocaceae	<i>Symplocos altissima</i> **	Brand	RJ	Mata Atlântica
Symplocaceae	<i>Symplocos neglecta</i> **	Brand	RJ	Mata Atlântica
Thelypteridaceae	<i>Thelypteris novaeana</i>	(Brade) Ponce	ES	Mata Atlântica
Theophrastaceae	<i>Jacquinia brasiliensis</i> (Barbasco, pimenteira, tingui)	Mez	AL, BA, CE, ES, PB, PE, PI, RJ, RN, SE	Mata Atlântica
Trigoniaceae	<i>Trigoniadendron spiritusanctense</i>	E.F.Guim. & Miguel	ES	Mata Atlântica
Verbenaceae	<i>Lippia bromleyana</i>	Moldenke	BA	Caatinga
Verbenaceae	<i>Stachytarpheta procumbens</i>	Moldenke	MG	Cerrado
Violaceae	<i>Hybanthus albus</i>	(A.St.-Hil.) Baill.	BA, MG	Caatinga
Vitaceae	<i>Cissus imundata</i>	(Baker) Planch.	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris almae</i>	Kral & Wand.	BA	Caatinga
Xyridaceae	<i>Xyris augusto-coburgi</i>	Szyszył. ex G.Beck	RJ, SP	Mata Atlântica
Xyridaceae	<i>Xyris cipoensis</i> (Coroinha)	L.B.Sm. & Downs	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris coutensis</i> (Cacau, coroa-cacau)	Wand. & Cerati	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris hystrix</i> (Coroa)	Seub.	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris morii</i>	Kral & L.B.Sm.	BA	Caatinga
Xyridaceae	<i>Xyris nigricans</i> (Coroa)	L.A.Nilsson	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris phaeocephala</i>	Kral & Wand.	BA	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris platystachya</i>	L.A.Nilsson	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris retrorsifimbriata</i>	Kral & L.B.Sm.	BA	Cerrado

*Presumivelmente extinta na natureza

**Presumivelmente extinta